ANNO [illegible] NUMERO 113

SEXTA FEIRA 18 DE MAIO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

PARIS, 16 de maio.

O ministerio acaba de dar a sua demissão, em virtude de uma carta dirigida pelo marechal Mac-Mahon, presidente da republica, á Jules Simon, ministro do interior e presidente do conselho, censurando a decidida propensão do ministerio a accompanhar as opiniões da esquerda, na camaras.

COMMERCIAES

PARIS, 16 de maio.

Cambio sobre Londres, á vista, a 25 francos e 16 centimos por £.

LONDRES, 16 de maio.

O desconto particular está a 1/4 % abaixo do do Banco de Inglaterra.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 88 1/2.

Mercado de assucar frouxissimo, e os preços sustentados sem variação apreciavel, porem com tendencias a baixar; o de Pernambuco GOOD BROWN a 27 schs. por quintal.

LIVERPOOL, 16 de maio.

Venderam-se hoje 8,000 fardos com algodão de diversas procedencias; o FAIR de Pernambuco a 6 1/16 d. por libra.

Assucar mascavado purgado a 28 schs. por quintal.

HAVRE, 16 de maio.

Algodão ordinario de Sorocaba a 70 francos pelos 50 kilogrs.

Couros verdes salgados de Pernambuco de 66 a 68 francos pelos 50 kilogrs.

ANTUERPIA, 16 de maio.

Cambio sobre Londres, 5 dias de vista, a 25 francos e 15 centimos por £.

HAMBURGO, 16 de maio.

Cambio sobre Londres, prazo curto, a 20 MARCKS e 33 PFENNIG por £.

NOVA YORK, 16 de maio.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO de $8 a $8-20 CENTS por barrica.

LISBOA, 16 de maio.

Cambio sobre Londres, prazo de 90 dias de vista (DINHEIRO) a 52 3/4 pences por 1$000, moeda forte.

RIO DE JANEIRO, 16 de maio.

Sahio hontem para a Europa, com escalas pela Bahia e Pernambuco, o paquete francez *EQUATEUR*, da companhia MESSAGERIES MARITIMES.

Agencia de Pernambuco, 17 de maio de 1877.

O DIRECTOR, TH. GOMES.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 261, de 10 do corrente, resolve exonerar, a pedido, de 1º supplente do delegado da Escada a Ameliano de Barros e Silva.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 264, de 10 do corrente, resolve nomear 1º supplente do delegado da Escada ao alferes Miguel Archanjo Ribeiro Vianna.—Remetteu-se o titulo ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 265, de 10 do corrente, resolve exonerar, a pedido, de 2º supplente do delegado de Cimbres, a Balbino Bezerra Cavalcante.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Machado Pereira Vianna Junior, resolve conceder-lhe licença para embarcar com destino ao presidio de Fernando, no primeiro vapor que para alli seguir, os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, a serem entregues a Clemente de Magalhães Silveira, não podendo, porém, desembarcar os referidos generos naquelle presidio sem que por parte do respectivo commandante se proceda a exame, afim de se verificar se existe aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa. Outro sim, autorisa o supplicante a remetter para o mesmo presidio 4 bois.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens para que ás 3 horas da tarde de 16 do corrente, se ache postada em frente ao caes da praça de Pedro II uma guarda de honra, afim de fazer as honras devidas ao Exm. presidente nomeado para a provincia do Rio Grande do Norte, Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, por occasião de seu embarque, providenciando ao mesmo tempo para que a fortaleza do Brum, dê a salva do estylo quando o vapor *Ipojuca*, que conduz S. Exc., demandar a barra.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens para que ás 3 horas da tarde de 16 do corrente se ache postada junto ao cáes da praça de Pedro II a galeota da presidencia, afim de conduzir para bordo do vapor *Ipojuca* o Exm. presidente nomeado para a provincia do Rio-Grande do Norte, Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

— Ao da thesouraria de fazenda.—Fica V. S. autorisado para nos termos de sua informação de 11 do corrente, n. 190, mandar supprir o almoxarifado do presidio de Fernando com 16:640$118, constante do incluso orçamento, afim de occorrer ás despezas com o respectivo pessoal durante este mez.

— Ao mesmo.—Se estiver regular a conta junta em duplicata, mande V. S. pagar ao administrador da typographia do *Tempo*, conforme solicita o engenheiro das obras militares em officio de 11 do corrente, n. 49, 12$400, proveniente da publicação de annuncios sobre arrematação de obras, nos mezes de janeiro e março.—Communicou-se ao engenheiro.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico de Itambé, bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto Maior, deixou por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo em 7 do corrente, sendo na mesma data substituido pelo respectivo adjunto Balduino Amando Freire.

— Ao do thesouro provincial.—Communico a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes, que conforme participou-me o 1º secretario do assembléa provincial, em officio de 11 do corrente, a mesma assembléa resolveu, em sessão dessa data, supprimir o lugar de ajudante do porteiro, vago pelo fallecimento do serventuario e crear o de ajudante de archivista, com o ordenado de 50$000 mensaes, sendo nomeado o tenente Pedro Bezerra Cavalcante, que na mesma data tomou posse e entrou em exercicio do referido lugar.—Respondeu-se o officio do 1º secretario da assembléa.

— Ao juiz de direito de Bom-Jardim.—Cumpre-me declarar a Vmc., em resposta a seu officio de 2 do corrente, que achando-se em exercicio o juiz municipal effectivo desse termo, a elle compete a nomeação interina de partidor e contador, assim como abrir o concurso para o provimento da serventia vitalicia desses officios, uma vez que a novissima reforma judiciaria não alterou nessa parte a legislação anterior.

— Ao delegado de Bezerros.—Em resposta a consulta constante do officio de Vmc., do 1º do corrente, cumpre-me dizer-lhe que a ausencia do guarda local, por mais de oito dias, do quartel, guarda, diligencia ou qualquer outro serviço, constitue o delicto de deserção previsto no art. 86 do regulamento, de 22 de junho de 1874, e por isso a de que trata Vmc. no citado officio, deve ser sujeita a conselho peremptorio, afim de lhe ser applicada a pena decretada no mesmo artigo.

— Ao vigario da freguezia dos Prazeres de Maranguape.—Accuso recebido o officio de V. Rvma., de 26 de março, no qual respondendo á circular desta presidencia, de 15 do mesmo, declara não ter recebido os 2 livros destinados ao registro de baptismos e obitos dos filhos livres de mulher escrava. Em resposta tenho a dizer a V. Rvma que esses livros lhe foram remettidos com officio de 28 de dezembro de 1871, devidamente rubricados e numerados, segundo consta do protocollo da secretaria.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem até o Pará, por conta do ministerio da fazenda, no primeiro vapor esperado dos portos do sul, a Francisco Sabino Coelho de Sampaio Junior, promovido a 1º escripturario da thesouraria daquella provincia, e bem assim á sua familia, constante das pessoas incluidas na relação junta por copia.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, o ex-cabo do 2º batalhão de infantaria Antonio Alves da Motta, que por ter obtido baixa por acabamento do tempo, recolhe-se á côrte, e bem assim á sua mulher Josepha Maria do Carmo.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana de navegação costeira a vapor mande dar passagem á ré, até Maceió, das gratuitas a que o governo tem direito, no primeiro vapor que sahir para os portos do sul, ao bacharel Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao primeiro secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S. o requerimento dos professores do ensino primario da villa do Cabo, Victorino Antonio de Alcantara e Francisca Guedes de Oliveira, com a inclusa informação em original que em 10 do corrente prestou o inspector geral da instrucção publica, sobre o objecto do mesmo requerimento.—Fica assim respondido o officio n. 12 que V. S. dirigio-me em 24 de março.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para serem submettidos á apreciação dessa assembléa, o officio junto em original de 7 do corrente, e o incluso codigo de posturas organisado pela camara municipal de Goyanna.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 16 DE MAIO DE 1877

Abaixo assignados, moradores na freguezia de S. Vicente, da comarca de Itambé.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Francisco Ferreira Baltar. — Passe portaria na forma do estylo.

Herculano Olegario Ribeiro de Castro.—Informe o Sr. presidente da junta commercial do Recife.

Joaquim Candido da Cruz Siqueira.—Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial, para dar cumprimento á precatoria junta, se estiver regular.

José de Carvalho Paes de Andrade.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

João Cesario de Mello.—Apresente-se ao Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, afim de ser inspeccionado.

José Fernandes de Albuquerque Lima.—Deferido com o officio desta data, dirigido ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Luiz Francelino Martins Ribeiro. — Informe o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá.

Manoel Ferreira de Souza.—Inderido.

Vicente Pontes de Oliveira. — Informe a directoria do theatro Santa Isabel.

João Zeferino Rangel de S. Paio. — Informe com urgencia o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 17 de maio de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 17 DE MAIO DE 1877.

Ordem do dia n. 1011

O brigadeiro commandante das armas, de conformidade com o que foi resolvido em aviso do ministerio da guerra, de 4, a que se referio o officio da presidencia desta provincia, de 15, tudo do corrente mez, declara, para os fins convenientes, que no intuito de serem conservadas as obras ultimamente praticadas no forte de Páo Amarello, deve este ficar a cargo do Sr. capitão honorario do exercito Francisco Luiz Virães, que por este serviço perceberá o vencimento de soldo e etapa, como está determinado no citado aviso.

O mesmo brigadeiro faz publico, para os devidos effeitos, que a presidencia desta provincia concedeu, por portaria de 11 do corrente mez, ao Sr. 1º cirurgião reformado do corpo de saúde do exercito, Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, 3 mezes de licença, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, a vigorar do dia 19.

[Assignado]—*Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme—O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE MAIO

Noticias do sul do imperio

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Bahia*, trazendo datas: de S. Paulo 8, do Rio de Janeiro 10, da Bahia 14 e de Maceió 16 do corrente. Eis o que colhemos dos jornaes:

S. PAULO.

Preparavam-se grandes festejos na capital para solemnisar a inauguração da estrada de ferro do norte.

Fôra publicado um novo jornal intitulado *A Reacção*, orgão do circulo dos estudantes catholicos, e redigido unicamente por academicos.

Está marcado o dia 13 para a inauguração da estação de Guaratinguetá da estrada de ferro do norte.

Escreve o *Diario*, que temos á vista:

« No dia 29 do passado, reuniram-se na sala da camara municipal diversos cidadãos importantes, com o fim de organisarem a companhia que deve levar a effeito a estrada de ferro de Bragança, autorisada pela lei de 6 de abril de 1872.

« Estiveram presentes mais de 80 pessoas, sendo acclamado presidente o Dr. juiz de direito Carvalho Pinto, que fez ver a conveniencia de se organisar quanto antes a companhia.

« Achando-se presente o engenheiro Torres Homem, declarou que a associação dos engenheiros civis subscrevia 3,000 acções. A este respeito escreve o *Bragantino* de 5.

« Não basta, porém, preencher aquelle numero; restam ainda outras 5,800 para completar o capital da empreza, isto é, 2,320:000$.

« Consta que muitas pessoas da capital e do sul de Minas-Geraes subscreverão acções.

« E sabemos que a directoria promoverá ante o governo provincial a execução da lei de 1872, segundo a qual o capital garantido 1,800:000$ seria accrescido se a cidade de Atibaia viesse a ser ponto obrigado da linha ferrea. »

RIO DE JANEIRO

No senado, no dia 9, o Sr. barão de Cotegipe, diz que tendo obrigações a cumprir na outra camara, pedia permissão para dar algumas explicações sobre uma proposição que estava na ordem do dia, mas podia ser que entrasse em discussão já na sua ausencia.

A proposião é a que concede a licença de um anno a um empregado da alfandega do Pará.

O orador diz que já deu sua opinião em officio dirigido á camara dos deputados, de que manda cópia á mesa.

Da leitura que fez o orador conclue-se que S. Exc. é contrario a estes pedidos, que importam desigualdade na applicação das disposições que regulam as licenças.

Chegando a occasião de discutir-se, a fixação de forças de terra, o Sr. Correia expõe as razões porque não adopta o plano de reorganisação do exercito proposto no additivo.

O Sr. Paranaguá defende o additivo e accrescenta que não vê sinceridade no governo neste negocio; comprehende a posição assumida pelo Sr. Silveira da Motta, que pelejando no senado como atirador, desligado da disciplina, atacou de frente as emendas.

Não explica, porém a attitude dos amigos do governo, os quaes repellem o additivo no seu todo, no emtanto que o nobre ministro da guerra tem dito que o objecto merece estudo.

Repete que a economia é a base do seu additivo.

O Sr. Zacarias, tomando a palavra, diz que, se porventura o Sr. duque de Caxias não concorda que o additivo seja remettido á commissão de marinha e guerra, segundo a emenda do respectivo relator, o orador propõe que o additivo seja sepultado, e que se convide o franco atirador, para pegar em uma das argolas do caixão.

O Sr. duque de Caxias diz que concorda que vá á commissão.

O orador, neste caso, tambem concorda e passa a outros pontos.

Alludindo ao discurso do Sr. Silveira da Motta, hontem proferido, demonstra que o Sr. duque de Caxias prestou relevantissimos serviços no Paraguay.

Os generaes brasileiros estavam em divergencia, e a presença do nobre marechal só por si trouxe a união e concordia de que tanto precisavam as nossas forças.

Depois deste magnifico resultado, ainda passára bastante tempo sem operar; porque? Sem duvida, porque precisava de tempo para reorganisar o exercito e emprehender os brilhantes feitos que se seguiram até Lomas Valentinas.

O orador sempre defendeu e ha de defender o nobre duque até essa época. D'ahi por diante não, porque S. Exc. retirou-se para a côrte sem ter acabado a guerra.

Agora vai occupar-se de outro assumpto.

O senado sabe do enthusiasmo com que a população da côrte recebeu o general Osorio, e das manifestações de apreço que lhe teem dirigido todas as classes da sociedade.

Pois bem, uma folha da côrte, o *Diario do Rio*, considerado como orgão do governo, ultimamente tem-se occupado em contrariar os sentimentos da população fluminense, detrahindo no merito daquelle distincto cidadão.

O orador deseja saber se o governo tem parte em semelhantes artigos.

E' sabido que o nobre duque de Caxias não foi apertar a mão do seu camarada quando pela primeira vez veio ao senado; por que razão V. Exc. estando tão proximo...

O Sr. Duque de Caxias; não fui porque não quiz. (Ha muitos apartes).

O orador prosegue dizendo que essa resposta é que queria ouvir, mas entende que a cortezia obrigava a...

(Trocam-se apartes dizendo que não é este o lugar de aprender cortezia).

O Sr. Duque de Caxias:—Devia partir delle, por isso que é meu subordinado.

O Sr. Zacarias: — Subordinado? Perdão, aqui não ha subordinados, somos representantes da nação.

O Sr. Duque de Caxias:—Não me refiro ao senado. Que insistencia é esta de me obrigarem a dizer porque não aperto a mão a alguem! Custa muito a ser ministro; se não, eu lhe daria outra resposta.

O Sr. Zacarias:—A quem? a mim?

O Sr. Duque de Caxias:—A V. Exc., sim, pois não lhe dou o direito de fazer-me estas perguntas.

O Sr. Zacarias diz que tem levantado o véo, tem descoberto a má vontade nas regiões officiaes ao nobre marquez do Herval.

O Sr. Duque de Caxias:—Fui amigo intimo do Sr. marquez, mas cortei as relações com elle desde que escreveu uma carta que foi lida no senado dizendo cousa que não se passou. (Continuam muitos apartes).

O Sr. presidente diz ao orador que cinja-se á materia e deixe o incidente.

O orador volta no ponto de que se occupava, e pergunta se o artigo do *Diario do Rio* á respeito do Sr. marquez do Herval é mandado pelo governo.

O Sr. Diogo Velho responde que não.

O orador pede a resposta do Sr. duque de Caxias.

O Sr. João Alfredo:—Não é official.

O orador:—Não é official! Entendamo-nos. Já sei a opinião dos ministros passados (designa o Sr. João Alfredo) e dos futuros (aponta para os Srs. Junqueira e Correia), desejo saber a opinião do actual gabinete. Peço ao nobre duque que me responda.

O Sr. Duque de Caxias:—Não é official, nem foi inspirado pelo governo.

O orador:—Então vejo que tenho razão em pensar que o artigo é de pessôa, que aproveita com essas pequenas intrigas.

Continúa dizendo que na vespera visitara o nobre marquez do Herval, e o achara de cama, e soubera que não comparecia no quartel general por não poder fardar-se.

O Sr. Duque de Caxias:—Participou-me isso mesmo.

O Sr. Zacarias:—Quando?

O Sr. Duque de Caxias:—Ha quatro ou cinco dias.

O orador accrescenta que achara no Sr. marquez do Herval os antigos sentimentos de amizade para com o nobre duque, e que este devia congraçar-se com seu velho camarada, porque ambos ainda podiam prestar relevantes serviços á patria.

Ficou adiada a discussão pela hora.

Passando á proposição da licença a um empregado da alfandega do Pará, o Sr. Dias de Carvalho retira a sua emenda em que propunha augmento do vencimento, e o Sr. Leitão da Cunha discorre dizendo que votaria contra a emenda se o autor não a tivesse retirado.

Tratou-se de mais duas pensões, e levantou-se a sessão.

— Na camara dos deputados não houve sessão no dia 9.

— Foram prorogadas, em 9 do corrente as licenças seguintes:

Do desembargador da relação de Belém, Domingos Ribeiro Folha, por quatro mezes, com ordenado, para tratar de sua saúde.

Do juiz substituto da vara da provedoria da capital do Maranhão, bacharel Antonio José de Souza Freitas, por tres mezes e nos mesmos termos daquella.

— Por portaria de 30 de abril foi concedida a exoneração que pedio Rodolpho Pereira do lugar de agrimensor na colonia de Cananéa.

— Por titulo de 8 do corrente foi exonerado Deocleciano Justino da Motta Bacellar, do cargo de agrimensor em serviço na commissão de medições de terras na provincia do Amazonas.

Foi escusado do dito serviço, por conclusão de tempo, o soldado da companhia de infantaria da provincia das Alagôas, Antonio Francisco da Silva, a quem se deverá mandar passar titulo de divida das 2ª e 3ª prestações do premio de voluntario.

— Foi nomeado o tenente reformado do exercito Antonio Pedro de Andrade Barra, para o lugar, que interinamente exercia, de almoxarife da fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção, na provincia do Ceará.

— No dia 8 do corrente, no asylo de invalidos da patria, na ilha do Bom Jesus, o cabo de esquadra Manoel do O' e Silva, natural da provincia do Piauhy, de 31 annos de idade e solteiro, assassinou, conforme consta, um soldado de nome Luz da Victoria, seu companheiro e tambem pertencente á dita companhia de invalidos.

Depois do crime, Silva evadio-se e foi occultar-se na travessa do Costa Velho n. 14, onde o Dr. subdelegado do 1º districto de S. José prendeu-o hontem ao anoitecer.

Sendo interrogado, Silva declarou que, depois da revista áquella hora, déra-se uma altercação entre praças que se achavam na companhia e que elle intervindo para apasigua-los, vio um homem cahir morto.

Nessa occasião, accusaram-o de ser o assassino, pelo que tratou de evadir-se immediatamente: tomando uma canôa e seguindo para o Cajú, onde desembarcou; dahi dirigio-se para a cidade em um bond, indo hospedar-se na casa em que o prenderam.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O mercado de cambio não soffreu hoje alteração.

« Effectuaram-se transacções menos que regulares em cambio, sobre Londres 23 3/4, 23 13/16 e 23 7/8 d. papel particular; e sobre França a 411 rs. por franco, bancario.

« As vendas de café foram pequenas.

« Fretou-se um navio para Maceió e Liverpool, algodão, a 1/2 d. por inteiro. »

BAHIA

— Lemos no *Jornal da Bahia*:

« Em relação ao facto de que ha pouco occupou-se a imprensa desta capital, succedido no termo do Itapicurú e de que foi victima Anisio Dantas dos Reis e autor o coronel João Dantas Portatil, acaba de tomar a presidencia da provincia as providencias que constam dos documentos em seguida transcriptos:

« Por participações officiaes do Dr. chefe de policia e das autoridades judiciarias do termo e comarca do Itapicurú, chegou ao meu conhecimento que o coronel João Dantas Portatil, presidente da camara municipal e eleitor, mandara prender por escravos á aggregados seus a Anisio Dantas dos Reis, o qual, sendo levado a sua presença, foi amarrado a um poste em posição dolorosa, castrado e surrado barbaramente, vindo a fallecer poucos dias depois de ter soffrido um tão cruel flagicio.

« Este facto atroz que encheu de horror a população de Itapicurú, não tem no entretanto, como devia, despertado o zelo pela justiça das autoridades judiciarias daquella comarca, exceptuado o Dr. juiz de direito, que se tem visto a sós em tão triste emergencia.

« O juiz municipal effectivo, bacharel Reginaldo Alves de Mello, por motivos ainda não justificados, recusou-se a mandar proceder ao corpo de delicto quando o paciente foi conduzido á séde do termo, e nenhuma providencia deu para previnir o crime, não obstante ter sido despertado pelos parentes da victima, que lhe communicaram a prisão e o perigo que a ameaçavam, levando por fim a sua negligencia e parcialidade ao ponto de averbar-se de suspeito na denuncia que perante elle foi dada.

« Este exemplo do magistrado togado foi imitado por todos os seus substitutos, de sorte que teve a vara municipal de cabir em mãos do vereador Francisco Moreira da Assumpção, que sem rebuço manifesta publicamente a sua protecção ao criminoso, retardando propositalmente a formação da culpa, afim de que, decorrido o prazo legal, possa o réo obter por *habeas-corpus* a soltura que já requereu perante o tribunal da relação.

« Ora, não convindo que fique impune um tão barbaro attentado, nem que a justiça publica seja por esta fórma impedida de manifestar-se, resolvo usando da attribuição que me confere o § 8º do art. 5º da lei de 3 de outubro de 1834, suspender o sobredito vereador na qualidade de substituto do juiz municipal do referido termo de Itapicurú das respectivas funcções, e mando que, extrahida copia desta, se remetta ao Dr. juiz de direito da comarca, afim de proceder contra o predito vereador nos termos da lei. Palacio da presidencia da Bahia, 11 de maio de 1877.—Assignado.— *Henrique Pereira de Lucena.* »

« Palacio da presidencia da provincia da Bahia, 11 de maio de 1877.—3ª secção.—N. 671.— Chegando ao meu conhecimento que o juiz municipal effectivo do termo de Itapicurú e os supplentes deste procuram embaraçar todas as providencias tomadas por esta presidencia e pelo juiz de direito da respectiva comarca em ordem a ser punido João Dantas Portatil, indiciado como autor de barbaros açoites e de castração na pessoa de Anisio Dantas dos Reis, que veio a fallecer poucos dias depois de um tão cruel flagicio, e constando-me igualmente que o mencionado Portatil é pessoa poderosa na localidade, pelo que os mesmos juiz municipal e supplentes viram-se forçados a dar-se de suspeitos no intuito de não ter andamento o respectivo processo, recommendo a V. S. que nos termos dos arts. 60 e 12 dos regulamentos n. 120 de 31 de janeiro de 1842, e n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, siga para aquelle termo, afim de instaurar o competente processo. Deus guarde a V. S. —Assignado.—*Henrique Pereira de Lucena.*—Sr. Dr. chefe de policia. »

ALAGOAS

— No dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, com o ceremonial do costume, assumio as redeas da administração da provincia o Exm. Sr. commendador Antonio dos Passos Miranda.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSAO ORDINARIA EM 21 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Uchôa Cavalcante, Góes Cavalcante, Leonel, Siqueira Campos, Attico Leite, Alcoforado Junior, Cunha Cavalcante, Moreira Alves, Alipio Costa, Firmino de Novaes, Medeiros, Reis e Silva, Virgilio Coelho, Pinto Pessoa, Lacerda, Gaspar de Drummond, Manoel do Rego, Herculano Bandeira, Mascimento Portella, Menelio Pinto, Henrique Marques, Joaquim de Mello Rego, Barros Guimarães, Moraes e Silva e Chacon, faltando com causa participada o Sr. Gervasio Campello, e sem ella os Srs. Tito de Barros, Soares, Amaral, Aguiar, Correia de Araujo, Cunha de Figueiredo, João Alfredo, Ignacio Joaquim, Pedro Affonso, Graciliano Baptista e Manoel Arthur, abre-se a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, é approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo, informado pelo thesouro provincial, o officio da presidencia da provincia da Parahyba, reclamando sobre o imposto cobrado nesta provincia, pelos couros d'alli remettidos. — A' commissão de fazenda e orçamento.

Uma petição dos moradores dos districtos policiaes de Capoeiras, Lage Grande, Colonia, Peripiry, pertencentes ao termo e freguezia do Bonito, pedindo a creação de uma outra freguezia, formada de terrenos da actual freguezia do Bonito. — A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outra dos sargentos da guarda civica, pedindo augmento de vencimentos. —A' commissão de força policial.

Outra de Bernardina ne Oliveira Cavalcante Machado, professora publica por contrato, da cadeira de Abreu de Una, requerendo que se a mande contemplar no quadro das professoras effectivas.— A' commissão de instrucção publica.

Outra de Altina Poppe da Silva Lopes, proprietaria do terreno dos Coelhos, fronteiro ao hospital Pedro II, pedindo que se autorise á presidencia da provincia a desapropria-la daquelle seu terreno, marcando-se para esse fim no orçamento a respectiva quota.—A' commissão de petições.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« O ex-tenente do corpo de policia José Antonio Pestana, reclama contra a conta do ordenado da sua aposentadoria, feita pelo thesouro provincial, e allega ser esta sua reclamação feita desde 1872.

« A commissão de legislação, sem se occupar da demora de que falla o supplicante, na decisão da sua reclamação, porque desta circumstancia allegada não resulta vantagem ou prejuizo á sua pretenção, emittirá apenas o seu juizo sobre o direito que assiste ao mesmo supplicante a ser attendido.

« A lei n. 987, autorisando á presidencia a aposentar o supplicante, consignou estas palavras—*com os vencimentos a que tiver direito.*

« A palavra —*vencimento*— abrange soldo e gratificação, e se a lei só concedesse aposentadoria na razão do soldo simples, dizia—*com o soldo que lhe competir;* isto é, na proporção dos annos de serviço que tivesse prestado.

Por tanto, a commissão é de parecer que se adopte a seguinte resolução:

« A assembléa provincial resolve:

« Art. unico. Na aposentadoria do ex-tenente do corpo de policia José Antonio Pestana, deve ser incluida a gratificação do posto em que foi aposentado, segundo está disposto na lei n. 987, sem prejuizo das vantagens respectivas: revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 21 de abril de 1877. — *Francisco José de Medeiros.— Virgilio Coelho.* »

O Sr. Moreira Alves, obtendo a palavra pela ordem, procede á leitura de um abaixo assignado de alguns habitantes do Bonito, pedindo a creação de uma nova freguezia, e conclue remettendo-o á mesa.

O SR. PRESIDENTE, diz que o dito abaixo assignado vai ser submettido á commissão de estatistica.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer da commissão de petições, adiado por haver pedido a palavra o Sr. Gaspar de Drummond, sobre o requerimento de Augusto Genuino de Figueiredo.

O Sr. Gaspar de Drummond justifica a seguinte emenda, que é lida, approvada e posta conjunctamente em discussão:

« Substitua-se o final do parecer pelo seguinte:

« A commissão é de parecer que seja adoptado o seguinte projecto:

« A assembléa provincial resolve:

« Art. unico. As leis ns. 1,114, art. 2.º e 1,179 são applicaveis ás aposentarias dos empregados da camara municipal. Revogadas as disposições em contrario.—*G. de Drummond.* »

O Sr. Henrique Marques faz algumas observações em justificação do parecer.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o substitutivo, ficando prejudicada a conclusão do parecer.

E' julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o projecto constante do substitutivo approvado.

E' sem debate approvado em 1.ª discussão, para passar á 2.ª, o projecto n. 28 deste anno, determinando que o escrivão de orphãos do termo de Cimbres, sirva por distribuição com o do geral, nos feitos civeis, commerciaes e crimes.

Continúa a 2.ª discussão do art. 1.º, do projecto n. 17 deste anno, fixando a força policial para o anno de 1877 a 1878, com a emenda da commissão.

O Sr. Moreira Alves: — Sob a pressão de gravissimas accusações, venho pedir vos, senhores, alguns momentos de benevola attenção para responder ao discurso proferido hontem, pelo nobre deputado pelo 3.º districto.

S. Exc., a quem por muitos titulos considero e respeito, e principalmente por ser velho, porque eu tenho pela [illegible] e uma santa veneração, S. Exc. f[illegible] inimigo sobre modo injusto.

O SR. RATIS E SILVA: — Tenho consciencia de que não o offendi, se o offendi, peço-lhe desculpa.

O SR. MOREIRA ALVES: —Quem, senhores, sem me ter ouvido, ouvisse ao nobre deputado na sessão de hontem, julgaria sem duvida que o humilde orador que tem a honra de occupar a attenção da assembléa, é nada mais, nada menos, que um revolucionario, um [illegible]troleiro!

Entretanto, senhores, o meu proc[illegible]o é um protesto solemne contra os asser[illegible] o Sr. deputado.

Condemnado a ser expellido pelo no[illegible] deputado do partido conservador, ao qual me honro de pertencer, do partido conservador, senhores, ao qual se não tenho prestado todos os serviços que desejava prestar, tenho, entretanto, na tribuna e na imprensa, sempre que posso, e como posso, defendido dos ataques dos adversarios, senão com o brilhantismo com que o fazem outros, porque me faltam talento e illustração [não apoiados], ao menos com a melhor vontade; condemnado a ser expellido do gremio da igreja catholica, porque segundo a opinião do nobre deputado, sou protestante, hereje e apostata, eu pretendo mostrar ao nobre deputado que S. Exc. foi precipitado e injusto na sentença que contra mim lavrou.

Fui accusado de imprudente, fui taxado de desleal, e mais do que isto, senhores, fui comparado á creança que doudeja em volta da têta, da têta senhores, que não me conta certamente no numero dos seus adoradores.

O nobre deputado, a quem tenho a honra de responder, começou por dizer que eu parecia antes um liberal exaltado do que um conservador. Em primeiro lugar eu direi a S. Exc. que o facto de conservar a politica religiosa do gabinete, que tem sido aliás censurada por outros conservadores, não me póde dar diploma de liberal, assim como entoar hymnos de louvor a essa politica como faz o nobre deputado, não póde caracterisar a ninguem como conservador, porque liberaes, e liberaes altamente collocados, o teem feito e com o mesmo enthusiasmo com que o faz o nobre deputado.

Senhores, discutindo esta questão, que reputo ser muito grave, e que por isto mesmo entendo que deve ser discutida, eu censurei ao governo, a politica por elle seguida, politica cuja synthese é a seguinte: esperar da providencia divina remedio aos males que nos affligem; assim como censurei o procedimento dos bispos, procedimento que no meu humilde entender, não está de accordo com os principios de paz que devem reinar entre os sacerdotes de uma religião santa e pura como é a religião christã. Mas, senhores, ha nisto alguma cousa que só podesse ser dita por um liberal exaltado?

O SR. RATIS E SILVA:—A assembléa provincial que nos julgue.

O SR. MOREIRA ALVES:—O nosso juiz será a opinião publica.

O nobre deputado tomou-se de sustos suppondo que eu quizesse revestir-me do caracter de theologo, e de theologo profundo, senhores! Mas fique S. Exc. descançado que não metterei a mão em seara alheia; não tenho, e nunca tive a pretenção de fazer desta assembléa um synodo onde viesse discutir theologia, não. Tratando da questão religiosa, só a encarei sob o aspecto politico, e creio que nem uma linha me affastei deste proposito.

Não ataquei de nenhum modo a religião catholica, profliguei os abusos daquelles que se dizem ministros desta religião. Ha nisto alguma offensa, ainda a mais leve, aos principios da religião? Qual foi o dogma por mim atacado? Diga-o o nobre deputado.

O SR. RATIS E SILVA:—Não é só atacando-se aos dogmas que se offende á religião.

O SR. MOREIRA ALVES:—O nobre deputado, senhores, disse que eu accommettia a tudo e a todos sem attender as conveniencias de qualquer ordem, mas permitta o nobre deputado que lhe diga que ha uma exageração extraordinaria nas suas palavras, se não uma falta de veracidade.

O SR. RATIS E SILVA:—Como queira.

O SR. MOREIRA ALVES:—Pois que, senhores?! onde foi que eu ataquei a tudo e a todos e despresei as conveniencias de toda ordem, como hontem disse o nobre deputado? Se S. Exc. entende que fallar sem os refôlhos de linguagem que eu desconheço, mas que sei, serem peculiares a uma certa seita muito conhecida do nobre deputado e da qual eu tenho medo, mesmo muito se o nobre deputado muito entende que fallar sem esses refolhos é accommetter a tudo e a todos, é desattender as conveniencias de toda ordem, eu sou realmente inconveniente, porque quando vejo o mal onde quer que elle esteja, quando estou convencido de que é mal, ataco de frente, com franqueza e com coragem, sem indagar se dessa maneira de proceder me resultará vantagens ou desvantagens.

O SR. GOES CAVALCANTE:—V. Exc. pode ver por um prisma falso.

O SR. MOREIRA ALVES:—O nobre deputado censurou-me e censurou-me acremente pela imprudencia com que de continuo eu trazia para a assembléa a questão religiosa.

O SR. RATIS E SILVA:—E este modo de censurar não é só meu.

O SR. MOREIRA ALVES:—Mas, Sr. presidente, esta censura que ora me dirige o nobre deputado, e que antes de S. Exc. já outros me dirigiram, por vir de vez em quando denunciar á provincia que fez a honra de conceder-me um lugar nesta casa, lugar que não mereço [não apoiados) os desmandos do poder ecclesiastico, esta censura, Sr. presidente, já é uma cousa sediça. Porque eu sou moço e se me não pode responder com vantagem, porque a verdade ha de triumphar sempre, se me responde com esse lugar commum: « são imprudencias de criança! »

Mas isto, senhores, não me demove do proposito em que estou de vir sempre á tribuna occupar-me desta questão quando julgar conveniente.

O nobre deputado, senhores, disse que [illegible]

azendo lembrar a questão religiosa neste recinto, quando o governo tinha sobre ella lançado o véo do esquecimento, o que não era conservador, ou era um conservador pouco leal.

Senhores, esta censura do nobre deputado attinge antes áquelles que ainda não ha muito tempo sem terem a franqueza, que todo o homem de bem deve ter, conspiravam contra um governo conservador—elles que se diziam conservadores—porque esse governo queria fazer com que a lei fosse respeitada, do que a mim que com toda a franqueza externo as minhas opiniões.

O Sr. Ratis e Silva:—Não se refere a mim.

O Sr. Moreira Alves:—O nobre deputado bem sabe a quem me refiro.

Senhores, eu não sei porque é que não posso, sem cahir na pecha de desleal, tratar dos effeitos que trouxe o acto do governo, que amnistiou os bispos, effeitos muito prejudiciaes, sem duvida á sociedade brasileira! Pois senhores, se os bispos commetteram crimes pelos quaes foram condemnados pelos poderes competentes, se continuam, não obstante a amnistia que lhes foi concedida, a praticar crimes cada vez maiores, eu não tenho direito, somente porque sou conservador, de denunciar estes crimes e censurar o governo que isto consente? E porque se denuncio sou desleal!

O Sr. Ratis e Silva:—Não é por isso; é porque não respeitou o acto do governo; a amnistia.

O Sr. Moreira Alves:—Perdôe-me o nobre deputado. Por ser conservador não abdiquei ainda do meu direito de critica e é por isso que accuso hoje o governo que imprudentemente concedeu a amnistia aos bispos, e digo imprudentemente, porque os factos vem de um modo efficaz comprovar a proposição que avanço.

O Sr. Cunha Cavalcante:—Depois diga que não censurou o governo.

O Sr. Moreira Alves:—Ora!.. Disse o nobre deputado, a quem respondo, que a assembléa era incompetente para tratar da questão religiosa.

O Sr. Ratis e Silva:—Sem duvida.

O Sr. Moreira Alves:—Eu não vim pedir á assembléa que tomasse quaesquer medidas sobre os factos que denunciei mas com o direito que tenho como representante da provincia, vim dizer áquelles que para aqui me mandaram toda a verdade como eu entendo que ella deva ser dita: não fiz nada mais nada menos do que isto. Não vim pedir á assembléa que tomasse providencias, porque eu sei que a assembléa provincial é incompetente para fazel-o, e [illegible] fosse, era provavel que as não tomasse.

O nobre deputado, Sr. presidente, disse-nos que eu devera esperar pelo accordo que se havia de celebrar entre o governo e a santa sé, porque S. Exc. tem certeza de que esse accordo se fará.

O Sr. Ratis e Silva:—Assim me parece.

O Sr. Moreira Alves:—Mas, Sr. presidente, qualquer que seja o accordo a que chegar a santa sé com o governo, eu tenho medo que seja o accordo do leão com os outros animaes, [illegible] santa sé falla em nome de Deus, é invi[illegible]...

O Sr. Ratis e Silva:—Isto é que é uma razão sem fundamento.

O Sr. Moreira Alves:—.... a santa sé é infallivel, tem sobre nós todas as garantias, toda a superioridade. Mas será exacto o que diz o nobre deputado, que a santa sé tem desejos de chegar a um accordo com o Brasil? Julgo que não, porquanto as noticias que nos são transmittidas de Roma, se oppõem formalmente á asserção do nobre deputado. A santa sé se não puder subjugar o Brasil, jamais chegará a accordo de qualidade alguma.

O nobre deputado apresentando-me aqui como homem que só se deixa dominar por máos sentimentos, disse que por antipathia ao bispo...

O Sr. Ratis e Silva:—Assim ao menos parece.

O Sr. Moreira Alves:—... vinha eu de vez em quando á assembléa accusa-lo.

O Sr. Ratis e Silva:—Não disse por antipathia; disse que parecia ter antipathia.

O Sr. Moreira Alves: Mas, Sr. presidente, eu garanto a V. Exc. que não conheço pessoalmente a S. Exc. Rvma., que não lhe tenho a menor antipathia, assim como que sou incapaz de me deixar dominar por sympathias ou antipathias; em uma palavra que nada tenho com o homem. A minha questão é com o funccionario publico.

O Sr. Ratis e Silva dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves:—O nobre deputado, Sr. presidente, disse que eu tinha menosprezado a religião catholica apostolica romana.

V. Exc. teve a condescendencia de ouvir-me todas as vezes que fallei sobre a questão, e é testemunha de que não ataquei nem menosprezei nenhum dos dogmas da religião catholica, apostolica, romana. Eu, censurei os abusos, e hei de censura-los, mas não ataquei os dogmas da religião, e se ataquei alguma religião não foi certamente a religião santa e pura, pregada por Christo — o revolucionario divino—que se de novo viesse ao mundo seria com a mesma crueldade perseguido por esses mesmos que se dizem seus ministros; mas sim a religião d'essa seita maldita, que entre outras cousas ensina que a quantia que qualquer homem póde roubar sem peccar é a de tres francos, o que quer dizer que quem roubar menos de tres francos não commette peccado (muito bem!)

O Sr. Ratis e Silva:—Ora esta!

O Sr. Moreira Alves:—E não é só isto, senhores! Para elles os pequenos furtos feitos em diversas occasiões, por maior que seja a somma total, não constituem peccado; assim como é para elles cousa innocentissima para acabar com as calumnias, matar o calumniador, porém occultamente para evitar o escandalo; assim é que para elles é licito ao filho desejar a morte de seu pai unicamente por causa da herança e não da morte!

Foi isto, Sr. presidente, que censurei, que hei de censurar sempre, e não a religião que foi pregada pelo martyr do Golgota; esta quero eu ver imperando no meu paiz, porque é tão pura e tão santa como são todas as obras de Deus.

O Sr. Leonel:—Apoiado, muito bem.

O Sr. Ratis e Silva:—Essa religião que quer o nobre deputado é a mesma que eu quero.

O Sr. Moreira Alves:—Eu quero, Sr. presidente, a religião de Christo, porque Christo pregara a liberdade e o progresso, e não quero a religião de Roma, porque condemna todo o progresso..

O Sr. Ratis e Silva:—Então a religião de Roma não é a catholica?

O Sr. Moreira Alves:—... Não. Leia V. Exc. o Syllabus e verá que o que nelle se estatue está em viva opposição com o que foi ensinado por Christo.

O Sr. Ratis e Silva:—Está enganado; pelo contrario.

O Sr. Moreira Alves:—Christo era amigo do progresso, e o Syllabus, diz no art. 80: que o pontifice não deve transigir com o progresso e com a civilisação; o que quer dizer, senhores, que para a gente de Roma o progresso e a civilisação são cousas detestaveis.

O Sr. Ratis e Silva. — Isto é invenção do nobre deputado.

O Sr. Moreira Alves: — O Syllabus no art. 150 diz: que é licito a qualquer homem professar a religião que repute verdadeira, ao passo que Christo dizia aos seus apostolos: « quando não quizerem ouvir-nos, sacudi o pó de vossas sandalias e ide adiante. » Christo pregava a liberdade, e no Syllabus se diz que a liberdade é um delirio.

O Sr. Ratis e Silva:—O syllabus diz isto?

O Sr. Moreira Alves:—Sim senhor.

O Sr. Ratis e Silva: — O nobre deputado, creio que está enganado.

O Sr. Moreira Alves: — Tenho plena convicção do que digo; baseo-me em autoridades... (o orador consulta uma brochura que tem entre mãos).

O Sr. J. de Mello Rego (apontando): — Elle está lendo naquelle livrinho (riso).

O Sr. Ratis e Silva:— E' verdade; elle só lê naquelle livrinho amarello.

O Sr. Presidente:—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. deputado Moreira Alves.

O Sr. Moreira Alves:— Isto é um livro detestavel para os nobres deputados, mas para mim val muito.

Sr. presidente, o que eu condemnei aqui não foi a religião christã, mas sim a religião de uma certa seita que...

O Sr. Ratis e Silva:—E' a religião daquelle que Christo deixou na terra como um vigario.

O Sr. Moreira Alves:—Christo uma vez, e foi a unica em que aquelle cordeiro encolerisou-se, expellio com aspereza os mercadores do templo.

Pois bem, senhores, se elle hoje viesse ao mundo, fosse á Roma e entrasse no vaticano, faria então o que fez aos mercadores do templo (riso).

O Sr. Goes Cavalcante:—Então lá se vende alguma cousa?

O Sr. Moreira Alves:—Responderei ao nobre deputado, com as seguintes palavras de Lamenais « tudo se vende em Roma, vender-se-hiam os povos, vender-se-hia a humanidade, vender-se-hiam as tres pessoas da Santissima Trindade por um pedaço de terra ou por algumas piastras! »

O nobre deputado pelo 3º districto (o Sr. Ratis e Silva), disse que os jesuitas (digo a palavra porque S. Exc. a proferio)...

O Sr. Ratis e Silva:—Póde dizer.

O Sr. Moreira Alves:—... que os jesuitas tinham sido sempre o sustentaculo da monarchia. Mas V. Exc., Sr. presidente, quer saber como elles sustentaram a monarchia? Eu peço permissão á assembléa para ler...

O Sr. Ratis e Silva:—No livrinho amarello? (Riso).

O Sr. Moreira Alves:—... o periodo de um discurso pronunciado por um dos talentos mais robustos da nova geração, por um moço que é já uma das glorias desta terra — o Dr. Oliveira Bello, em que se mostra de modo irrecusavel a maneira porque elles protegiam a monarchia [lê]:

« Bellarmino escreveu: « As monarchias foram vistas em sonho por Daniel, porque não são mais que vãos spectros, e porque nada tem de real senão a pompa exterior. » Oh! o famoso tribuno! [Risos e muito bem]. Foram, afiaram um punhal na pedra do altar e com a ponta delle escreveram com Manoel Sá « o tyranno illegitimo póde ser assassinado por qualquer do povo! » escreveu mais com Guinard « é um acto de meritorio nos olhos de Deus matar o rei heretico! [Sensação]. Mariano, porém, teve um escrupulo e propoz a seguinte questão:

Como se deve matar o tyranno, com o veneno ou com o punhal? e resolveu — com o veneno, não porque o principe, libando a substancia corrosiva concorre para a propria morte e Deus nos preserve de aconselharmos um peccado, portanto, que se assassine com o punhal! [Hilaridade], e repousou a consciencia no seio de Christo!

« E essas pregações sortiram effeito: Henrique III e Mauricio de Nassau foram apunhalados. Henrique IV soffreu dezoito tentativas, afinal Ravaillac ensinou o caminho da morte, que o Bearnez não avistara, ainda nos campos de Ivry, e emquanto a justiça levava o assassino ao patibulo, os jesuitas lhe abriam de par em par as portas do céo em nome da virtude, e as da historia em nome do heroismo! [Sensação prolongada, muito bem!)

« D. José I sahio ás balas dos arcabuzes que Malagrida e Mattos carregaram e os Tavoras dispararam! na Hespanha sopraram a conjuração dos *Sombreros*, que fez fugir o rei! na Inglaterra Garnet e Oldecorn fomentaram a conjuração das *polvoras*! em França Luiz XV foi attingido pela ponta do ferro, que Damiens vibrara, mas que os jesuitas de Arras fanatisaram! (Sensação prolongada, muito bem!)

« Eil-os, ahi estão os apostolos da religião que prescreve o respeito salutar á autoridade! quando, senhores, o espirito revolucionario affixou assim friamente, discutio e articulou assim casuisticamente a lei de morte, o assassinato politico?!

« Ah! os povos tem immolado os reis, mas nas iras enormes das loucuras da liberdade, e da indignação pelos crimes do despotismo; os jesuitas, porém, esses, na tranquillidade recolhidos aos claustros, sob a invocação dos altares, entre a missa e o confessionario, pregaram doutrinas, que os anarchistas os mais desvairados repelliram sempre, proclamaram legitimidades que os liberaes mais extremados amaldiçoaram sempre em nome da consciencia e da honra da grande causa! [Applausos prolongados, interrompem o orador!]

O Sr. Ratis e Silva: — Isto só diz este livrinho amarello [riso].

O Sr. Moreira Alves:—Julgo que com as eloquentes palavras do joven tribuno em quem eu não sei se mais admire o talento ou a illustração, proferidas em uma conferencia que fez sobre o thema — *A igreja* perante a historia, — tenho respondido a este topico do discurso do nobre deputado.

O Sr. Goes Cavalcante: — Tudo isto tem sido brilhantemente contestado.

O Sr. Moreira Alves: — Brilhantemente não duvido; mas procedentemente é o que nego; todas as accusações teem ficado de pé.

Uma Voz:—Sem duvida.

O Sr. Ratis e Silva: — Tem ficado todas por terra.

O Sr. Moreira Alves:—Sr. presidente, eu sou christão, porque entendo que a religião christã é santa; mas condemno a religião que consentio além de outras muitas cousas horriveis, que Torquemada em 14 annos instaurasse 14 mil processos e queimasse seis mil martyres!!

O Sr. Ratis e Silva: Quem é Torquemada?

O Sr. Moreira Alves:—V. Exc. sabe melhor do que eu.

O Sr. Siqueira Campos:—O chefe da inquisição na Hespanha.

O Sr. Moreira Alves:—Christo, senhores, dizia: « dai a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus. » E a igreja condemna a separação da igreja do estado, o que é a fiel traducção das palavras de Christo.

O Sr. Ratis e Silva:—Pois se a igreja proclama este principio?

O Sr. Moreira Alves:—A igreja o condemna.

O Sr. Ratis e Silva:—Não ha tal.

O Sr. Moreira Alves:—E' do Syllabus.

O Sr. Ratis e Silva:—Não é do Syllabus; é do livrinho amarello.

O Sr. Moreira Alves:—E do de V. Exc. tambem.

O Sr. Ratis e Silva:—Não; do meu não.

O Sr. Moreira Alves:—V. Exc. quer saber, Sr. presidente, as *santas cousas* que fizeram e que tem feito os homens de roupêta negra? Basta os seguintes factos: [Lê].

« Sixto V quando ia reformar o instituto, foi arrebatado por morte prematura! Clemente VIII quando ia condemnar a doutrina de Molina, pereceu subitamente! Innocencio XIII quando preparava os meios de abolir a companhia, succumbio fulminado! Clemente XIV dissolveu os jesuitas e morreu! »

Diz ainda o *livrinho amarello*, de que o nobre deputado não gosta...

O Sr. Ratis e Silva: —Não, gosto até muito estou achando bom.

O Sr. Moreira Alves:—[Lendo]. « Tres elementos fermentavam para a formação social da idade media, o theocratico representado pelo papa, o monarchico representado pelas tradições do imperio romano, o democratico representado pelos barbaros; Carlos Magno no VIII e IX seculos fez prevalecer o 2º, mas a espada do guerreiro resvalou das mãos effeminadas de seus fracos successores; então o pontificado sentio a fascinação de Lucifer, esqueceu a palavra evangelica, que mandava deixar a Cesar o que era de Cesar, empunha um feixe de excommunhões e disse:—« sou eu o rei, sou eu o soberano e quem ousar oppor um texto, um direito, uma tradição aos meus titulos, eu o fulmino em nome de Christo! »

« Gregorio VII se proclamou—o senhor absoluto da humanidade—, Bonifacio VIII declarou que—o papa tinha direito de governar os reis com vara de ferro e quebral-os como vasos de barro—, Pio V na bulla *in cœna Domini* vedou aos principes a imposição de tributos sem approvação do summo pontifice! »

E' assim, senhores, que desde tempos immemoriaes tem a curia romana querido invadir em toda parte o poder temporal, e por que denuncio esses factos, e por que condemno-os, sou considerado protestante, hereje e apostata!

O nobre deputado, Sr. presidente, disse-nos que fóra da igreja não havia civilisação.

O Sr. Ratis e Silva:—Não disse isto.

O Sr. Moreira Alves:— Ou que a igreja era quem formaria a civilisação.

O Sr. Ratis e Silva:—Isto sim; sem duvida nenhuma.

O Sr. Moreira Alves: — Entretanto, Sr. presidente, a igreja condemna o progresso e a civilisação...

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves:—Ora quem condemna uma cousa, não sei como possa [illegible]

O Sr. Goes Cavalcante:—Não [illegible] condemna a transacção; a igreja não [illegible]

O Sr. Moreira Alves:—O nobre deputado disse tambem, senhores, que a sciencia se devia á religião.

O Sr. Ratis e Silva:—Sem duvida.

O Sr. Goes Cavalcante:—Não ha duvida; ao christianismo.

O Sr. Moreira Alves: Sr. presidente, nunca eu ouvi proferir uma proposição que me causasse maior impressão! Pois a igreja que tem condemnado todas as invenções scientificas...

O Sr. Ratis e Silva:—Não apoiado.

O Sr. Moreira Alves:—... á igreja somente se deve a sciencia?!

O Sr. Ratis e Silva: — Não digo que só; isto agora é invenção do nobre deputado.

O Sr. Moreira Alves:—Eu, Sr. presidente, podia, para contradizer a proposição assentada pelo nobre deputado, citar muitos factos, mas contento-me em recordar os seguintes: Galileo, senhores, ousou dizer que o sol era fixo, mas Josué havia mandado parar o sol. Ora, se Josué mandára parar o sol, é que o sol devia andar; conseguintemente o que Galileo dizia era uma heresia; e um heretico não podia escapar ao rigor da *santa* inquisição; e Galileo não escapou. Depois reconheceu-se que elle tinha razão, e que a igreja infallivel tinha errado!

O Sr. Ratis e Silva: — Que a igreja tinha errado não, por que isto não era dogma.

O Sr. Moreira Alves:—Quando, senhores, Christovão Colombo teve a veleidade de dizer que havia ainda um mundo a descobrir, sabem os nobres deputados que o dito de Christovão Colombo foi tomado como uma heresia, e ainda uma vez o homem fallivel venceu a igreja infallivel! Quando descobrio-se o Brasil disse o nobre deputado, os padres jesuitas fizeram-lhe grandes beneficios.

O Sr. Ratis e Silva:—Sem duvida.

O Sr. Moreira Alves:—Vou responder ao nobre deputado, não com a minha opinião, porque é a opinião de um herege, de um protestante, de um apostata; mas com a opinião de um papa: S. Exc. não póde deixar de curvar-se respeitoso ante a autoridade infallivel de um papa (lê): « Benedicto XIV na bulla *Immensa posterum principes* respondeu aos jesuitas, então em missões no Brasil:

1.º por terem privado os indigenas da liberdade que lhes era garantida pelas leis do reino, assim como pelas bullas dos pontifices;

2.º por terem confiscado em proveito proprio as propriedades e bens dos mesmos indigenas:

3.º por se terem intitulado curas perpetuos, com o fim de se subtrahirem a toda a autoridade espiritual;

O Sr. Ratis e Silva: — Só esse livrinho amarello diz tanta cousa!

O Sr. Moreira Alves (continúa a lêr):— 4.º por terem arrogado a si o poder temporal, com despreso das leis civis e ecclesiasticas; isto é, roubo de liberdade, roubo de propriedade, roubo de autoridade espiritual, roubo de jurisdicção secular!

O Sr. Ratis e Silva: — Comoulse o nobre deputado um livro de outra côr, que não ha de vêr tal cousa.

O Sr. Moreira Alves: — V. Exc. procure nos livros que quizer, até em livros negros, de que talvez goste mais; na bulla de Innocencio XIV lá encontrará o que acabo de extrahir deste livro amarello.

Foi assim, Sr presidente, que os jesuitas prestaram grande serviço ao Brasil. Não sou eu quem o diz, é um santo papa, e eu não sei se o nobre deputado ousará erguer-se para contestar as palavras de um papa infallivel, e provavelmente santo.

O nobre deputado disse que por toda parte por onde andaram os jesuitas, os beneficios choviam...

O Sr. Ratis e Silva:—Sem duvida.

O Sr. Moreira Alves:—... e em abono do que dizia, citou-nos o nobre deputado o Paraguay! Realmente os beneficios que ao Paraguay fizeram os jesuitas, podem ser para o nobre deputado uma grande cousa; mas com franqueza o digo: não os quero para o meu paiz.

O Sr. Ratis e Silva: — Isto tambem é do livro amarello?

O Sr. Moreira Alves:—Aqui não se trata de livro verde nem de livro amarello; trata-se de uma questão de historia. O nobre deputado não póde negar, em face da historia, que os jesuitas fanatisaram aquelle povo e o reduziram á maior miseria.

Um Sr. Deputado: Foi Lopez.

O Sr. Moreira Alves:—Lopez de commum accordo com os jesuitas, porque estes estão sempre de accordo com os tyrannos, uma vez que se sujeitem á sua vontade

O Sr. Ratis e Silva: — Isto é o que diz o nobre deputado.

O Sr. Moreira Alves:—E' o que diz a historia.

O Sr. Pinto Pessoa: — Quem falla dos jesuitas, falla da igreja? E' herege.

O Sr. Moreira Alves:—E' herege, é apostata e protestante.

O Sr. Pinto Pessoa:—Se assim é, eu não fallo (hilaridade).

O Sr. Moreira Alves:—Quando me levantei, Sr. presidente, não tive em vista senão defender-me das accusações que me tinham sido feitas na sessão de hontem pelo nobre deputado pelo 3.º districto.

O Sr. Ratis e Silva:—Não fiz accusação ao nobre deputado.

O Sr. Moreira Alves: — Fil-o como pude, e creio ter demonstrado á assembléa que não sou nem herege, nem apostata, nem protestante. Não ataquei nenhum dos dogmas da igreja catholica.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—A infallibilidade da igreja é um dogma.

O Sr Moreira Alves:—Eu não ataquei a infallibilidade.

O Sr. Ratis e Silva:—Atacou.

(Trocam-se diversos apartes.)

O Sr. Moreira Alves: — Eu já disse que não queria fazer da assembléa um synodo onde viesse discutir questões de theologia; vim aqui tratar simplesmente de uma questão politica; deixo a outros a missão de discutir questões de theologia em toda parte, e até mesmo no recinto das assembléas.

O Sr. Ratis e Silva: — O nobre deputado foi quem trouxe para aqui esta questão.

O Sr. Moreira Alves: — Eu trouxe para aqui a questão politica.

Sr. presidente, vou concluir. Depois da sentença do nobre deputado pelo 3.º districto, não sei se poderei continuar a permanecer no partido conservador.

O Sr. Ratis e Silva: — Eu não o condemnei.

O Sr Moreira Alves: — Entretanto supponho que posso ficar firme nas minhas idéas, porque não me consta que ser conservador seja synonymo de ser jesuita; e se o é, eu garanto a V. Exc., Sr. presidente, que serei tudo, menos conservador.

(Continúa.)

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Hontem funccionou com 23 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo por cópia o trecho publicado no relatorio do Exm. ministro do imperio a respeito de negocios ecclesiasticos com relação ao provimento vitalicio das vigararias. —A quem fez a requisição.

Uma petição de Antonio Francisco de Oliveira Rosellas, pedindo para que seja nomeada uma commissão para investigar e verificar se existem ou não as minas metalurgicas por elle descobertas em terrenos Olindenses e que lhe seja concedido um privilegio por 40 annos para proceder ás necessarias explorações das mesmas, garantindo-se-lhe o capital de que possa necessitar.—A' commissão de petições.

Outra de Faustino José da Fonseca, escrivão da subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, pedindo o pagamento da quantia de..... 492$690, que lhe deve a camara municipal do Recife. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Genuino Ferreira, arrematante do imposto de 120 réis, sobre cargas vendidas na villa do Cabo, implorando a graça de lhe ser concedido um abate da quarta parte da importancia daquelle imposto. — A' commissão de negocios de camaras.

Outra de Joaquim Ayres de Lima, professor publico de Villa-Bella, pedindo a concessão de [illegible] mezes de licença, com todos seus vencimentos.—A' commissão de petições.

Outra de Francisco Marcelino do Amaral, proprietario de uma fabrica de gelo, existente nesta cidade, pedindo um privilegio exclusivo por vinte annos para explorar aquella industria.—A' commissão de petições.

Outra do capitão Felix Pereira de Araujo, proprietario do engenho S. Vicente, sito no termo de Serinhãem, pedindo a transferencia do mesmo engenho daquelle termo para o da Escada.—A' commissão de estatistica.

Outra de João Manoel de Castro, escripturario aposentado da secretaria do governo, pedindo para que se mande augmentar a gratificação que percebe por contar mais de trinta annos de serviço, ao ordenado de sua aposentadoria.—A' commissão de ordenados.

Foi julgado objecto de deliberação e mandado imprimir, um parecer da commissão de petições, no qual autorisa o presidente da provincia a conceder até um anno de licença á professora publica de instrucção primaria, Cecilia Maria de Siqueira Varejão.

Findo o expediente e entrando na ordem do dia, continuou a segunda discussão do projecto de orçamento municipal, e foram discutidos e approvados, com algumas emendas, os arts. 5.º a 58, tendo orado sobre a materia do art. 54 os Srs. Ratis e Silva e Góes Cavalcante.

Posto em discussão o art. 59, verificou-se não haver numero para votar, pelo que foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é a mesma.

Secretaria do governo—Foi-nos remettido o seguinte para publicar:

« Secção 4.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 16 de maio de 1877.—Accuso recebido o officio de 11 do corrente mez, em que Vv. Ss. communicam-me que, solicitando das commissões de Villa-Bella e Ouricury toda coadjuvação em beneficio dos dous missionarios capuchinhos, que por esta presidencia foram incumbidos de dirigir e fiscalisar as obras de reconstrucção dos açudes das referidas villas e concertos da cadeia da ultima dellas; e attendendo ás reclamações feitas pela camara municipal de S. Bento, enviaram para alli alguns generos alimenticios, afim de serem distribuidos aos indigentes.

« Approvando tão acertadas providencias, cumpre-me declarar-lhes que, sendo de incontestavel utilidade o alvitre proposto pelo juiz de direito da comarca de Cimbres, podem desde já remetter á commissão dessa localidade a quantia de 4:000$ para a conclusão das obras da matriz da villa de Pesqueira, como meio de soccorrer indirecta e productivamente aos desvalidos que alli se acham sem trabalho e baldos de recursos indispensaveis á sua subsistencia, conforme requisitaram Vv. Ss. em o predito officio de 11 do corrente mez. Deus guarde a Vv. Ss.—*Manoel Clementino Carneiro da Cunha.*—Srs. membros da commissão encarregada de agenciar soccorros para os indigentes do interior desta provincia. »

Instituto Archeologico e Geographico.— Hontem reunio-se o Instituto, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Villa-Bella.

Ao meio dia, presentes os Srs. Drs. Maximiano Machado, Fonceca, Cicero Peregrino, Ulysses Vianna, e os Srs. capitão mar e guerra Stepple da Silva, Ferreira de Almeida, e majores Codeceira, e Salvador Henrique.

O Sr. 2.º secretario dá leitura da acta da sessão antecedente, a qual é approvada.

O Sr. secretario perpetuo dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Exm. Sr. presidente da provincia do Pará, pedindo que se lhe remetta quatro collecções da *Revista do Instituto*, para as quatro bibliothecas d'aquella provincia, cidade de Belém, Vigia, Cametá, e Santarem.—Que se satisfizesse o pedido de conformidade com o que fosse possivel.

Outro, do Exm. Sr. presidente desta provincia, remettendo uma collecção de 15 sedulas, 80 moedas de prata, 21 de nikel e 172 de cobre, offertadas ao Instituto por intermedio da presidencia, pelo Sr. Joseph I. Morgan.—Que se officiasse agradecendo a importante offerta.

Outro do secretario da presidencia desta provincia, declarando, de ordem de S. Exc. a permissão para que o instituto funccione na parte do edificio da Escola Modelo, que se acha desoccupada.— Que se officiasse agradecendo.

Dous exemplares, um dos estatutos, e outro do regulamento da associação Mutua Philantropica e Protectora, do Rio de Janeiro, offertado pelo Sr. Dr. Fonceca.

Dous exemplares dos mesmos, offertados pelo consocio capitão de mar e guerra Stepple da Silva.

Um exemplar da Arte de Navegar ou Taboas de Longetudes, offerta do consocio Luiz Augusto Coelho Cintra.

Varios numeros da *Provincia*, *Brado Conservador*, do Assú, *Soberania*, *Jornal do Assú*, *Liga Operaria*, *Correio do Assú*, e *Conservador* da Parahyba, pelas respectivas redacções.

Um exemplar do ensaio de Anthropologia, Região e Raças Selvagens do Brasil, pelo Dr. Couto de Magalhães, offertado pelo consocio Sr. Dr. Cicero Peregrino.

Passando á ordem do dia, o Sr. Dr. Maximiano Machado, obtendo a palavra, dá leitura de mais um capitulo da sua historia da provincia da Parahyba; finda a qual, é cumprimentado pelos socios presentes, dirigindo-lhe o Sr. presidente algumas palavras de animação e agradecimento por parte do Instituto.

Levantou-se a sessão.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.— Essa via-ferrea teve o seguinte rendimento e despeza no mez de abril:

Receita

Passageiros	23:966$250
Bagagem	3:248$920
Animaes	772$680
Trens especiaes	54$000
Mercadorias	61:976$060
Transporte por conta do governo	519$100
Armazenagens	211$290
Telegrapho	409$520
Rendas não classificadas	53$000
	91:210$790

Despeza

Conservação da linha e edificios	8:680$627
Tracção	9:582$948
Reparos de carros e wagons	2:864$726
Trafego	8:691$236
Administração	1:199$466
Telegrapho electrico	876$936
Despezas sanitarias	6$840
Augmento do trem rodante	8:546$302
Passe, ajuda de custo	193$486
Imposto	312$500
Differença de cambio	3:569$553
	44:524$620

Differença a favor da garantia	46:686$170
Relação da despeza com a receita	48,82 %
Receita kilometrica	731$213
Despeza	356$942

Inquerito policial — Foi remettido ao competente juizo criminal, o que se effectuou pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, contra José Ferreira da Costa, por crime de tentativa de roubo.

Ferimento grave—No districto de Muribeca, João Firmino e José dos Santos feriram gravemente a Manoel Francisco de Souza. Os delinquentes foram presos em flagrante.

Luta e ferimento—A's 7 horas da noite de 15 do corrente, Luiz José do Nascimento e Daniel de tal, travaram-se de razões, no districto do Peres, e, passando a vias de facto, succedeu que o primeiro ferisse levemente ao segundo, evadindo-se em seguida.

Criminoso de morte—A' requisição do delegado do termo de Agua Preta, foi capturado pelo de Ipojuca, o criminoso de morte Manoel Francisco de Oliveira.

Sociedade de beneficencia academica—Essa associação, organisada por alumnos da Faculdade de Medicina da Bahia, procedeu á eleição dos diversos cargos, sendo escolhidos:

Presidente.—Frederico de Castro Rabello.
Vice-presidente.—Joaquim Sardinha.
1º secretario.—Guilherme Studart.
2º secretario.—José Carneiro de Campos.
Orador.—Arthur A da Silva.
Thesoureiro.—Matheus Vaz de Oliveira.
Directores
Do 1º anno.—R. Paula Lopes.
Do 2º dito.—Francisco B. Pereira.
Do 3º dito.—Ignacio Marinho.
Do 4º dito.—Francisco J. Ramos.
Do 5º dito.—Matheus Vaz de Oliveira.
Do 6º dito.—José [illegible] Velloso.

Esta sociedade, segundo somos informados, tem prestado alli importantes serviços, auxiliando a muitos estudantes que, baldos de recursos, deixariam de continuar seus estudos se não encontrassem tão valiosa protecção na *Sociedade Beneficencia Academica.*

Conselheiro Saldanha Marinho—Cartas da côrte, hontem recebidas pelo vapor *Bahia*, dizem que esse nosso illustrado comprovinciano soffreu gravemente de uma colica biliosa, que já o accommetteu tres vezes no corrente anno, mas que ficava livre de perigo, tendo seguido para a Gavea, afim de convalescer.

Instituto Medico—Hoje, no lugar e hora do costume, deve haver sessão extraordinaria, para tratar de materia importante. Por deliberação da presidencia, realisar-se-ha a sessão com o numero que comparecer.

Cassino Pernambucano—Domingo (20) ha, nesse estabelecimento, reunião familiar.

Liga Operaria—Sahio á luz o n. 3 dessa gazeta popular.

Ensaio—Tambem foi publicado o n. 3 desse periodico litterario e recreativo.

Transferencia—Em consequencia do incendio que soffreu ha pouco, a livraria Seraphim, do Rio de Janeiro, foi transferida para a rua Sete de Setembro n. 83, onde é tambem a séde das redacções dos jornaes *Escola* e *Revista do Rio de Janeiro.*

Reunião de confraria—Domingo (20), ás 10 horas da manhã, deve reunir-se a mesa geral da irmandade do Sacramento da freguezia da Boa-Vista, afim de proceder á eleição da mesa regedora para o anno de 1877 1878.

Sergipe—Pelo vapor *Mandahu* recebemos hontem jornaes do Aracajú até 9 do corrente, dos quaes colhemos o que segue:

Foi sanccionada e publicada a lei provincial n. 1,058, concedendo uma subvenção de...... 8:000$ á companhia que se obrigar a fazer uma ou mais viagens mensaes do Aracajú ao Rio de Janeiro e vice-versa.

Foram aposentados o director geral da instrucção publica Dr. Thomaz Diogo Leopoldo, e o administrador da recebedoria provincial, José Constantino Telles.

Foi nomeado director geral da instrucção publica o Dr. Pelino Francisco de Carvalho Nobre.

Fallecêra o capitão Francisco José de Góes, thesoureiro da fazenda provincial; verificando-se depois de sua morte existir nos respectivos cofres um deficit de 6:427$245.

A assembléa provincial dirigio ao governo imperial uma representação, pedindo o restabelecimento dos exames geraes na capital da provincia.

No dia 8 do corrente, uma commissão da assembléa provincial, composta dos Srs. coronel João Dantas Martins dos Reis, major Erico Pretextato da Fonceca, vigario Francisco José da Silva Porto, tenente-coronel Antonio Carneiro de Menezes e major Tertuliano Manoel de Mesquita, foi, em nome dessa corporação, felicitar o vice-presidente da provincia, Dr José Martins Fontes, pela maneira acertada e criteriosa por que tem administrado a provincia.

Falleceram na cidade de Larangeiras: o Dr. Benito Derizans, e o professor de piano Manoel Corrêa de Araujo.

A lei provincial n. 1,072 autorisa o presidente da provincia a entrar em accordo com as companhias bahiana e pernambucana, afim de que seus vapores toquem em Villa-Nova para receberem no trapiche os generos de exportação e desembarcar os de importação.

Dinheiro—O vapor *Bahia* trouxe para:

João Pedro de Mello	20:000$000
Joaquim Nicoláo Ferreira	10:000$000
Fernando Gomes da Silva	3:000$000
Eduardo da Silva Ferreira	3:000$000
José Rodrigues de Souza	1:000$000

— Esse vapor levou de nossa praça para:

Parahyba	350$000
Pará	8:213$710

Imprensa—Recebemos do Rio de Janeiro os ns.: 35 da *Illustração do Brasil*, 31 da *Illustração Popular*, 17 e 18 da *Escola*, 7 da *Saison* e 5 da *Revista do Rio de Janeiro.*

Supremo Tribunal de Justiça—Na sessão de 9 do corrente:

O Exm. Sr. conselheiro Costa Pinto expoz os fundamentos *pro e contra* da revista civel n. 8,068.—Do Maranhão.—Recorrente, o capitão Raymundo Vieira Nina.—Recorridos, D. Mariana Augusta de Souza Carneiro e outro. Feita a exposição, passou o feito ao Exm. Sr. Coito.

— Foi destribuida ao Exm. Sr. conselheiro Costa Pinto, n. 9,084.—De Pernambuco. Recorrente Antonio Francisco Corga.—Recorrida D. Joanna Baptista de Azeredo Tinoco.

Nunciatura no Brasil.—De uma correspondencia dirigida de Roma, em 6 de abril, á *Nazione*, folha acreditada de Florença, extrahimos as seguintes linhas, relativas ao nosso paiz:

« O lugar de internuncio e enviado extraordinario da Santa-Sé no Brasil vai ficar, provavelmente, vago por algum tempo. O papa está pouco satisfeito com a preponderancia da maçonaria naquelle vasto Imperio, e com D. Pedro de Alcantara que lhe parece um pouco singular. Talvez os negocios se arranjem depois da chegada dos romeiros brasileiros, graças aos esforços dos bispos que os hão de acompanhar, se, todavia estes acharem vantagens na presença de um internuncio *(se pur tuttavia i vescovi trovano il loro comodo nella presenza di un internunzio.)* »

Immigração.—O correspondente prussiano do *Times*, em Berlim, escreve-lhe, em data de 17 de abril:

« Duzentos mil colonos allemães que se acham no sul da Russia resolveram emigrar para o Brasil e outros pontos da America, afim de escaparem á obrigação de servir no exercito russo. Se bem que estabelecidos, elles e seus avós, na Russia ha mais de cem annos, e embora a emigração os empobreça, bastou a abolição dos seus privilegios, exigida constantemente pelo partido nacional, para obrigal-os a sahirem do paiz. A emigração já começou. »

No *Journal du Havre*, de 18 de abril, lê-se tambem:

« O vapor inglez *Donati*, sahido hoje do Havre para o Brasil, leva um certo numero de emigrantes allemães, em cujo numero acham-se varios musicos, que tocaram alguns pedaços de musica no momento da sahida do paquete. »

E' justo.—Lêmos no *Globo*:

Seria conveniente que o nosso governo mandasse ordem a alguns dos nossos officiaes do exercito, em commissão na Europa, para que seguissem as operações militares do exercito russo, o que não seria difficil, á vista das boas relações que mantemos com o governo de S. Petersburgo. Isto seria talvez mais util, do que estarem elles em Paris ou Londres, sem terem cousa séria em que se occuparem. »

Descentralisação.—Lemos nesse jornal:

« Da excessiva e absorvente centralisação teem resultado, na opinião do Sr. senador Silveira da Motta e outros illustres cidadãos, o abatimento e a desmoralisação das assembléas provinciaes, que estão hoje sem importancia e sem iniciativa para o bem, limitando-se, (isto agora diremos nós) a escandalisar o paiz com os seus arranjos individuaes, aposentadorias, pensões e creação de comarcas como meio de dar emprego a bachareis em disponibilidade inactiva.

« Antigamente não era assim, e o mesmo illustre senador pondera que principiou a estudar os negocios politicos na assembléa provincial de S. Paulo, tendo por mestre os Paula Souza, os Andradas, os Vergueiros, os Feijós e outros que não perdiam uma sessão, e faziam o contrario do que hoje se pratica. »

« A idéa da descentralisação vai abrindo caminho até no proprio senado. O Sr. senador Silveira da Motta julga que se deve dar alguma independencia ás provincias para que ellas possam tratar dos seus negocios sem a tutela da côrte, que lhes mata toda a iniciativa, que abate todos os caracteres provinciaes, a ponto de que não surja uma proeminencia provinciana que não procure logo asylo nas visinhanças de S. Christovão.

Na opinião do illustrado senador nem os talentos se quer deixar ás provincias; a centralisação perspicaz vai logo apropriando-se das forças intellectuaes das provincias e utilisando-as no centro. »

Questão religiosa.—A seguinte circular foi dirigida pelo poder executivo da republica do Equador aos governadores das provincias a 12 de março ultimo

« Sr. governador.—A publicação de alguns folhetos e periodicos que tratam e discutem materias religiosas, deu lugar a que n'algumas igrejas se lessem pastoraes de varios membros do episcopado equatoriano e ainda a sua publicação pela imprensa, nas quaes se censuram e condemnam algumas proposições ou pensamentos contidos nos referidos folhetos e periodicos.

« A pastoral do Sr. bispo de Riobamba, contém além da censura e condemnação, um juizo temerario sobre o actual governo, juizo que refutei em meu aviso de 27 do mez passado ao mesmo Sr. bispo.

« Nesse juizo vê-se menos a inspiração religiosa que a idéa politica de seu autor.

« O que, porém mais sorprehende e penalisa o governo é a pastoral do Sr. arcebispo da archi-diocese, mandada tambem ler nas igrejas da capital, no domingo 11 do corrente, circulando igualmente na imprensa nesse mesmo dia.

« Effectivamente sorprehende e penalisa que o chefe do episcopado equatoriano tenha dado publicidade a uma pastoral que começa por apresentar a religião e a igreja equatoriana particularmente, em eminente risco, unicamente pelo facto da publicação de proposições ou idéas contidas nos folhetos e periodicos a que alludi, e nos quaes o governo não teve a menor parte.

« O Sr. arcebispo não só condemna e censura essas proposições ou idéas, mas prohibe a leitura e circulação dos folhetos e periodicos que as contém.

« Não contesto o direito que para tanto tenha o Sr. arcebispo, mas o que é fóra dos limites do justo e razoavel é que prohiba a leitura e circulação de todos os numeros dos jornaes que menciona, ainda que só n'alguns desses numeros se tenha inserido alguma proposição ou idéa reprovada pela igreja, emquanto que os demais só se limitam a tratar de politica, de litteratura e de commercio.

« Essa prohibição absoluta é um ataque á mais nobre das industrias e ao direito d'esses obreiros do pensamento, que em publicações quotidianas e periodicas contribuem para a diffusão das luzes entre o povo, á propagação de principios e projectos reformadores das leis e ao melhoramento da administração publica, fazendo indicações uteis aos depositarios do poder e denunciando seus abusos.

« Outra parte da pastoral do Sr. arcebispo é aquella que previne os animos dos fieis contra os autores dos escriptos que reprova, censura e prohibe.

« Admira que o Sr. arcebispo não tenha comprehendido em seu illustrado criterio todas as consequencias que essa excitação póde produzir. Desde já póde ser o germen de uma guerra religiosa, funesta a uns e outros combatentes, mas que terminaria indubitavelmente pelo triumpho da liberdade e dos imprescreptiveis direitos do homem.

« Uma das mais funestas consequencias do que acabo de expôr, seria a de romper as doces relações do lar domestico. E' escusado esboçar o quadro de desastres que isso produziria.

« A pastoral do Sr. arcebispo, tão abundante de citações para apoio do que n'ella se censura, condemna e prohibe, guarda profundo silencio sobre os preceitos de doçura, caridade e amor do proximo, que o Evangelho, codigo venerando do christianismo, contém.

« E' tanto mais notavel esse vacuo na pastoral, quanto que apenas ha 12 dias esta capital foi theatro de um acontecimento deploravel em que figurava uma parte da população de sentimentos generosos, como disse em outra occasião, excitada por um pregador e varios agitadores politicos até ao extremo de ser necessario appellar para a força armada para dissipar o tumulto, o que felizmente se conseguio sem a menor effusão de sangue.

« Seria o Sr. arcebispo insensivel a este triste e penoso espectaculo?

« E' verdade que o Sr. arcebispo por insinuação do chefe supremo da republica, fez chamar n'esse dia o superior do convento de S. Francisco, enviando-a a acalmar os animos agitados pelas predicas do padre Gago, um dos instrumentos da conspiração urdida contra o governo.

« Mas, depois d'este serviço pedido e concedido, que contém a pastoral do Sr. arcebispo? Nada mais que uma pintura exagerada do estado social da republica, recriminações amargas e nem uma só palavra para acalmar os animos ainda agitados pelo fanatismo e não pelo verdadeiro sentimento religioso.

« De tudo isto se deduzem considerações politicas, que o governo quer que se transmittam por meu intermedio aos seus agentes immediatos nas provincias.

« Deseja, pois, o governo que V... se persuada que não ha motivo para considerar-se a republica no estado horroroso em que a descreve o Sr. arcebispo, que, exagerando a pintura, faz uma obra nada meritoria á igreja que governa, e ao Estado, de que é membro distincto e respeitado.

« Convém, pois, que V... assim o faça saber aos seus subordinados, para que estes assim o façam constar de todos os modos ao seu alcance.

« E' preciso que se faça comprehender ao povo que o governo respeita e faz respeitar a religião do estado, e já que alguns prelados e sacerdotes, por meio de pastoraes e sermões excitam o odio de uns contra outros equatorianos e animada a animadversão publica contra o governo, este penetrado como está do dever que tem de promover a concordia entre os cidadãos de manter a paz publica, fará quanto delle depender para assegurar esses bens apreciaveis, até que reunida a convenção nacional constituinte se complete a grande obra da regeneração da republica.

« Deus e a liberdade.—*Pedro Calvo.* »

Confeitaria do Campos. — Para esse acreditado estabelecimento, sito á rua do Imperador n. 24, acaba de chegar porção das excellentes mangas de Itamaracá, as boas pinhas de Gravatá e as deliciosas laranjas cravos, de Apipucos.

Miscellanea—Apresentou-se ultimamente em Paris um caso bem curioso de pathologia que vai ser objecto de aturado exame na academia de medicina.

Um moço de 19 annos de idade, chamado Ratier, tem um nariz verdadeiramente extraordinario.

Além de ser de uma dimensão pouco commum é dotado de uma grande mobilidade.

Ratier póde levantal-o, abaixal-o, viral-o para todos os lados, e até marcar compasso com elle.

E' a primeira vez que se vê um nariz assim.

⁂ O Dr. Z... veio ver um dos seus doentes, que desde a vespera não visitava.

O enfermo, que certamente achava dispensavel o medico, morreu no intervallo da visita, e já se tratava do enterro.

Vendo as guarnições negras da porta da entrada, o Dr. não quiz acreditar que o seu cliente lhe tivesse pregado a peça de morrer.

« O Sr. X. está? perguntou ao porteiro.

« Não se dê ao trabalho de subir, respondeu este; elle vai descer. »

⁂ Extrahimos de um jornal a seguinte descripção dos habitos gastronomicos dos chefes de alguns estados:

O general Mac-Mahon é muito affeiçoado a fructas, especialmente aos pecegos de Montruil; emquanto ao mais é muito sobrio.

A rainha Victoria saboreia muito as carnes, especialmente as de vacca, como verdadeira ingleza. As sobremesas compõem-se principalmente de pasteis e outras gulodices que costuma regar com abundantes libações dos melhores vinhos, preferindo os do Porto e Xerez.

O imperador Alexandre gosta muito de caça, e é bom comedor e bebedor. Geralmente prefere a todos os vinhos os de Champagne e Borgonha.

O imperador da Allemanha é bom bebedor e muito amador de carnes, sendo commensal de muito bom humor.

O da Austria não bebe senão vinhos nacionaes.

O rei da Italia é grande caçador, especialmente do javali, que nunca come. Tem [illegible] um regimen especial de horas e de comidas.

O da Hollanda é muito affeiçoado ao peixe, que prefere as carnes, preferindo a todos o salmão e os mariscos.

O da Belgica come de preferencia aves, especialisando em vinhos o de Borgonha.

O antigo rei do Hanover [illegible] principalmente de faisões e perdizes. E' grande comedor e [illegible]

MUTILADO

O da Suecia gosta mais de peixe que carne. Os seus vinhos são Bordeus e Rheno.
O de Portugal é bom comedor e bebedor. Muito amador de batatas.
O de Hespanha gosta de doces. Bebe Bordéus.

Vapores.—São esperados os seguintes:

S. Salvador	do Sul	hoje
Illimani	da Europa	até 20
Equateur	do Sul	até 20
Ville de Bahia	da Europa	até 22
Elbe	da Europa	até 25
Pará	do Norte	até 26
Lalande	da Europa	até 26
Pernambuco	do Sul	até 27
Neva	do Sul	até 29

Passageiros.— Chegados dos portos do sul no vapor brazileiro *Bahia*:
Dr. Rozeu Cesar de Goes, sua mulher, 1 filho e 3 criados, Gustavo Kéin W. Hughes, Joaquim Tavares de Mello Lins, José Pinto Monteiro, Manoel Gomes Viegas, Joaquim da Silva T., José da Costa Pereira Cutrin, José Antonio Ribeiro Braga, João Leocadio Vieira, Demetrio G., Bernardino Maia, José Teixeira, Germano, criado, João Gomes Barreiros, Severiano Passos Garcia, Manoel B. Belthrau, Emerenciana Maria da Conceição, padre Affonso Lima Sá, Isabel Maria da Conceição, Henrique Pereira dos Reis, Domingos P. L., sua mulher e 2 filhos menores, Antonio da Silva Bom, José Netto Campos Carneiro, Claudino Leite Falcão, Manoel de Medeiros, Antonio Ribeiro Coelho, Silveria de Moura e 5 praças.
— Seguem para o norte no mesmo vapor: Francisco S. N. Moraes, Antonio, escravo, a entregar, Manoel M. de Souza, Maria Rosa de Laura, Maria C. Franco e 1 filho, 2 ex-praças, Manoel Ferreira da Silva, major Catão dos Santos Rouxo, José Francisco de Souza, Manoel J. de Souza Lins, Manoel Correia e 10 praças do exercito.
— Chegados no vapor nacional *Mandahú*: Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro e 1 escravo, D. Luiza Maria de França e uma criada, João Guilherme da Silveira Souza.

Loteria do Rio de Janeiro — Segundo telegramma recebido, consta que hoje será extrahida a loteria (632), em beneficio da Santa Casa da Misericordia.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:
Pelo agente Martins, á rua do Visconde de Inhaúma n. 36, de moveis, espelhos, vidros, tapetes, louça, etc.
Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus ns. 34 e 36, de moveis e diversos objectos de escriptorio.
Pelo mesmo agente, nos armazem da rua do Bom-Jesus ns. 34 e 36, de 20 peças de alcatifa.
Pelo agente Dias, á rua de Pedro Affonso n. 82, da armação, generos e utensilios de taverna.
— Amanhã devem realisar-se os seguintes:
Pelo agente Pestana, no armazem do Annes, de 200 gigas com batatas.
Pelo agente Stepple, á rua de Mariz e Barros n. 2, de armação, generos e utensilios de taverna.
Pelo agente Gusmão, á rua do Visconde de Inhaúma n. 1, da armação, generos e utensilios de taverna.

Cemiterio publico—Obituario do dia 16 de maio de 1877:
Francisco José Rodrigues, branco, Portugal, 61 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Virginia Amelia da Silva Martins, branca, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.
Domingos José Gonçalves, branco, Portugal, 53 annos, casado, Boa-Vista; hepatite.
João Joaquim, preto, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; phtysica pulmonar.
José de Oliveira, branco, Portugal, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.
Francisco Raphael, preto, Bahia, 30 annos, solteiro, militar, Boa-Vista; sehyrrose do figado.
Antonio, branco, Pernambuco, 7 dias, Recife; tetano dos recem-nascidos.
Rita Lucia de Castro Fonceca, branca, Pernambuco, 76 annos, viuva, Boa-Vista; meningite.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Manoel Gomes da Silva Amorim, sua accusação e defeza

VI

Si Amorim fôra criminoso, dissemos nós, em o primeiro artigo, se houvera elle concorrido directa ou indirectamente para o assassinato de que se trata, outras penas lhe não poderiam ser applicadas senão as de que falla o art. 194 do codigo penal e isto, em face do preceituado no art. 195 do mesmo codigo, e do que consta do corpo de delicto e exame cadaverico.»

Diz o codigo penal:

Art. 194. Quando a morte se verificar, não porque o mal causado fosse mortal, mas porque o offendido não applicasse toda a necessaria diligencia para removel-o. Penas, no grão maximo, dez annos de prisão com trabalho; no grão medio, seis annos de prisão com trabalho; no grão minimo, dous de prisão com trabalho.

Art. 195. O mal se julgará mortal a juizo dos facultativos; e discordando estes, ou não sendo possivel ouvil-os, será o réo punido com as penas do artigo antecedente.»

O art. 195 do codigo penal encerra tres disposições:

1. Sempre que se verificar a existencia de um homicidio, sem que sejam ouvidos facultativos que affirmem que o mal causado fôra mortal, não será o accusado punido com outras penas que não as provistas no art. 194;

2. Sempre que se verificar a existencia de um homicidio, sendo ouvidos facultativos e *discordando estes* sobre ser ou não ser mortal o mal causado, não poderá o delinquente soffrer outras penas que não as acima preditas;

3.° Somente, quando forem ouvidos facultativos e *sem discordancia alguma*, estabelecerem elles que fôra mortal o mal causado, será o delinquente punido com as penas dos arts. 192 e 193 do mesmo codigo, conforme as circumstancias aggravantes de que for revestido o crime.

Conhecidas as tres disposições que encerram os arts. 194 e 195 do codigo penal, vejamos se com justiça poder-se-hia impôr a Manoel Gomes da Silva Amorim outras penas que não as prescriptas pelo citado art. 194 do mesmo codigo.

Ou existe conformidade entre as respostas dos peritos do corpo de delicto e os do exame cadaverico, ou discordaram elles nos juizos que emittiram: quer na primeira, quer na segunda hypothese, as penas a impôr ao accusado outras não podiam ser senão as que acima deixamos dito.

Admittida a harmonia entre os juizos emittidos por aquelles peritos, e desde que o legislador brasileiro considerou o resultado da morte entre os casos de homicidio, posto que o mal causado não fosse mortal, como demonstramos em um dos artigos anteriores, cumpria que os peritos do exame cadaverico no caso de entenderem que o ferimento não fôra causa necessaria e immediata da morte, estando assim de accordo com os peritos do corpo de delicto, fossem ouvidos e respondessem sobre a questão de ter ou não sobrevindo a morte, por não ter o offendido applicado a necessaria diligencia em remover o mal causado; no entretanto, como tambem já fizemos sentir, o subdelegado da freguezia de S. José, o Sr. Dr. Americo Netto de Mendonça, transgredindo o preceito da circular do ministerio da justiça de 23 de março de 1855, deixou de formular o quesito, recommendado pelo respectivo formulario, e assim deixaram de ser ouvidos os facultativos acerca do ponto indispensavel para completar-se a resposta sobre a questão de se ter ou não verificado a morte porque fosse mortal o mal causado; resposta que conseguintemente ficou incompleta, porquanto, como diz o Sr. Dr. José Soriano, em o *Ensaio Medico-Legal* pag. 151, «depois de haver no art. 194 admittido a possibilidade da offensa physica tornar-se mortal por falta do offendido, o legislador criminal estabelece no art. 195 a competencia do juizo medico na questão de saber, se o mal causado era mortal por sua natureza, ou só se tornara mortal, por falta da necessaria diligencia da parte do offendido, determinando que o mal se julgará mortal a juizo dos facultativos, disposição esta que é uma consequencia logica da doutrina do art. 195.

«Dado com effeito o caso de um ferimento naturalmente curavel tornar-se mortal por culpa do ferido, continúa o Sr. Dr. José Soriano, quem senão os medicos poderá resolver semelhante problema?

«Parece ser de tamanha importancia a necessidade do juizo medico em semelhante questão, que ainda quando o não determinasse a lei, haviam os tribunaes de recorrer aos homens d'arte, se não preferissem dar uma sentença baseada em indicios e conjecturas.»

E' claro portanto que não sendo ouvidos os facultativos sobre semelhante questão, verifica-se o caso, previsto pelo art. 195 do codigo penal, quando determina que—*não sendo possivel ouvil-os* será o réo punido com as penas do artigo antecedente, isto é, segundo a disposição do art. 194.

Por conseguinte, nesta hypothese, outras penas não poderiam ser applicadas ao accusado Amorim, quando fosse elle criminoso, senão as previstas pelo art. 194 do codigo penal, visto como não deve pagar o mesmo Amorim as consequencias da grave responsabilidade que, como já dissemos, pesa sob o subdelegado da freguezia de S. José, o Sr. Dr. Americo Netto de Mendonça por não ter, com infracção da lei, formulado o quesito sobre a precitada questão, quesito recommendado pelo formulario que mandou applicar aos exames cadavericos ou autopsias as regras estabelecidas para o corpo de delicto, entre as quaes, como já dissemos, uma preceitúa o quesito tendente a estabelecer se do mal causado resultou a morte por falta de cuidado da parte do offendido.

Não, não é Amorim quem deve soffrer as consequencias da infracção legal! Se ha responsabilidade, somente sobre o Sr. Dr. Americo Netto de Mendonça deve ella recahir! A cada um o que é seu!

Por outro lado, se, respondendo os peritos do exame cadaverico que—o ferimento descripto fora a causa da morte—sem declarar se a causa mediata ou immediata, quizeram estabelecer a lethalidade do ferimento como necessaria e conseguintemente que o mesmo ferimento fora a causa primaria, proxima e immediata da morte, verifica-se *a discordancia* prevista pelo art. 195 do Cod. Pen. por quanto, respondendo os peritos do corpo de delicto—que o *ferimento não era mortal*, deram uma resposta negativa absoluta no sentido de que o ferimento nada offerecia de mortal, não podendo por conseguinte converter-se em causa efficiente e immediata da morte.

Dada a discordancia, é o caso em que vigora a disposição no art. 195 do codigo penal quando prescreve que—*discordando os facultativos será o réo punido com as penas* do artigo antecedente.

Fica pois demonstrado que as penas a impor ao accusado Manoel Gomes da Silva Amorim, quer haja harmonia entre o juizo dos peritos do corpo de delicto e o que externaram os do exame cadaverico, quer haja discordancia entre aquelles juizos, sem grave injustiça, sem manifesta infracção da lei, não poderiam ser outras, provada a criminalidade do mesmo Amorim, que as prescriptas no citado art. 195 do codigo penal!

No entretanto, por duas vezes, pelo tribunal do jury, foi Amorim condemnado ás penas de galés perpetuas, como consta dos autos e tem o publico conhecimento pelas narrativas que pela imprensa se fizéra!

E como explicar-se a existencia de *julgados* de tão notoria injustiça?

Recorrendo aos autos, vemos que, durante o processo da formação da culpa, o accusado Amorim tivera por seu advogado ao illustrado Sr. Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, que patrocinou sua causa, ainda por occasião de seu primeiro julgamento, pelo tribunal do jury.

Por occasião de elaborar a defeza, que acompanhou o interrogatorio do accusado, o Sr. Dr. Aprigio Guimarães não agitou a questão sobre a pena em que poderia incorrer o mesmo accusado, admittida, ainda por hypothese, sua criminalidade.

Dos quesitos, que formulára o Sr. desembargador Francisco Domingues da Silva, que presidio ao primeiro julgamento, quesitos sobre que respondeu o jury de sentença, parece que tambem sobre a questão não versou discussão alguma, visto como, a dar-se o contrario, aquelle Sr. desembargador não poderia deixar de formular o quesito, no sentido de saber se a morte se verificara, não por ser mortal o ferimento, porem por não ter o offendido applicado toda a necessaria diligencia para remover o mal causado: sendo o ponto objecto de discussão, a lei prescreve o quesito.

Do exposto, concluo que, convencido da innocencia do accusado e dispondo dos poderosos argumentos que lhe offerecia o processo, o Sr. Dr. Aprigio julgou prudente acastellar-se na questão do mandato que, de modo algum, poderia ser provado e dar lugar á imposição de penas; e não quiz, por uma argumentação hypothetica, deixar que sobre o animo dos julgadores pairasse a menor suspeita sobre a innocencia do accusado, o que bem poderia acontecer procedendo em sentido contrario, visto como, por aberração das leis da logica, entendem muitos que a defeza, de algum modo, revela a criminalidade do accusado, quando não oppõe somente negativa absoluta, e entrando em outras series de considerações e, suppondo a criminalidade do accusado, discute sobre a maior ou menor gravidade das penas que no caso lhe poderiam ser impostas!

O certo é porem que, até o primeiro julgamento, não foi agitada a questão de que ora nos occupamos, pois só a encontramos suscitada, por occasião do segundo julgamento, sendo já então advogado do accusado o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

Por conseguinte, a solução da questão, de ser ou não o accusado considerado como comprehendido na disposição do art. 194 do codigo penal, não tem contra si o prestigio de duas decisões proferidas pelo tribunal do jury; porem tão somente a que fora proferida por occasião do segundo julgamento.

Com effeito; compondo então o jury de sentença, os doze jurados, Srs. Manoel José Dantas Junior, João Bernardo do Rego Valleaça, Francisco de Assis Castro e Silva, Anacleto José de Mattos, Dervino José da Camara, José Caetano de Medeiros Junior, Beato José da Costa, Antonio Pereira de Faria, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, Andronico Rodrigues dos Passos, José Delphino da Silva Carvalho e João Moreira de Mendonça foram propostos pelo Sr. Dr. Quintino José de Miranda, presidente do tribunal, os seguintes quesitos:—*Foi por ser mortal esse ferimento que se deu a morte daquelle paciente Manoel José do Sacramento no dia 16 do mesmo mez e anno?*

O paciente morreu por não se lhe ter applicado toda a necessaria diligencia em remover o mal soffrido? ao primeiro dos quaes respondeu o jury, por dez votos contra dous,—*que foi por ser mortal o ferimento que se deu a morte daquelle paciente Manoel José do Sacramento* no dia 16 do mesmo mez e anno, sendo que ao outro quesito deixou de responder o Jury por julgal-o prejudicado com a resposta ao anterior.

Como porem, existindo a disposição do art. 195 do codigo penal que determina,—*que o mal se julgará mortal a juizo dos facultativos*; E DISCORDANDO ESTES, OU NÃO SENDO POSSIVEL OUVIL-OS, SERÁ O RÉO PUNIDO COM AS PENAS DO ARTIGO ANTECEDENTE, e verificando-se dos autos que não foram os peritos ouvidos, [dada a harmonia entre seus juizos] sobre a circumstancia de não ter o offendido applicado a necessaria diligencia para remover o mal causado, e no caso contrario (não havendo accordo entre um e outro exame] verificando a *discordia* prevista pela lei, como, perguntar-se-ha, poderão os dez jurados chegar até a condemnação ás penas de galés perpetuas? De que facto e de que combinações resultou ficar prejudicada a disposição do art. 195 do codigo penal?

Aquelles, que a tudo promptamente respondem, allegam que o jury não é tribunal obrigado ao allegado e provado, e que, uma vez formada sua consciencia, soberanamente profere suas decisões que são consideradas como outras tantas manifestações da verdade! E isto dizem, como se o julgamento da consciencia, que permanece no estado de *sentimento*, não podesse ser vago e sujeito ao erro! Como, se essa consciencia não podesse ser obscurecida pela prevenção, pelo sophisma, pela paixão e até pelo prejuizo? Nem sempre, a razão não esclarecida se apodera das relações que existem entre os actos humanos e os immutaveis e eternos principios de moral e da justiça! Asseguramos portanto ao [illegible] verem cousas, que levassem o Tribunal a proferir tão desacertado, tão illegal como iniquo *verdict*!

Ferreira Borges, o distincto jurisconsulto portuguez, que estudou medicina e sobre ella escreveu, e a quem cita o Sr. Dr. José Soriano, tratando da necessidade da intervenção da medicina para esclarecer a justiça com as luzes que lhe são proprias, mostrando que é ella principalmente incontestavel quando se trata da punição dos crimes contra a segurança das pessoas diz: «Aqui nem a pericia dos juizes no processo; nem a dexteridade em extrahir as mais racionaes conjecturas dos indicios, presumpções, opinião commum e outros adminiculos, nem emfim a confissão propria do accusado póde bastar a pôr em ser a essencia material da criminalidade que constitue o que se chama corpo de delicto.»

Silva Ferrão, por sua vez, diz que — em muitos casos não se póde ser bom juiz sem ter conhecimento das sciencias auxiliares, mormente da medicina judiciaria— como ensina Ortólan, Elém. do Dir. Pen.: «O criminalista, deveria cultivar o estudo da medicina judiciaria mais do que se faz em França, não para substituir seu meio-saber ao dos homens d'arte; porém, para aprender melhor a investigar a sciencia, a melhor comprehender e apreciar suas respostas e a suppril-as em caso de necessidade.»

No entretanto, entre nós, sem interrogar-se a sciencia e procurar-se comprehender suas respostas, dispensa-se a intervenção da medicina, e quando nada podem a pericia dos juizes; a dexteridade em extrahir as mais racionaes conjecturas dos indicios e presumpções; quando nem ao menos poderia influir a confissão do proprio accusado, o Tribunal do Jury, apezar da disposição do art. 195 do Cod. Pen., resolve a grave e quiçá mais importante questão, qual a de relação de casualidade entre o ferimento e a morte, e isto contra a competencia e de modo mais peremptorio que o juizo medico que, no caso previsto, e pela *discordancia*, somente deveria ou poderia *gerar a duvida*!

Dessa reconhecida necessidade do concurso de medicina, para resolver a questão da natureza e effeitos das offensas corporaes, resultou, entre os medicos-legistas e jurisconsultos antigos e modernos sérias contestações acerca da influencia do juizo medico sobre os julgamentos proferidos pelos tribunaes, influencia maior ou menor, segundo as disposições de leis reguladoras da materia.

Exemplos de codigos, que não definem o que se deva entender pela lethalidade do ferimento, encontramos nós em o Codigo Penal Brasileiro e em o Codigo Penal Portuguez, sendo que do contrario é tambem exemplo o Codigo Penal da Baviéra já por nós citado.

Na sua *Theoria do Direito Penal*, o conselheiro Silva Ferrão, apreciando os defeitos de redação do art. 362 do Codigo Penal Portuguez diz:

«Outro defeito não menor é que, sendo um elemento constitutivo desta determinação, exclusiva da aggravação da pena, não serem mortaes o ferimento ou espancamento, não se declara qual é a significação legal da palavra mortal.»

«O Codigo do Brasil não contém os defeitos apontados em primeiro e segundo lugar, pois que no art. 194 considerou o resultado da morte entre os casos de homicidio, posto que o mal causado não fosse mortal, e que no art. 195, *mandou assim julgar a juizo dos facultativos, se podessem ser consultados*, ainda que a sua hypothese seja deficientissima, como restricta ao caso de não haver o offendido applicado a deligencia necessaria para remover o mesmo mal.»

«As causas accidentaes supervenientes podem ser outras muitas.»

«O Codigo da Baviéra, art. 143 é providentissimo a semelhante respeito, não só tratando desta materia, como o Codigo do Brasil, debaixo do titulo de homicidio, mais fixando ao mesmo tempo o sentido legal ou juridico das palavras —lesão ou ferimento mortal.»

Vê-se, portanto, que o Legislador Brasileiro, pesando certamente a consideração do atrazo intellectual do paiz, julgou acertado não definir o sentido legal da palavra mortal, determinando expressamente no art. 195 que *assim se julgue a juizo dos facultativos* e por conseguinte é o *caso em que*, segundo o Commentario Official do Cod. da Baviéra, *quando a lei não define o que se deva entender pela lethalidade de um ferimento, tudo fica entregue á apreciação dos medicos.*

Do assumpto occupou-se largamente o Sr. Dr. José Soriano, no Ensaio Medico-Legal onde a respeito diz o seguinte:

«A doutrina da competencia dos medicos em resolver a questão da lethalidade dos ferimentos, sendo expressamente reconhecida e consagrada pelo art. 195 do nosso codigo criminal, é tambem sustentada pelos jurisconsultos antigos e modernos; assim é que Farinacio, tratando deste ponto, dizia: *Judex debet amplecti testimonium medicorum, qui sciunt et possunt vere testeficari, et præsumantur verum dicere.*»

«A opinião de Farinacio, posto que seja a expressão da verdade, não é todavia abraçada em toda a sua amplitude pelos autores da Theoria do Cod. Pen. Francez.

Depois de transcrever palavras de Chauveau e F. Helie e de fazer considerações sobre a opinião de Jousse, em que se baseam os mesmos Chaveau e F. Helie, o Sr. Dr. José Soriano prosegue nos seguintes termos:

«Convenhamos, pois, que tratando-se da lethalidade das feridas, os papeis do medico perito e do juiz são mui distinctos; aquelle decide se a ferida foi ou não causa da morte, este baseado nas conclusões do medico condemna o culpado, ou absolve o innocente, realisando-se deste modo o principio de P. Zacchias: *Ad legum peritos pertinet juxta medicorum relationem in sontes condemnare, insontes absolvere.*»

«O celebre medico legista, cujas palavras acabo de citar, accrescenta que na questão de saber-se se tal ferida foi ou não causa da morte, o juizo do medico é de tamanho valor, que, se muitas testemunhas depozerem pela affirmativa, e sómente dous medicos disserem o contrario, deve-se julgar pelo que disserem estes, e não pelo que depozerem aquellas. *Nam tanti valet in his medicorum judicium, ut si plures tales, etiam multi deponant aliquem ex vulnere decessisse et e contra duo tantum medici contrarium affirment, atque id negent, magis creditur dicto duorum medicorum, quam quibuscum que aliis.*»

«Tal é a opinião commum dos jurisconsultos e dos medicos legistas, opinião que se acha consagrada, como já disse, no primeiro membro do art. 195 do nosso Cod. Crim.»

Quarenta e tantos annos hão decorrido, depois que o legislador brasileiro consagrou no Cod. Pen. a necessidade da competencia medica, para a solução da questão sobre a relação de casualidade entre a morte e o ferimento, no entretanto ainda hoje o estado do paiz é tal qual o descreve o Sr. Dr. Malaquias quando diz:—«não devemos terminar sem ainda uma vez lastimar o modo pouco scientifico por que são em geral feitos os exames medico-legaes, nesta cidade, por falta de pessoas habilitadas que se dediquem particularmente ao estudo de questões que jogam com interesses tão importantes, e tudo isso devido ao pouco interesse que toma o governo pelo importante auxiliar da administração—a medicina legal.»

E nestas condições, perguntaremos, estaria o jury habilitado para proferir decisão sobre o sentido legal da palavra mortal contra a competencia do juizo medico, competencia consagrada pelo art. 195 do Cod. Pen.?

Poderia o jury negar que não foram ouvidos os facultativos sobre a questão de ter ou não sobrevindo a morte por falta do offendido em remover o mal causado, facto este resultante do auto de exame cadaverico e tão patente como o sol que nos illumina?

Poderia ainda negar que, ou os peritos reconheceram que o ferimento não fôra a causa da morte, ou que, pronunciando-se os do corpo de delicto em um sentido e em outro os do exame cadaverico, verificára-se a discordancia prevista pelo citado art. 195 do Cod. Pen.?

Não são estes factos fóra de toda a contestação e tão verdadeiros como outros tantos resultados mathematicos?

Quando o legislador, no caso de não serem ouvidos facultativos ou no de haver discordancia entre elles, faz presumir a duvida sobre a solução da questão e por isso favorece a causa do accusado que não póde ser condemnado por indicios e presumpções, poderá o jury responder que—foi por ser mortal o ferimento que se verificou a morte do paciente, resposta que importa a negação de um resultante da comparação do corpo de delicto e exame cadaverico e conseguintemente a affirmação d'aquillo que não é verdade, pois que a lethalidade do ferimento, nos termos da lei, só poderia ser o resultado do juizo dos facultativos sobre a questão de não ter sobrevindo a morte por culpa do offendido em não remover o mal causado, e ainda resultado da concordancia dos mesmos facultativos, quer sobre esta questão, quer sobre a outra da relação de casualidade entre a morte e o ferimento, factos estes contra cuja existencia eloquentemente protestam os autos de corpo de delicto e exame cadaverico?!

Não, por certo: a disposição do art. 195 do Cod. Pen. não foi objecto de séria apreciação do tribunal que, reconhecendo-a em toda a sua integridade, não proferiria decisão que tão de frente a ferisse!

«A consciencia do homem, diz judicioso escriptor, não é senão o sentimento de sua propria responsabilidade; mais elle examina o que deve fazer, mais treme de se enganar!»

«Todas as theorias do mundo sobre o respeito devido ás decisões do jury, disse o finado desembargador Mendes da Cunha, não obstam a que o bom senso e a consciencia publica distinguam o verdadeiro do falso.

«A omnipotencia do jury tem certamente mysterios que é difficil de sondar: «ella lhe «lhe suggere inspirações, cujos motivos pó- «dem escapar á razão humana, diz Chassan; «mas o drama de que o seu verdict é o desfe- «cho, se passa debaixo dos olhos do paiz; o «paiz tambem póde formar a sua opinião: «elle tambem tem o direito de formar seu «verdict.»

Recife, 17 de maio de 1877.

João Francisco Teixeira.

Para que se acautelem

Com a epigraphe acima, appareceu na *Provincia* de 11 do corrente, uma publicação a pedido, assignada por—Nemo—, em que narra o facto acontecido na loja n. 10, á rua Primeiro de Março, com relação ao desapparecimento de uma carteira que nella continha 100$.

Deixando de apreciar a primeira parte da alluida publicação, passo a responder á segunda.

O subdelegado de Santo Antonio, só por lhe constar do facto requisitou do subdelegado da Boa-Vista, o individuo em quem recahia as suspeitas; pelo que foi alli preso e severamente interrogado, e ao depois passando-o á disposição do de Santo Antonio, foi novamente interrogado e posto incommunicavel; assim privado pelo espaço de dous dias e meio de sua liberdade, illegalmente.

Portanto, é injusta a accusação feita ao subdelegado de Santo Antonio por falta de actividade, quando foi até arbitrario.

Recife, maio de 1877.

Aliquis.

Se queres ver o vilão, mette-lhe o cargo na mão

O Sr. administrador do mercado publico acaba de praticar um acto arbitrario e violento, para o qual chamamos a attenção das autoridades incumbidas de velar sobre o procedimento do dito senhor.

Eis o facto:

Hontem, por volta de 12 1/2 horas da tarde, achando-se o Sr. Manoel Rodrigues Amorim em seu estabelecimento á rua de Santa Rita Nova n. 5, quando chega ahi um matuto pedindo que lhe comprasse duas cargas de milho que trazia.

O Sr. Amorim não tinha grande precisão do genero, mas a instancias do matuto, entrou em ajuste e afinal veio a comprar o milho.

Algum tempo depois recebeu o Sr. Amorim, por um soldado aviso de que o Sr. administrador do mercado queria fallar-lhe.

Comparecendo ahi immediatamente, o Sr. administrador tratou-o com maus modos, exprobrando-o de haver atravessado generos trazidos ao mercado. E, não contente com isso, dá ao Sr. Amorim voz de prisão e o faz conduzir por alguns dos soldados que estavam de guarda no mercado, para a estação da guarda civica, á rua do Coronel Suassuna, onde o Sr. Amorim esteve horas detido, até que, chegado o subdelegado o Sr. major Cunha Guimarães, immediatamente o mandou em paz, tão infundado e fóra de razão fôra o procedimento do Sr. administrador do mercado!

Já se vio acto mais violento e arbitrario?

O Sr. Amorim é um commerciante honrado, trabalhador, morigerado e sem haver commettido crime ou falta alguma, pois que nem se póde dizer que atravessou generos que lhe foram levar á venda em seu estabelecimento, onde se achava, e assim constrangido em sua liberdade, detido horas n'uma estação policial e accompanhado por soldados, como se fôra um criminoso!

Não só não houve motivo para a prisão, como o Sr. administrador do mercado não está autorisado a prender ninguem.

As autoridades superiores, e especialmente a camara municipal, devem olhar para isso; bom é que o Sr. administrador se abstenha de taes procedimentos, pois nem sempre encontrará em todos prudencia e paciencia para atural-o.

Acreditamos que a camara municipal não quererá ter como administrador do mercado quem procedendo por aquella forma, vá provocar conflictos.

O expendido é a expressão da verdade, que trazemos ao conhecimento do publico, porque detestamos o arbitrio e a violencia.

Recife, 16 de maio de 1877.

Um do povo.

Ao publico

Na *Provincia* de hontem, veio o Sr. Francisco Raymundo de Carvalho, pratico da costa do norte, relatando *a seu geito*, o que se passou em referencia á escolha do pratico que tinha de dirigir o transporte de guerra *Purús* até o Ceará, e dizendo, que «foi preferido a si um outro pratico, que seguio com maior gratificação, e ainda a outro que se offereceu por muito menos?».

Vamos explicar o facto, para provar a sem-razão do Sr. pratico Carvalho.

Sendo convidados os Srs. praticos da costa, a apresentarem propostas para conducção do transporte, compareceram: o Sr. Antonio Francisco Pestana que se offereceu por 200$000, o Sr. Francisco Raymundo de Carvalho, pela mesma quantia (da qual cedia 50$000 para as victimas da sêcca da sua provincia) e o Sr. José Francisco de Oliveira, por 140$000, pagando-se-lhe parte adiantada.

Esta ultima proposta não podia ser aceita pela condição do adiantamento que não é admissivel fazer-se; as outras eram por quantias iguaes, e neste caso, o commandante do transporte preferio o Sr. pratico Pestana, requisitou-o, e S. Exc. o Sr. presidente da provincia o mandou contratar.

A *liberalidade* que queria fazer o Sr pratico Carvalho a seus patricios, sahia dos cofres da fazenda, que pagava a S. Mce. tanto quanto tem de pagar ao Sr. pratico Pestana.

Já vê, portanto, o publico a sem razão desse Sr. pratico, que apenas se quiz mostrar *patriota filho do povo*, para quem disse escrever somente.

Esta é a verdade, que não poderá ser contestada.

Recife, 17 de maio de 1877.

F.

Aos interessados

Referindo-se aos seus annuncios anteriores, o linguista Gustavo R. Poleni agora tem a satisfação de tornar a offerecer os seus serviços professionaes para ensino theorico-pratico, dos idiomas, francez, italiano, inglez, allemão e hespanhol, tanto a institutos de educação, como a familias, etc. As pessoas desejosas de se aproveitarem desta opportunidade, podem contar já com as seguintes não inconsideraveis vantagens:

1.° Consciencioso cumprimento das obrigações por elle assumidas.

2.° Conseguimento relativamente prompto do uso desembaraçado e elegante dos differentes idiomas, conforme a pratica da culta sociedade nos paizes aos quaes elles corresponderem.

3.° Facilidades para se aperfeiçoar no uso dos idiomas que já conhecessem em parte, podendo os cursantes mais adiantados consagrar-se ao estudo de determinadas materias didaticas em uma lingua de sua escolha.

Qualquer recado verbal ou por escripto, requerendo os serviços do professor, deixado, seja nas livrarias Economica e Industrial, Santo Antonio, ou nos collegios do Sagrado Coração de Jesus e Conceição, na Passagem da Magdalena, será promptamente attendido.

Curso nocturno

DE

Francez, pratico e theorico

POR

E. U. MAZERON

Rua do Imperador n. 14, 1° andar.

das 6 1/2 ás 8 horas da noite, ás 2ª, 4ª e 6ª feiras.

O engenheiro machinista Joseph Moreau, UNICO agente no Brasil da casa franceza Cail & C., de Paris, avisa aos senhores de engenho e outros proprietarios de machinas a vapor, que, voltando agora do sul, onde acabou de montar um machinismo completo para fazer assucar, se resolveu abrir uma officina para reparações de qualquer machina, e outras referentes a engenho, como distillação de aguardente, e tudo o que pertence aos officios de ferreiro e serralheiro, afim de responder assim aos numerosos pedidos que outr'ora lhe fizeram. Para as reparações dirigir-se a qualquer hora á rua de João do Rego n. 12 A, quasi defronte do theatro Santo Antonio, e para tratar dos assentamentos de engenhos, distillações, estradas de ferro, machinas para fabricar gelo, descaroçar algodão e trato do café, á rua do Commercio n. 9, em casa do Sr. Augusto Labille, correspondente da casa Cail & C., nesta cidade do Recife, de 10 horas da manhã até duas da tarde.

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S. Francisco n. 72

Instrucção primaria, secundaria e recreativa.

Recebe alumnos internos, semi-internos e externos.

Preços baratissimos.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroli

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Collegio Pedro II

Recebe-se pensionistas, meios pensionistas e externos, para o ensino primario e secundario: á rua do Riachuelo n. 7.

Internato pernambucano

COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO

Ponte de Uchôa

N.—21

N. 404.—Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Laman & Kemp.—Tendes alguma criança, cuja respiração difficil e arquejante tosse são provas da presença ou da approximação da tisica? Se assim é, lançai mão para logo da melhor preparação do unico antidoto conhecido, para a molestia que receiais. Usai, pois, do oleo puro do figado de bacalhão, de Laman & Kemp. Entre o branco e o negro existe mui pouca differença, e ambos são os melhores remedios de sua classe que se podem preparar com os figados frescos por meio do mais approvado processo. A Sra. Lena del Valle, de Bogota, escreve que a sua filha de 19 annos de idade se achava reduzida, segundo sua propria phraseologia, «a pelles e ossos», em razão d'uma tosse obstinada e continua, suores nocturnos e expectoração assustadora, porem que havia sido—milagrosamente curada, no espaço de dez semanas com este remedio. E o mesmo attestado relativamente a muitas moças e yayásinhas, que á primeira vista se achavam já quasi defuntas, foi recebido pelos Srs. Laman & Kemp, da Sra. Joanna Vives, de Carácas, da Sra. Gertrudes Peraltas, de Buenos-Ayres, e de outras muita. Não resta, pois, duvida alguma, de que o oleo de figado de bacalhão, de Laman & Kemp, é o pulmonico o mais poderoso e efficaz.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 17 DE MAIO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 7/8 e 24 d. por 1$000.
Cambio sobre Paris, 3 d/v. 406 rs. o franco, bancario.
Cambio sobre o Porto, á vista, 123 0/0 de premio bancario.

Bernardino de Vasconcellos, Presidente.
João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 16	337:886$402
Idem do dia 17	30:857$043
	368:743$445

Descarregam hoje 18 de maio de 1877
Vapor nacional *S. Salvador*, (esperado) generos nacionaes e encommendas para o trapiche da companhia.
Vapor inglez *Fire Queen*, (atracado) ferro e machinismo para o trapiche da alfandega, para despachar.
Barca ingleza *Meteor*, kerosene para deposito no trapiche Vieira.
Barca portugueza *Pereira Borges*, farelo, vinho, azeite, vinagre e feijão para deposito no trapiche Cunha.
Barca americana *Casco*, kerosene para deposito no trapiche Barão do Livramento.
Brigue americano *J. L. Bowen*, kerosene para deposito no trapiche Barão do Livramento.
Brigue allemão *Scoua*, madeira despachada para o 5° ponto.
Patacho allemão *Catharina*, phosphoros, já despachados em transito pelo trapiche Barão do Livramesmo e para depositar no mesmo trapiche.

Importação

Hiate nacional *Joven Alfredo*, entrado dos portos do norte em 16 do corrente e consignado a Jorge Tasso, manifestou:
Esteiras de palha de carnaúba 40 molhos.
Sal 225 alqueires ou 28,800 litros á ordem.

Vapor nacional *Bahia*, entrado hontem e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Arroz 1 sacco ao conselheiro João Baptista de Castro e Silva.
Café 200 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.
Farinha de mandioca 2 saccos ao conselheiro João Baptista de Castro e Silva. Dita de trigo 1,000 saccos a Machado, Lopes & C. Feijão 100 saccos a Antonio da Silva Pontes Guimarães, 1 ao conselheiro João Baptista de Castro e Silva. Fumo 7 caixas a Luiz Duprat, 4 a Alfredo Ferreira Baltar, 2 a José Antonio Pereira, 15 rolos a Francisco Antonio da Rosa, 44 pacotes e 2 encapados a Joaquim Bernardo dos Reis.
Machinas de costura 19 caixas a Soares Leite Irmãos. Milho 1 sacco ao conselheiro João Baptista de Castro e Silva.
Panno de algodão 3 fardos a Souza Bastos & C.
Rapé 6 caixas a Antonio Baptista Nogueira.
Velas de composição 50 caixas a Carvalho Araujo, 50 a Ferraz & Pereira, 50 a Ferreira da Rocha & Pinto, 50 a Lebre, Reis & C.

Carga da Bahia

Farinha de trigo 100 barricas a Jorge Tasso.
Fazendas 1 fardo a Cramer, Frei & C., 1 caixa a Menhard Mettler & C. Fio de algodão 40 saccos a Pereira Carneiro, Maia & C.
Mercadorias diversas 14 volumes a Francisco Justiniano de Castro Rabello. 1 a Adamson, Howie & C.
Panno de algodão 25 fardos a Pereira Carneiro, Maia & C., 15 a Silva Guimarães & C., 6 a T. de Aquino Fonceca & Successores. Perfumarias 25 caixas a H. Nuesch & C.
Roupa 2 caixas á ordem.

Hiate nacional *Adelina dos Anjos*, entrado hontem e consignado a Cunha Irmãos & C., manifestou:
Cera de carnaúba 3 barricas e 5 saccos a Cunha Irmãos & C. Couros seccos salgados 52 aos mesmos.
Objectos de ferro velho 17 peças á ordem.
Sal 200 alqueires ou 25,600 litros á ordem.

Vapor nacional *Mandahu*, entrado hontem e consignado á Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:
Aguilhão 1 a Domingos da Silva Torres. Alambique 1 em 3 volumes a Manoel dos Santos Villaça. Algodão 173 saccas a Miguel José Alves, 128 a Francisco Gonçalves Torres, 14 a Mendes, Lima & C., 2 a Domingos da Silva Torres. Arroz 2 saccos a F. P. de Andrade,
Farinha de mandioca 400 saccos a Francisco Gonçalves Torres, 50 a Domingos da Silva Torres, 52 a F. P. de Andrade, 50 a Monteiro & Irmão. Dita de trigo 80 barricas e 19 1/2 a Herman Lundgren. Ferragens 1 caixa a Domingos da Silva Torres.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 16 DE MAIO DE 1877

Portos do exterior

Na polaca hespanhola *Angelita* carregaram: para Barcelona, Amorim Irmãos & C. 297 saccas com 21,864 kilos de algodão.
Na barca portugueza *Imperial*, carregaram: para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 601 couros salgados com 8,412 kilos.

Portos do interior

No brigue nacional *Cime*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 150 barricas com 16,579 kilos de assucar branco e 40 saccos com 3,000 ditos de dito.
No vapor nacional *Bahia*, carregou: para o Pará, S. P. de Lemos 50 barricas com 3,831 kilos de assucar branco.
No hiate nacional *João Valle*, carregaram para o Aracaty, Julio & Irmão 20 saccos com 1,250 kilos de milho.
Na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram: para Macáo, Manoel de Carvalho 180 saccos com 7,200 kilos de farinha.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 16	[illegible]
Idem do dia 17	[illegible]
	[illegible]

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 15	8,688
No dia 16	
Vapor inglez *Fire Queen*	971
Brigue allemão *Scocia*	1
Patacho allemão *Catharina*	489
	10,159

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 16	12,106
No dia 17	
Primeira porta	193
Segunda porta	347
Terceira porta	33
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	12,679

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 16	10
No dia 17	2
	12

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 16	3
No dia 17	
	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 16	18:870$812
Idem do dia 17	1:231$742
	20:102$154

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 16	54:833$061
Idem do dia 17	3:896$867
	58:729$928

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17.

Portos do sul—7 e meio dias, vapor nacional *Bahia*, de 1999 toneladas, commandante 1º tenente G. Waddington, equipagem 63, carga varios generos; a B. Pontual.

Aracajú e escalas — 4 dias, vapor nacional *Mandahu*, de 222 toneladas, commandante Fabio Rino, equipagem 15, carga algodão e outros generos: á companhia pernambucana.

Assú—6 dias. hiate nacional *Adelino dos Anjos*, de 150 toneladas capitão Manoel Francisco Monteiro, equipagem 7, carga sal e outros generos; a Manoel José da C. Porto.

Navio sahido no mesmo dia

Porto, por Lisboa — Brigue portuguez *Novo Paquete*, capitão Antonio José Ferreira, carga assucar e outros generos.

Antilhas — Patacho inglez *Britannia*, capitão Nene, em lastro de areia.

Portos do norte—Vapor nacional *Bahia*, commandante Waddington, carga varios generos.

Aracaty—Hiate nacional *João Valle*, capitão João S. Antunes, carga varios generos.

New-York—Patacho inglez *Zephiro*, capitão W. Lore, carga assucar.

EDITAES

Edital n. 405

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que acha-se marcado o prazo de 30 dias uteis, a contar da data deste, para o recebimento do imposto pessoal, correspondente aos exercicios de 1873-74 e de 1874-75, cujos devedores constam das relações organisadas pela thesouraria de fazenda, e existentes na secção do contencioso desta repartição.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 11 de maio de 1877.—O secretario, *Miguel Affonso Ferreira.*

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que sabbado 19 do corrente, ás 11 horas da manhã terá lugar nesta Faculdade a collação do gráo ao doutorando Francisco de Paula Cavalcante Lacerda de Almeida.

Secretaria do Faculdade de Direito do Recife, 16 de maio de 1877. O secretario, *Jasé Honorio Bezerra de Menezes.*

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta, dos contribuintes de diversos impostos a cargo da collectoria de Jaboatão, do exercicio de 1875-1876, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente na cobrança.

Recife, 21 de abril de 1877. — Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação da divida do exercicio de 1875 a 1876, proveniente dos impostos abaixo declarados a cargo da collectoria de Jaboatão.

DECIMA

Venda-Grande.—João Angelo Paes	4$449
Sicupira Torta.—João Manoel do Nascimento	2$224
Tigipió.—Joaquim Manoel de Oliveira e Silva	16$686
Dito.—João Antonio Dias	1$112
Matriz. — Leocadia Perpetua dos Martyrios	1$668
Victoria.—Luiz de França do Sacramento	5$562
Dita.—O mesmo	6$674
Dita.—O mesmo	6$674
Dita.—Maria Antonia da Purificação	5$562
Dita.—Michaella Maria da Conceição	5$562
Dita.—A mesma	5$562
Dita.—Miguel Germano dos Santos Pereira Bastos	11$124
Matriz.—Manoel Carlos Pacheco	4$449
Dita.—Capitão Manoel Pires Ferreira	11$124
Dita.—Dr. Manoel Ferreira da Silva	13$348
Cochicho.—Maria Victoriosa do Carmo	4$449
Muribeca.—Manoel Joaquim das Virgens	3$337
Dita.—Manoel Tavares da Silva	3$337
Dita.—Martinho José de Sant'Anna	4$449
Dita.—Manoel José de Albuquerque	3$337
Dita.—Manoel José dos Santos	3$337
Dita.—Manoel Luiz Bezerra da Paixão	3$337
Dita.—Manoel Tavares da Silva	3$337
Venda Grande.—Maria Rodopiana da Silva Barros	4$449
Dita.—Marcolino Eugenio Pinto	5$562
Dita.—Manoel Martiniano Leite	3$337
Dita.—Commendador Manoel da Vera Cruz Lins e Mello	4$635
Dita.—O mesmo	4$635
Tigipió—Maria da Soledade dos Santos	11$124
Dita.—Mariana Correia de Barros	5$562
Matriz.—Nicoláo Marques Carneiro	2$224
Muribeca.—Paulo José Felix	3$337
Matriz. — Rosa Maria da Conceição	4$449
Secupira Torta.—Rufina Maria da Conceição	3$337
Dita.—A mesma	3$337
Victoria.—Thomaz Sergio de Farias	8$899
Matriz.—Thereza Maria de Jesus	5$562
Matriz.—Vicente Gomes dos Santos	4$449
Bom-Gosto.—Padre Vicente Pereira da Silva Guimarães	22$248
Venda Grande.—Thereza de Jesus	3$337

Imposto de 60 rs. por litro de aguardente

Capim-Assú. — Antonio Rodrigues da Silva	13$101
Pontezinha.—Antonio José do Monte	13$101
Venda Grande. — Antonio Ignacio Barbosa	13$101
Focinho do Boi.—Amaro Pereira dos Santos	13$101
Candeias.—Antonio Marques da Costa Soares	13$101
Victoria.—Francisco Xavier Carneiro da Cunha	13$101
Muribeca.—João Antonio Pereira de Oliveira	13$101
Pontezinha.—João Antonio de Souza Ribeiro	13$101
Venda-Grande. — José Nicoláo de Oliveira Pinto	13$101
Dita.—João Bernardo Diniz	6$550
Dita.—João Thomé de Jesus	6$550
Dita.—Jacintho Pereira	13$101
Dita.—José Domingos de Souza	13$101
Jaboatão.—José Francisco do Rego	13$101
Venda Grande.—Manoel Firmino Pereira da Silva	13$101
Victoria.—Thomaz Sergio de Farias	13$348

Imposto de 6 por cento.

Capim-Assú.—Antonio Rodrigues da Silva	2$966
Pontezinha.—Antonio José do Monte	2$224
Venda Grande.— Antonio Ignacio Barbosa	3$708
Dita.—Amaro Pereira dos Santos	2$966
Dita.—Antonio Marques da Costa Soares	3$708
Victoria.—André de Sá e Albuquerque	2$966
Pontezinha.—Estevão Paes de Moura Rolim	2$966
Victoria.—Francisco Xavier Carneiro da Cunha	5$191
Dita.—O mesmo	10$382
Muribeca.—João Antonio Pereira de Oliveira	4$449
Pontesinha.— João de Souza Ribeiro	2$224
Dita. — José Nicoláo de Oliveira Pinto	2$966
Venda Grande.—Jacintho Pereira	3$708
Dita.—José Domingos de Souza	3$708
Jaboatão.—José Francisco do Rego	3$708
Tigipió.—Mariana Correia de Barros	3$708
Venda Grande.—Manoel Firmino Pereira da Silva	3$708
Victoria.—Thomaz Sergio de Farias	4$449
Jaboatão.—Augusto de Sá e Albuquerque	12$360
Dita.—Francelino Carneiro de Lacerda	12$360
Dita.—José Rufino Barbosa da Silva	12$360
Dita.— Capitão Jovino Coelho da Silva	12$360
Tigipió.—João Maria de Medeiros	25$750
Dita.—Luiz de França	25$750
Dita.—Manoel Filgueira de Menezes	25$750
Dita.—Viuva do Sr. Malaquias	25$750

Mão morta

Jaboatão.—Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	5$932
Muribeca.—Irmandade de Nossa Senhora do Rosario	4$449

Imposto de 2$ sobre escravos

Jaboatão.—Cesario Barreto Carneiro Leão	2$060
Muribeca.—Getulio Vespesiano da Costa	2$060
Dita.—Herculano Antonio de Menezes e Silva	4$12
Victoria.—Ignacio Francisco Pereira da Silva	10$300
Venda Grande.—João Ribeiro Paes	4$120
Dita.—Miguel Archanjo Lopes da Fonceca	12$360
Victoria.—Maria do Carmo Carneiro da Cunha	2$060
Dita.—Manoel Pires Ferreira	2$060
Venda Grande.—Manoel Antonio Machado	2$060

Secção do contencioso, 21 de abril de 1877.

Manoel do Nascimento Silva Bastos,
3º escripturario.

Edital n. 42

O Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial, manda pelo presente convidar, para no prazo de 30 dias, sob as penas da lei, recolherem as quantias de que são devedores os seguintes senhores:

Herdeiros do finado Manoel Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda, ex-collector de Bom Conselho, a quantia de 80$626, saldo verificado nas respectivas contas, nos exercicios de 1873 a 74 e 1874 a 75.

Manoel Vicente da Cunha Junior, ex collector de Jaboatão, 28$000, saldo em favor da fazenda, verificado em suas contas do exercicio de 1873 a 74.

Affonso Peixoto da Silveira, ex-collector de Ipojuca. 15$, saldo das contas do exercico de 1874 e 75.

Manoel Francisco Honorato a quantia de 90$, que recebera em 4 de janeiro proximo passado, como procurador do professor da Victoria, Olympio Francisco Honorato, que achandose licenciado, fallecera em 24 de dezembro anterior, segundo communicação a este thesouro, dada em 19 de janeiro pelo inspector geral da instrucção publica.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 17 de maio de 1877.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES

Thesouraria das loterias

Aviso aos senhores que teem bilhetes encommendados, que tenham a bondade de os receber até ás 5 horas da tarde das vesperas das extracções: pois que dessa hora em diante não serão mais guardados, como está estabelecido.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 16 DE MAIO DE 1877

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Archimedes Secundino M. da Silva, Antonio Menezes Cordeiro de Gusmão, Antonio Pedro da Silva Marques, Felicissimo de Azevedo Mello, Felismina Honoria da Rocha, Hugh Donnely, João Gomes de Albuquerque, José Thomaz Pessoa Torres, João Valente de Souza, José Francisco de Mattos, José Teixeira Basto (2), José Theodoro Gomes, José Joaquim Pereira de Oliveira, José Antonio dos Santos Villaça, João Antunes Villaça, José B. Gonçalves Bastos, Maria Luzia Alves de Almeida, Maria Joaquina da Conceição Jardim, Maria Josephina Victoria do Nascimento, Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvin, Pedro Gonçalves Carneiro Leão, Rodrigo Lobo de Miranda, Silvino da Silva Coelho, Severino de Araujo Oliveira, Silvana Rodrigues da Silva, Thomaz Lopes de Siqueira, Ursulina. Thomaz Rorigues Ferreira,

Casimiro Lucio dos Santos,
Encarregado do registro.

Indemnisadora

Cumprindo o disposto no art. 19 dos estatutos da companhia indemnisadora, a respectiva direcção procede a venda de dez de suas acções de ns. 721 a 730.

Os pretendentes deverão remetter suas propostas por intermedio de corretores geraes, até meio dia de 22 do corrente, ao escriptorio da mesma companhia, á rua do Vigario n. 4. Recife, 12 de maio de 1877.

Irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista

De ordem do irmão juiz convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 20 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de em mesa geral proceder-se á eleição da nova mesa que tem de funccionar no anno de 1877 á 1878, de conformidade com o nosso compromisso.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da Boa-Vista, 16 de maio de 1877.

O escrivão,
A. Pereira de Sá.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O Sr. Corbeniano de Aquino Fonseca, caixa da companhia do Beberibe, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio á rua do Vigario Tenorio n. 4, das 10 horas ás 3 da tarde, o 58.º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por apolice: previne-se aos Srs. accionistas, que este pagamento será feito com uma parte em moeda de cobre.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 15 de maio de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Cassino Pernambucano

Reunião familiar, domingo, 20 do corrente, ás 8 horas.

Commando das armas

De ordem de S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas, é chamado ao quartel general o soldado reformado e pensionado Pedro Antonio dos Santos, residente nesta provincia, para objecto que lhe diz respeito.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 17 de maio de 1877.

O coronel graduado secretario,
Francisco Camello Pessoa de Lacerda.

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete

EQUATEUR

Commandante Rousseau

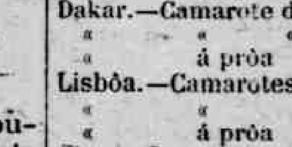

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

PREÇO DAS PASSAGENS

Dakar.—Camarote de 2 beliches		Frs.	490
«	« 4 ditos	«	400
«	á prôa	«	275
Lisbôa.—Camarotes de 2 beliches		«	550
«	« 4 ditos	«	415
«	á prôa	«	250
Vigo —Camarotes de 2 beliches		«	700
«	« de 4 ditos	«	500
«	á prôa	«	275
Bordeaux.—Camarotes de 2 beliches		«	755
«	« 4 ditos	«	555
«	á prôa	«	305

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9 — Rua do Commercio — 9

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Illimani

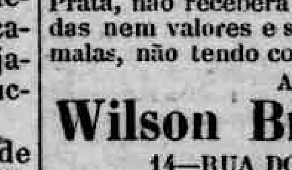

Espera-se da Europa no dia 20 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Callão.

Em consequencia da quarentena no Rio da Prata, não receberá passageiros, encommendas nem valores e sómente deitará e receberá malas, não tendo communicação com a terra.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault.

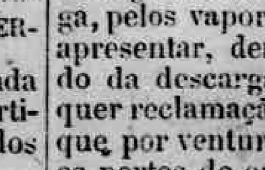

E' esperado da Europa até o dia 22 do corente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul, acima referidos, de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores dessa linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

— Para o Aracaty, o palhabote *Joven Alfredo*, recebe carga a frete commodo: a tratar com Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia dia 19; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 3 da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Para o Araçaty

O hiate *Graciosa* recebe carga para o referido porto: a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penêdo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

S. Salvador

Commandante Beltrão

Espera-se dos portos acima, até o dia 18 do corrente, para onde seguirá depois da demora indispensavel do costume para os mesmos.

Penedo

O vapor

Dantas

Commandante Peres

Segue para o referido porto no dia 17 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na

Agencia

5—Rua do Vigario—5

Domingos Alves Matheus

LEILÕES

LEILAÕ

DE

moveis e mais objectos de escriptorio e armazem

A saber:

No armazem

Uma carteira grande e envernizada, para 3 pessoas, 3 môchos, 1 estrado, 1 armario com repartimentos para papeis, 1 dito com repartimento para fazendas, um dito envidraçado para fazendas finas, 6 mesas fortes para fazendas, 2 carros de mão para carregar caixas de fazendas, 2 armações inglezas para fazendas, 1 dita suspensa, 2 escadas de abrir, 2 môchos, 17 páos para estivas, 17 trilhos de ferro para estiva, 1 carteira pequena, e uma porta, grade de ferro, com fechadura e ferrolho.

No escriptorio

Um balcão envernizado, 2 repartimentos de escriptorio com vidros opacos, 2 ditos com balaustres, 2 carteiras para duas pessoas, 2 ditas para uma pessoa, 3 armarios para papeis, 2 armações para fazendas, 2 ditas menores, 2 sofás de amarello, 3 trancas de ferro, 32 palmos de grade de ferro, com porta, 4 vezezianas francezas com caixa e correntes, 1 filtro, 1 repartimento de louro, 3 pendentes a gaz com 2 bicos, 4 arandellas e 2 candieiros portateis.

Hoje

SEXTA-FEIRA 18 DO CORRENTE

Rua do Bom Jesus ns. 34 e 36

Keller & C., em liquidação, fazem leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no escriptorio e armazem da rua do Bom Jesus ns. 34 e 36, onde se effectuará o leilão no dia sexta-feira 18 do corrente.

O leilão principiará ás 10 horas.

LEILAO

DE

bons moveis, louça e vidros

Hoje

SEXTA-FEIRA 18 DO CORRENTE

No segundo andar do sobrado da rua do Rangel n. 36

ás 11 horas da manhã

Constando de 1 mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, espelhos, sendo 1 oval, 1 par de serpentinas, jarros, tapetes, 1 cama franceza de jacarandá, 1 toilette de dito, 1 lavatorio de mogno, com pedra, 1 guarda-vestidos, de amarello e 1 cama para menino.

Uma mesa elastica, 12 cadeiras de faia, 1 marqueza larga, 1 commoda de amarello, 1 guarda-louça, louça de porcelana para jantar, dita de almoço, garrafas e mais objectos de uso de uma casa de familia.

O agente Martins, autorisado por uma familia que se retira desta provincia, fará leilão, ao correr do martello, dos moveis acima descriptos, os quaes se acham bem conservados.

LEILAO

DE

20 peças de alcatifa

Hoje

18 do corrente

ás 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na armazem da rua do Bom Jesus ns. 34 e 36

Por occasião do leilão de moveis, objectos de armazem e escriptorio da casa em que estiveram estabelecidos os Srs. Keller & C.

Agente Pestana

LEILAO

DO

armazem de sal, sito á rua de Vidal de Negreiros, antiga rua Imperial n. 212, constando de um paiol, medidas, tinas e mais utensilios, e alguns generos de estiva

Sexta-feira 18 do corrente

A's 11 horas

Garante-se as chaves da casa ao comprador

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

Agente Pestana

LEILAÕ

DE

200 gigas com batatas, chegadas ultimamente

SABBADO 19 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 200 gigas com batatas, chegadas ultimamente, as quaes serão vendidas em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILAO

DA

armação de amarello toda envidraçada, fiteiro, balcão com tampo de pedra marmore, na taverna sita á rua do Codorniz n. 2, garante-se a casa

SABBADO 19 DO CORRENTE

AS 11 HORAS.

O agente Stepple venderá em leilão a armação acima mencionada, por ordem dos Srs. Pereira Bastos & C., de accordo com a proprietaria, para pagamento de alugueis, em seguida venderá cerca de 15 duzias de garrafas de vinho do Porto, 5 barris de 5º com vinho Figueira e cerca de 150 latas de chá preto fino e aromatico, pesando 100 grammas cada lata.

LEILAO

DA

armação, utensilios e generos existentes na taverna da rua do Visconde de Inhaúma n. 1

SABBADO 19 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, a requerimento de Manoel de Miranda Souza Junior, fará leilão da taverna acima mencionada, a qual fôra penhorada a Francisco Rodrigues Pires.

Agente Pestana

LEILAÕ

DE

diversos generos e mais utensilios existentes na taverna sita á rua do Amorim n. 17

SEGUNDA-FEIRA 21 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

O agente Pestana, competentemente autorisado, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, diversos generos e mais utensilios existentes na taverna sita á rua do Amorim n. 17.

Em um ou mais lotes á vontade dos Srs compradores.

Agente Remigio

LEILAO

De

12 pipas com vinagre, 18 barris com dito, 6 pipas com vinho tinto, 3 barris de 5º com dito, 27 barris com vinho branco, 35 garrafas com diversos licôres, 1 lata com 12 galões de azeite, 7 caixas com manteiga em latas, diversos frascos com genebra e 1 cofre, prova de fogo

TERÇA-FEIRA 22 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

No armazem n. 47, sito á rua da Moeda

O agente Remigio, competentemente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a leilão os referidos generos acima declarados, pertencentes á massa fallida da viuva Leitão, Guerreiro & C.

LEILAÕ

moveis, louça, crystaes, espelhos, 1 cabriolet americano, 2 burras mansas, proprias para o mesmo, 1 vacca tourina e um cavallo manso para menino.

A SABER:

Um piano de A. Blondel, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 12 ou 18 cadeiras, ditas de balanço, 2 serpentinas de crystal, 3 candieiros a gaz, 4 figuras, 6 vasos de alabastro, 2 portas-cartões, 2 porta-charutos, 4 escarradeiras, 1 tapete de sofá e 1 relogio de pedra.

Uma mobilia de gabinete, 4 castiçaes e mangas, 2 serpentinas, 1 mesa com 2 gavetas, 1 globo geographico, 1 dito astronomico, 1 mappa mundi, e 2 globos para velas.

Uma commoda de jacarandá, 1 espelho grande, 1 microscopio, 1 barometro, 1 costureira, 1 armario envidraçado, 1 estante e 1 cabide.

Um guarda-louça grande e envidraçado, 1 mesa elastica com 6 taboas, 1 aparador, 12 cadeiras, 1 guarda-comida de madeira e arame, lote de louça para jantar, chicaras e pires, 1 galheteiro de electro-plate, copos, calices, garrafas, 1 urna, bule e galheteiro de electro plate.

Uma mobilia de mogno com tampos de pedra.

Um armario grande envernizado e envidraçado, que bem servirá, para livros, louça, fazendas, miudezas ou joias.

Um cabriolet americano de 4 rodas, coberto, e arreios para 1 cavallo, 2 burras mausas, gordas, proprias para cabriolet, 1 vacca tourina e 4 rodas para cabriolet.

QUARTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

No sobrado da rua do Imperador n. 22

O Dr. Cosme de Sá Pereira, tendo de fazer uma viagem com sua familia a Europa, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 22.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas.

ESPLENDIDO E Variado leilão

DE

moveis, porcelanas, crystaes, metaes, quadros, espelhos, objectos de charão, louça da India, lustres para gaz, e muitos outros artigos como abaixo se declara.

QUINTA-FEIRA 24 DO CORRENTE

ás 10 1|2 horas

no predio da rua da Imperatriz n. 1

O agente Dias, devidamente autorisado por uma familia que se retira para Europa, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os moveis, porcelanas, crystaes, metaes, quadros espelhos, objectos de charão, louça da India, lustres para gaz e outros muitos artigos existentes no predio da rua da Imperatriz n. 1.

A saber:

Sala de visita

Um optimo piano de jacarandá, 18 cadeiras pretas com frisos dourados, 2 ditas de braços, 2 ditas de mogno estoufadas, 2 ditas de carvalho estoufadas, 4 ditas de jacarandá com balanço, 1 sofá e 2 cadeiras estoufadas, 2 consolos de jacarandá, 1 jardineira de carvalho, 1 mesa de faia, para jogo, 1 dita de mogno com abas, 2 etageres de carvalho, 1 porta cartão de dito, 1 secretaria de mogno para senhora, 1 pequena etagere para cima de mesa, 2 espelhos ovaes, moldura dourada, 2 optimos quadros a oleo com vistas de Veneza, um dito com a vista da Magdalena, 1 dito representando conselhos de um padre, 5 sanefas douradas, 1 lustre para gaz com 6 luzes, 2 pares de lanternas com castiçaes de metal, 2 candieiros para kerozene, 2 porta cartões de visita, 4 jarros para flores, 4 figuras de marmore e gesso, 1 cesta de pedra para cartões, 1 prato de pedra, 1 vaso para fumo, 2 quadros de gesso com moldura preta, 2 caixinhas de charão para voltarete, e dita de dito para jogo de damas, 1 dita de dito para costura, 1 panno encarnado para cima de mesa, 2 pequenos quadros a oleo, moldura dourada, 1 peanha com 1 figura de biscuits, 2 figuras de porcelana para perfumar a sala, 2 pequenos jarros para flores, 1 tinteiro dourado, 2 pequenas figuras de porcelana, 3 cestos de madeira para flores, 4 transparentes, 1 relogio dourado para parede.

Primeiro quarto

Uma cama de jacarandá em alto relevo, com cupla, 2 colchões, 1 rico lavatorio de dito com tampo de marmore e espelho, 1 rica guarnição de porcellana para o mesmo, 1 optimo guarda roupa de dito com espelho, 1 banca com tampo de marmore, 1 toillette de jacarandá com tampo de marmore e espelho, 1 banquinha de jacarandá, para junto de cama, 1 costureira de jacarandá, 2 figuras de marmore, 2 peanhas para as mesmas, 2 quadros dourados, 2 ditos ditos, 1 tapete para forro de quarto, 1 prato de crystal com 2 garrafas, 1 assucareiro e 1 copo, 1 pequeno apparelho para chá, 1 cesto para roupa, 1 porta joias com espelho, 2 garrafinhas douradas e 1 campainha de prata.

Segundo quarto

1 cama de jacarandá para casados, 1 cupla e 1 colchão, 1 toucador de dito com tampo de marmore e espelho, 1 guarda roupa de mogno com espelho, 1 dito de dito, 1 secretaria de tujá, 1 pequeno apparelho para chá, 1 porta joias de crystal, 3 tinteiros, 1 caixinha para costura, 1 escrivania, 1 cesto para flores, 2 figuras de gêsso e 6 quadros com diversas gravuras.

Terceiro quarto

1 guarda roupa de marello, 1 cadeira de jacarandá para estudo, 1 cabide de páo setim, 1 estante de amarello para livros, 1 commoda e estante de amarello, 1 toucador de mogno com marmore e espelho, 2 caixinhas de jacarandá para joias, 1 vazo da India para fumo, 1 quadro representando a Floresta e 17 ditos diversas gravuras.

Quarto quarto

1 cadeira de jacarandá para estudo, 1 secretaria de dito, 1 commoda de dito, 1 cama de amarello para criança, 1 armario para roupa, 2 ditos para cozinha, 1 pequena commoda para costura, 2 cadeiras de jacarandá para criança, 1 dita de amarello para dita, 1 cabide de dito, 2 descanços para pés, 1 banheiro de zinco, 1 carrinho para menino, 6 quadros de diversas gravuras.

Quinto quarto

1 marqueza de amarello, 1 lavatorio de dito, 1 guarnição de porcelana para o mesmo, 1 jardineira de carvalho, 1 cabide de amarello, 1 porta toalhas, 1 cadeira para criança, sofá para terraço, 5 quadros de diversas gravuras.

Sala de jantar

1 aparador etagere de amarello, 2 pequenos, 12 cadeiras para guarnição, 1 guarda-louça de amarello, 1 sofá de dito, 1 mesa elastica de mogno com 5 taboas, 1 pequena mesa para cortar comida, 1 rico e grande faqueiro, completo e novo de cristofle, 1 caixinha marchetada para cigarros, 4 ricos quadros moldura dourada, 5 ditos ditos, 1 relogio de bronze, 4 figuras de gesso com peanhas, 1 lustre de crystal com 6 luzes, 2 jarros de porcelana, 2 fructeiras de gesso, 2 ditas prateadas, 1 porta-licor com 4 garrafas, 1 rico jarro de crystal para meio de sala, 1 prato prateado, 1 caixinha com 2 frascos para chá, 1 dita de charão para costura, 1 apparelho de louça da India para chá composto de 18 chicaras e 15 pires, 2 pequenos vasos de louça da India, 1 apparelho de porcelana fina para chá, composto de 12 chicaras e pires, 2 bules, 1 manteigueira, 1 leiteira, 12 pratinhos, 1 tijella e 2 pratos quadrados; diversas peças de louça da India, crystaes, copos para vinho e agua, calices finos para vinho, garrafas para dito, e routos muitos artigos de phantasia que estarão patentes aos senhores compradores.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma excellente machina typographica, de ret[illegible], que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— PRECISA-SE de uma senhora de idade e de qualidades recommendaveis, para companhia de uma familia n'um engenho perto da cidade: quem o pretender, dirija-se á casa n. 248 á rua do Coronel Suassuna.

— Dá-se a quantia de 3:000$ a premio sob hypotheca em predios nesta cidade: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Precisa-se de uma pessoa que seja habilitada em fazer bolinhos de todas as qualidades: na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— PRECISA-SE de uma mulher idosa para casa de pequena familia: a tratar na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 51, 1º andar.

— *Illustracion Española y Americana* é *Moda Elegante Illustrada*. Estes dous excellentes jornaes que se publicam em Madrid quatro vezes por mez, assigna-se á rua da Imperatriz n. 38, loja de fazendas.

— PRECISA-SE de um caixeiro para taverna: na rua do Visconde de Goyanna n. 24.

— CRIADOS. — No hospital portuguez precisa-se de criados: a tratar no mesmo estabelecimento.

— Ao Sr. Joaquim Alves de Araujo Pereira, ex-amanuense do almoxarifado de Fernando de Noronha, deseja-se fallar no caes da companhia pernambucana, escriptorio n. 12.

— José Augusto dos Santos retira-se para fóra do imperio a tratar de sua saúde, e julga nada dever nesta praça nem fóra della; porém se alguem se julgar seu credor apresente suas contas no prazo de tres dias, a contar de hoje, na rua do Trapiche n. 17, 1º andar. Recife, 17 de maio de 1877.

— PRECISA-SE de um caixeiro para taverna: a tratar na rua do Imperador n. 18, sobrado.

— PRECISA-SE de uma senhora portugueza, que saiba ler, musica, bordar e coser, para ir ensinar a tres meninas em um engenho perto desta cidade: quem pretender, dirija-se á rua do Apollo n. 51.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

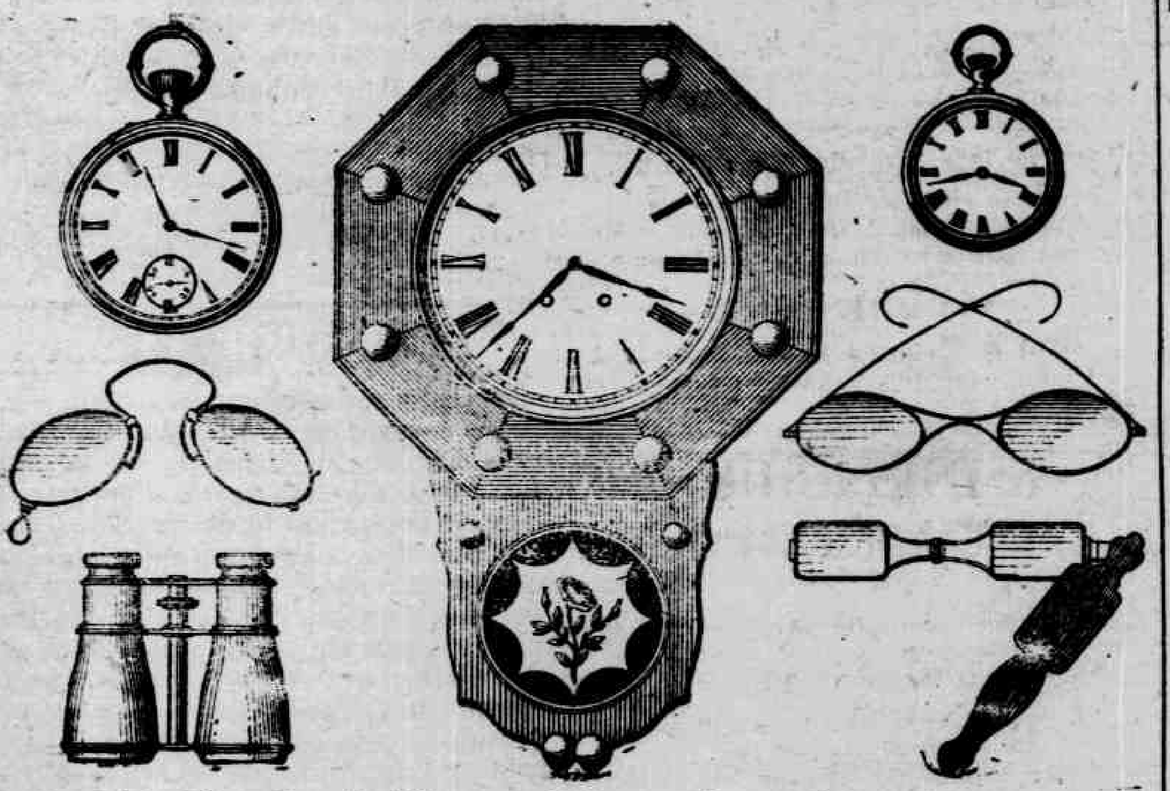

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concert o de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

GRANDE SERRARIA A VAPOR

Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a 500 rs.

LOJA DE JOIAS

DE

Julio Fuerstemberg

Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição, tanto em objectos de ouro como relogios.

Vidros para oculos e pincenez, de todas as qualidades e gráos, inclusive de crystal, collocam-se com brevidade e perfeição.

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A blenorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

MUDANÇA IMPORTANTE

DA

CABELLEIRARIA IMPERIAL

Odilon Duarte & Irmão participam ao publico que, tendo mauddo seu estabelecimento para a casa n. 60 da rua da Imperatriz, o submetteram a notaveis modificações, addicionando-lhe uma sala reservada ás senhoras, e um magnifico e sumptuoso deposito de tudo quanto se pode considerar como artigo de luxo, que vendem por preços relativamente muito reduzidos, por se acharem em relações directas com as casas exportadoras da Europa.

Esperam que continúe a benevolencia que até aqui teem merecido do publico, e convidam a todos para visitarem o seu estabelecimento que nesta cidade é o unico na especie e na magnificencia.

OLEO DO Dr DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO COM QUINA E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um só producto, o **Oleo de figado de bacalháo**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga**.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa* e *Escrofulosa*.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommandão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS

Dr DUCOUX, rue Saint-Denis, 209.

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e C.ª: — FRANCISCO MANOEL da SILVA e C.ª

FERRO DIALISADO BRAVAIS

Unico adoptado em todos os Hospitaes

Receitado pelos principaes Medicos

ANEMIA, CHLOROSE, ESFALFAMENTO, FASTIO, FLUXOS BRANCOS, CONSUMPÇÃO

1ª Medalha na Exposição de Paris de França e do estrangeiro para combater: DEBILIDADE, FRAQUEZA NAS CRIANÇAS, DIGESTÕES LABORIOSAS, NEVRALGIAS, ESTERILIDADE PALPITAÇÕES, ETC. (*Lêr prospecto*)

O Ferro dialisado, cuja formula verdadeira foi feita pelo Sr Bravais, Preparado em apparelhos especiaes, segundo a formula que o mesmo Senhor só, possue, não pode sêr imitado. Só pode sêr falsificado. Roga-se pois ao publico, que exija como garantia o nome, a assignatura e a marca de fabrica em frente, sobre a *capsula*, no *rotulo* ou no *frasco*.

O melhor elogio que se possa fazer d'este producto incomparavel é o de citar as apreciações, feitas pelos principaes medicos da França e mesmo d'Europa, sobre o Ferro dialisado Bravais.

« Apesar de ninguem poder marcar limites ás descobertas da sciencia, diz um d'estes medicos, duvido que jamais se possa encontrar um ferruginoso mais efficaz, mais energico e mais absoluto do que o Ferro dialisado Bravais, o qual possue vantagens superiores a qualquer ferruginoso, e não tem nenhum dos inconvenientes. »

DEPOSITO PRINCIPAL EM PARIS

13, rua Lafayette (perto da ópera)

FABRICA EM ASNIÈRES

Encontra-se em todas as Pharmacias da França e do Estrangeiro onde s'encontrará tambem o Xarope, as Pilulas, o Licor e as Pastilhas de Ferro dialisado Bravais.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e C.ª, 57, rua Duque de Caxias.

MARINONI

57, Rua de Vaugirard — Rua de Vaugirard, 57

PARIS — PARIS

MÁCHINAS A VAPOR PORTATEIS DE 1 A 10 CAVALLOS

MÁCHINAS DE GRANDE VELOCIDADE PARA IMPRESSÃO DE JORNAES

QUATRO MIL MÁCHINAS VENDIDAS

— PRECISA-SE de um moço para caixeiro, prefere-se portuguez: no progresso do pateo do Carmo n. 9.

QUEM tiver para alugar uma escrava, ou um moleque de 12 annos, para o serviço de uma casa de familia, dirija-se á rua de S. Jorge n. 145, 1.º andar.

— PRECISA-SE de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para duas pessoas: a tratar na rua da Concordia n. 57, padaria.

— Retalha-se 50 saccos de café do Ceará, que se acham depositados no armazem da Companhia Pernambucana.

— PRECISA-SE de um criado de 12 a 14 annos de idade, prefere-se escravo: nesta typographia.

— Joaquim Pacheco da Silva tendo de retirar-se para Europa, e não lhe tendo sido possivel despedir-se de todos os seus amigos, vem pelo presente pedir desculpa a aquelles que por acaso deixou de despedir-se; assim como offerece-lhes seus limitados prestimos onde quer que se ache no reino de Portugal.

— ALUGA-SE dous moleques de 15 a 16 annos, ambos para copeiros: a tratar na rua do Imperador n. 22, primeiro andar.

— ALUGA-RE por commodo preço a loja do sobrado n. 23, á rua de Lommas Valentinas, com duas salas, dous quartos, cozinha e quintal: as chaves e a tratar no mesmo sobrado.

— ALUGA-SE a casa n. 34 á rua da Ventura na Capunga, uma no Espinheiro, contigua a em que mora o Sr. Frota, com commodos para familia, e pintadas de novo, o segundo andar e pavimento terreo da casa n. 64 á rua Direita, a casa terrea á rua de S. João n. 77: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— AUGUSTO BERNET tendo de ir á Europa, deixa como seus bastantes procuradores o Sr. Frederico Woellhat e o Sr. J. J. Vollenweider, que se acham munidos dos poderes necessarios para tratarem de todos os seus negocios e dos de Keller & C., em liquidação.

— ALUGA-SE o sobrado de um andar, em boas condições, na rua de Hortas n. 70, com quintal, cacimba, e sahida para a rua de Santa Thereza: a fallar na rua Duque de Caxias n. 97, loja da Verdade

— ALUGA-SE a casa da rua de Lomas Valentinas n. 82: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

AMAS de leite, creados e cozinheiros ha para alugar-se: na rua de S. Francisco n. 18.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de cozinha, para casa de familia, preferindo-se escrava: a tratar na rua de Santo Amaro n. 14.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para duas pessoas, forra ou escrava: a tratar na rua de S. Francisco n. 68, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 64.

AMA Precisa-se de uma que saiba lavar, engommar e cozinhar para pequena familia: na rua do Sol n. 15.

Ama Precisa-se de uma boa cozinheira: a tratar na rua larga do Rosario n. 32.

AMA Aluga-se uma mulata escrava para ama de alguma casa, a qual é muito boa cozinheira e está muito pratica em comprar, é muito fiel, diligente e asseiada: quem a pretender, dirija-se a loja de calçado n. 37 á rua do Livramento.

AMA Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira e doceira, agradando paga-se bem: na rua do Barão da Victoria n. 65.

José Alexandre Carneiro Leão convida a todos os parentes e amigos para assistirem a uma missa que manda resar na matriz de Gamelleira, no dia sexta-feira 18 do corrente, pelas 9 1/2 horas da manhã, por alma de seu prezado pai Manoel do Carmo Carneiro Leão; e desde já agradece a todos que se dignarem honrar com sua presença este acto de religião e caridade.

Francisco José Alves Gama

Anna Luzia do Sacramento Gama, seus filhos e genros, convidam a todos os seus parentes e amigos a assistirem á uma missa, que, por alma do seu sempre chorado esposo, pai e sogro, Francisco José Alves Gama, mandam rezar, na igreja de Apipucos, sabbado 19 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, anniversario do seu passamento.

A' CESTA FLORIDA

OLEO

Superfino de

IXORA BREONI

preparado e fabricado por

ED. PINAUD

PERFUMISTA

37, Boulevard de Strasbourg, 37

PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso aroma das flôres e he composto di ingredientes untuôsas os mais preciosas. Elle da aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-os de um perfume entreniamente fino et delicado.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites, defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

Rua do Rosario n. 43

Oleo puro de figado de bacalháo

Preparado por

Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalháo, por meio da compressão e sem acção anorosa alguma, depois de ter sido pescado nos clacos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças: faz engordar, faz communicar as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

The New London Brasilian

Vendem

Bartholomeu e Comp., A. Caors, José Elias de Moura e Com., P. Maurer Comp.

CUTIS DO ROSTO

— CAIE ANTÉPHÉLIQUE —

O LEITE ANTEPHELICO

puro ou misturado com agua dissipa

SARDAS, LENTILHAS

TEZ QUEIMADA, FOGAGEM

EFFLORESCENCIAS, ESPINHAS

TEZ SARABULENTA

RUGAS.

torna e conserva a cutis liza e clara

EM FIM!

nenhuma repugnancia pelo amargo

DO SULFATO DE QUININA

com as

PEROLAS DE SULFATO DE QUININA

do Dr CLERTAN

[illegible]

MARAVILHOSAS CURAS

TÊM-SE OBTIDO COM OS

PREPARADOS DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

[illegible]

Dez annos de acceitação!!

[illegible]

Rua do Rosario n. 34

ARROBE DEPURATIVO

DE

SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME

PREPARADO

POR

BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos puramente vegetaes têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em razão da sua acção suave e benigna, que de nenhuma forma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame*, composto que só contém os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurativas tão preconisadas em nosso paiz; se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a *syphilis, erysipelas, rheumatismo, bôbas, gota, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrhéas chronicas, molestias da pelle*, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias têem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia de seu uso convenientemente prolongado.

Exigir nossa assignatura na tarja que circula o frasco.

GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — *a tosse coqueluche* — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Rua do Rosario n. 34

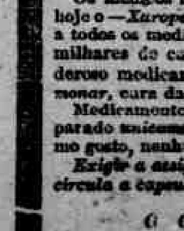

L. LEGRAND

PERFUMISTA FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS

PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

ORIZA-OIL

COM TODOS OS PERFUMES

Oleo afamado para o uso dos cabellos.

ESS.-ORIZA

PERFUMES NOVOS ADOPTADOS PELA MODA

Tendo obtido a Medalha de merito na Exposição universal de Paris 1867

Deposito em casa dos principaes Perfumistas e Cabelleireiros do Brazil

RECEBEU

A Botina Maravilhosa

recebeu pelo vapor francez *Henry IV*, completo sortimento de botinas e sapatos Méliés para senhora e homem.

Para senhora

Botinas de cordovão, inteiriças, salto a Luiz XV.
Ditas de pellica dourada, salto a Luiz XV.
Ditas de pellica preta, salto a Luiz XV.
Sapatos de pellica dourada, salto a Luiz XV.
Ditos de pellica preta, salto a Luiz XV.

Para homem

Botinas de verniz, inteiriças.
Ditas de setim e verniz.
Ditas de pellica e verniz.
Ditas de bezerro, inteiriças, sola grossa.
Ditas de dito, inteiriças, sola fina.
Ditas de dito, gaspiadas, sola fina.
Ditas de cordovão, inteiriças, sola grossa.
Ditas de cordovão, inteiriças, sola fina.
Ditas de cordovão, gaspiadas, de pellica.
Ditas de cordovão, gaspiadas de cordovão.
Ditas de pellica, com biqueira de erniz.
Ditas de pellica, gaspiadas de pellica.
Ditas de panno azul, gasdpas dea pellica.
Sapatões de cordovão, com fita.
Ditos de cordovão, com elastico.
Assim como, outros muitos calçados que torna-se massante, mencionando-se.

Botina Maravilhosa
Rua Primeiro de Março n. 19.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 900$000 em um quarto de n. 1639, e as sortes de 40$000, e 20$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias a beneficio da sociedade Propagadora da Instrucção Publica (225) que se extrahirá na quarta-feira 23 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$ para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Casa da Fortuna
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 1639 com 900$, dous meios n. 3290 com 300$, e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir [224.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias, a beneficio da sociedade Propagadora de Instrucção Publica [225.ª], que se extrahirá na quarta-feira 23 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

AMENDOAS confeitadas
AMENDOAS confeitadas
para *SORTES*
SO' E SOMENTE
Na confeitaria do Campos, á rua do *Imperador n. 48.*

Instrumento de cirurgia

No domingo, 6 do corrente, perdeu-se em um carro da linha da Passagem da Magdalena, ás 9 horas da manhã uma cadeia de aço pertencente a um medico que vinha com um embrulho delle na mão. Sendo objecto que não tem se vendia, roga-se ao senhor que a apanhou, o obsequio de mandar levar á casa do Dr. Moscozo, onde se gratificará, se o exigirem.

100 000

Gratifica-se com 100$000 a quem prender e levar ao engenho Ribeirão, ou nesta cidade na rua do Bom Jesus n. 35, o escravo Sebastião, o qual está fugido desde o dia 22 de abril; tem os signaes seguintes : côr preta, estatura baixa, corpo regular, pouca barba e pequeno bigode, dentes um pouco abertos na frente, é crioulo, pode ter 40 annos, falla um pouco atrapalhado, anda apressado, é bom carreiro.

Attenção

O Sr. Velloso, terceiro escripturario da alfandega, é rogado a vir a cocheira da rua Duque de Caxias n. 15 A, a negocio que lhe diz espeito.

Aviso

Os abaixo assignados, proprietarios do Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, declaram ao publico e especialmente ao respeitavel corpo do commercio, que o Sr. José Francisco Moreira e José Cardoso de Mello deixaram de ser caixeiros dos mencionados abaixo assignados ; aquelle desde o dia 15 de fevereiro e este do dia 9 do corrente.

Sinay e Lion.

Ama — Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : na rua do Caldeireiro n. 2, primeiro andar.

Escrava

Aluga-se uma escrava propria para o serviço interno e externo de uma casa : no pateo do Paraizo n. 30.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual fôr seu autor. Faz-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto : na rua do Rangel n. 38, primeiro andar.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1º andar.

DA-SE

Uma grade com laberyntho e o bico correspondente a um lençol
POR QUANTIA DIMINUTA
no Bazar Victoria
n. 2.—rua do Barão da Victoria—n. 2.

Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier da Maia, professora particular, provisionada pela instrucção publica nas materias de 1º grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familias, que desde o dia 10 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula na villa de Palmares, onde, além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga, flores de papel, panno, canos tilho e massa. Recebe meninas pensionistas a 25$ e 30$, comprehendendo musica ; e meia-pensionistas a 15$. A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Hegyenne agradavel

Nem todos estão na áltura de avaliar os beneficios resultantes ao uso diario das pastilhas de hortelã pimenta.

Olhem ! !

Ellas communicam ao halito um aroma agradavel.

Ellas fornecem a bocca uma frescura no aspirar

Ellas desenvolvem um calor no estomago que facilita a digestão.

Ellas estão á venda na confeitaria do Campos.

Ellas se obtem por pouco preço, na mesmo confeitaria.

Ellas estão contidas em pequenos pacotes de 100 rs. cada um.

Ellas estão ao alcance de todos, por esse motivo.

Ellas são preferiveis ás bolas doces or que estas arruinam o estomago.

E é na confeitaria do Campos,
A' rua do Imperador n. 24,
Onde sempre se encontram as pastilhas de hortelã pimenta.

Vapor francez

Roga-se ao Sr. João Correia, caixeiro da mesma loja, que venha fallar no hotel do Raphael a negocio que não ignora ha annos.

Hotel do Raphael

João Correia nenhum negocio tem com o Sr. Raphael ; portanto nada tem o que ver em seu mosqueiro, e demais está todos os dias na loja do Vapor Francez, onde é caixeiro.

Attenção

Furtaram na noite de 7 do corrente, da estribaria do engenho Cabronema, comarca da Escada, um cavallo sellado e enfreiado, com os seguintes signaes : mellado, crina e cauda pretas, cahindo a crina para o lado direito, os quatro pés brancos até os joelhos, uma estrella na testa, inteiro, tamanho regular, idade de 5 a 6 annos, andador de baixo a meio, não estando bem certo por ter vindo ha pouco do sertão, sendo ferrado em ambos os lados : roga-se ás autoridades policiaes a apprehensão deste cavallo, podendo ser entregue na rua do Apollo n. 7, ou no referido engenho. Recompensa-se a qualquer pessoa que o entregar nos lugares acima indicados.

Industra nacional

Pannos de algodão, lisos e entrançados, brancos e riscados, das fabricas do Rio de Janeiro e Bahia. Qualidade garantidas proprios para o serviço do campo.

Convida-se os senhores agricultores.
Rua da Cadeia do Recife n. 32.

Mendes, Lobo & C.

100$
Escravo fugido

Ausentou-se no mez de novembro de 1876, do lugar Batatão, pertencente ao termo de Limoeiro, o escravo José, cabra claro, idade de 20 annos, pouco mais ou menos, altura regular, secco do corpo, cara comprida, olhos agatados, nariz afilado, cabellos crespos, pés compridos, manso da falla : recommenda-se, portanto, ás autoridades ou a qualquer pessoa a sua captura e conduzi-lo para S. José de Bezerros, dentro da villa, em casa de Manoel Joaquim da Cunha, que gratificará com a somma acima mencionada.

Engommadeira

Paga-se bom aluguer por uma escrava que engomme bem. Manguinho, sitio n. 2, muro cinzento.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro brasileiro, de 14 a 18 annos de idade, que tenha pratica de taverna : trata-se na rua Impecial n. 207, com Valdivino, da polvora.

Aluga-se

por modico preço a casa de azulejo n. 108 á rua Imperial, que tem os seguintes commodos: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, quintal murado e com portão, e cacimba muito boa, está caiada e pintada de novo, e é muito fresca e clara : a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Engommadeira

[illegible] para casa de pequena familia : na rua de Paulino Camara, antiga Cambôa do Carmo n. 38, 2º andar.

O Dr. Sarmento Filho participa ás pessoas que o tem procurado para os misteres da sua profissão, que será unicamente encontrado, na sua demora nesta capital, das 12 ás 2 horas, á rua do Imperador n. 81, 1º andar.

Leiam isto

Vêdes estes espectros que tão lentos
Movem os passos, arrastando a custo
Do arruinado corpo os debeis restos ?
Teem na pallida fronte as rugas da *fome*...
Mal contam lustros seis, e já estão velhos !
E' a *má alimentação* que lhes cava a *cova*.
(Thomaz).

Prompto : Ha quem conteste o que acabamos de transcrever ? Ninguem falla ? Dou-lhes uma... dou-lhes duas ... dou-lhes tres e *quem cala consente* ; continuemos :

A vida humana assenta sobre duas bases, a cama e a mesa : uma é complemento da outra ; separem aquella desta e a vida não terá mais razão de ser. Um exemplo fará calar a algum sovina que por ventura appareça, ei-lo :

Ha na sociedade uma casta de individuos que nunca se fartam de aconselharem e mesmo ordenarem o jejum ou abstinencia, e isto sob as mais aterradoras ameaças ! Esses individuos, são os... maiores egoistas do mundo, porque, ao passo que assim procedem, comem até chegarem ao extremo da indigestão, e bebem até vacillarem de ... prazer.

Ha um rifão que explica satisfactoriamente a moralidade do facto, e é :

Quanto menos somos melhor passamos.

Agora é chegado o momento de indicarmos o sitio aonde todos devem se dirigir, afim de comprarem generos alimenticios de superior qualidade e por preços modicos ; porque, amigos como somos da velha humanidade, só queremos o seu bem estar.

Venham todos
á rua do Imperador n. 14
ARMAZEM DO NUNES

Onde ha constantemente, um esplendido sortimento de viveres de todas as qualidades e que se recommendam pelas suas qualidades nutrientes, sabor agradavel e frescura.

Não falta nada : o gastronomo, por mais exigente que seja, ficará completamente satisfeito. Venham ver os mais delicados acepipes, os manjares mais saborosos, os preparados mais palpitantes, as iguarias mais excitantes, os vinhos finos e regeneradores, as cervejas calmantes, os licores, a deliciosa canna, e finalmente o que de melhor se pode desejar para apresentar uma mesa colossalmente lauta.

Notem bem :

E' na rua do Imperador n. 14
Armazem do Nunes

Que todos devem ir recheiarem as suas despensas do que ha de melhor e com pouco dinheiro.

Pharmacia

Precisa-se de um official com bastante pratica : a tratar na rua larga do Rosario n. 34

Escrava fugida

Ha dous mezes, pouco mais ou menos, desappareceu da casa de seu senhor a escrava Rosa, preta, estatura media, 30 annos, carrancuda, tendo um olho mais apertado do que outro, e as maçães do rosto muito salientes, a qual á pertenceu aos Srs. Peixoto, Barão da Tacaruna e capitão Salgueiro, e como tem sido encontrada no Recife e seus soburbios, roga-se ás autoridades policiaes, capitães de campo ou a quem quer que seja a apprehendam e remettam-na á cidade de Olinda, rua de S. Pedro Martyr n. 5, que serão gratificados.

Escravos fugidos

No dia 10 do corrente fugiram da Estrada Nova João e José, escravos do Sr. José Cordeiro Dias dos Santos, do Brejo da Madre de Deus, e que tinham vindo a esta cidade em companhia de seu senhor moço o Sr. Izidoro Cordeiro Dias dos Santos.

João é de côr preta fula, de 26 annos de idade, estatura regular, rosto descarnado, olhos brancos e grandes, nariz grosso, dentes perfeitos, cabellos carapinhos, é um pouco corcunda e tem os pés tortos.

José é preto, de 18 annos de idade, alto secco do corpo, sem barba, olhos fundos, nariz apapagaiado, dentes perfeitos, tem n'uma das orelhas um pedacinho tirado, mãos e pés compridos e tem a perna direita torta. Roga-se ás autoridades e capitães de campo a captura dos referidos escravos, e leva-los a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, no caes do Ramos n. 8.

José de Oliveira

Na rua Duque de Caxias n. 94, precisa-se saber se existe nesta cidade José de Oliveira, natural de S. Cosme, conselho de Gondumar, em Portugal, para se lhe dar noticia de interesse.

Escravo fugido

Fugio no dia 1º de maio corrente, o escravo Sebastião, preto, de 30 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, um pouco carrancudo, cabellos crescidos, pallido e soffrendo de rheumatismo. Levou foice e machado. Pertence dito escravo a D. Anna Francelina de Miranda e Silva, senhora do engenho Fragoso.

Quem o apprehender, leve-o ao dito engenho ou ao Recife, rua da Cruz n. 6, que será generosamente recompensado.

E Urgente

O Sr. major Escovar é rogado a vir, com urgencia, á esta typographia.

Sitio na Torre

Aluga-se o sitio do Sr. Frederico Gautier, no lugar mais alto da Torre, com casa de sobrado, cocheira e casa para feitor ; este sitio torna-se recommendavel por ser fechado e á beira do rio, e muito perto da linha dos bonds : a tratar na rua Nova n. 23, primeiro andar.

Mudou-se o tempo

Joaquim Ferreira Campos & C., á rua do Crespo n. 21, tem para vender cortinados bordados a 10$, saias de cretone a 2$, sobretudos de panno fino superior a 25$: na rua do Crespo n. 21.

Doce secco de cajú

No armazem do Nunes, á rua do Imperador n. 14, vende-se o superior doce secco de cajú.

Cozinheiro

Precisa-se de um bom cozinheiro, na rua larga do Rosario n. 29.

Aluga-se

[illegible] da mesma rua do Commercio n. 40, com commodos para familia, e muito fresco : a tratar no armazem do mesmo predio.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, 1.º andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Camisas inglezas

Grande sortimento de camisas inglezas com peito de esguião, a 25, 30 e 36$; é grande pechincha : na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio ; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

300U000
Attenção
Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bauzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias ; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer cutra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

GUENNES
ADVOGADO
Rua do Imperador n. 48

Attenção

José Theotonio Magalhães, alfaiate, premiado com a medalha de prata na exposição provincial de Pernambuco em 1872, e com a mensão honrosa na exposição nacional no Rio de Janeiro em 1873, participa ao respeitavel publico que abrio o seu novo estabelecimento na rua da Imperatriz n. 20, e promette servir bem a seus freguezes e por preços modicos.

Aviso

Antonio Annes Vieira de Souza faz sciente ao corpo commercial desta cidade, que tem dissolvido amigavelmente a sociedade commercial, que sob a firma Alcoforado, Vieira & C., existio entre si e o Sr. Manoel de Araujo Alcoforado, já fallecido, representado por seus legitimos herdeiros, tendo pago integralmente a parte, que aos mesmos pertencia ; continuando desde o 1.º deste mez de maio em diante sua casa commercial a gyrar sob a firma A. Vieira & C. Pernambuco, 16 de maio de 1877.

Cozinheiro

No càes de Apollo n. 69, precisa-se de um bom cozinheiro.

Agencia domestica
Rua do Barão da Victoria n. 26

Nesta agencia recebe-se qualquer objecto de uso domestico para ser vendido e pago depois de 24 horas da entrega.

O gerente toma a responsabilidade de qualquer valor que lhe seja depositado e de pagar nas condições do que acima leva dito, mediante a commissão de 5 0/0.

Antiga agencia de empregados

Amas de leite, engommadeiras, cozinheiras, e para todo serviço domestico, feitores, criados e caixeiros, continúa a ter de afiançada conducta : na agencia do pateo de S. Pedro n. 3, loja.

Escrava

Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa de familia : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Urgente

Precisa-se de um caixeiro com habilitações para um estabelecimento de fundição : a tratar na caldeiraria central de Eduardo Cardoso & C., rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Commodidade

Uma familia que se compõe de homem e mulher, que vive de seu trabalho e honestidade, occupa uma casa com bastantes commodos, sitio perto da cidade, e para se lhe tornar mais facil o pagamento da renda, offerece metade da mesma a qualquer que esteja nas mesmas condições : para informações, á rua da Imperatriz n. 52.

Cozinheira

Aluga-se uma escrava boa cozinheira : na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

VENDAS

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
NA
Fragata Amazonas
47— Rua Duque de Caxias — 47

Chitas escuras e claras, a 200, 240, 280 e 320 rs.
Baptistas finissimas, a 280 rs.
Cretones finos, escuros e claros, a 360 e 400 rs.
Mariposas francezas, a 400 e 440 rs.
Popelinas de linho, a 200, 240 e 320 rs.
Ditas de linho e seda, a 400, 500 e 600 rs.
Ditas de seda pura, a 1$ e 1$200.
Sedas escocezas, riquissimos padrões, a 1$500.
Setim macáo, todas as côres, para vestidos e enfeites, a 1$200.
Alpaca lavrada, para vestidos, a 360 e 400 rs.
Vestidos de cambraia bordada, a 6$.
Lenços brancos abainhados, a 2$ e 1$800 a duzia.
Bramante com quatro larguras, a 1$500, 1$600 e 1$800.
Lençoes de bramante, a 2$.
Camisas brancas, inglezas a 25$, 36$ e 40$000.
Collarinhos e punhos bordados, para senhora, a 2$.
Cortes de casemira para calças, a 3$500 e 5$.
Meias finissimas, sem costura, para homem, a 6$.
Cortinados para cama e janella, a 6$, 7$ e 8$.
Ceroulas de linho, a 28$ a duzia.
Vestuarios para meninos, ricamente enfeitados, a 3$.
Sombrinhas de sede, para senhoras, a 3$.
Madapolão francez e inglez, a 4$000, 4$500 e 5$.
Algodão branco a todos os preços.
Seda branca, para vestido de noivas, a 1$200 e 1$400.
Dão-se as amostras e manda-se ás fazendas em casa dos pretendentes.

Rua Duque de Caxias n. 47.

VENDE-SE uma escrava boa quitandeira e engomma, lava e cozinha: na rua Direita n. 120

O barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1

Os novos proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, tem a honra de scientificar ao publico em geral, que além do bom sortimento que continuadamente tem, fizeram acquisição de outros muitos artigos de gosto, e que vendem por barato preço.

Lindas popelinas de bons gostos, de linho, seda e linho, para 400, 600 e 700 rs. o covado.
Flor do prado, que lindos desenhos, e custa 560 e 600 rs.
Mariposas de côres lindas e fixas, para 400 e 440 rs.
Fustões brancos acolchoados, lindos gostos, para 700 e 800 rs. o covado.
Cretones suissos, allemães e francezes, gostos muito lindos, para 360, 400 e 460 rs. o covado.
Bom sortimento de chitas escuras e claras, para 240, 280 e 300 rs.
Flor dos Alpes, que linda fazenda para vestido, para 480 rs. o covado.
Merinós de côres para vestido, para 800 e 900 rs. o covado.
Linhos de quadrinhos, lindos gostos, para 500 rs. o covado.
Lãsinhas com listras de seda, para 700 rs. o covado.
Selezia com 20 jardas, para 25 e 28$ a peça, é barato.
Mantas, gravata para senhora, como são lindas, para 1$200, 1$500, 2$, 2$500 e 3$; convem ver.
Punhos e collarinhos para senhora, para 2$, 2$500 e 4$.
Bramante de linho com 10 palmos, para 2$400 e 2$500 a vara.
Dito de algodão, para 1$500 e 1$600.
Atoalhado adamascado para toalhas a 1$500 a vara.
Guardanapos com franja, para 3$500 a duzia.
Ditos grandes, fazenda superior, para 6$, 7$ e 8$ a duzia.
Toalhas felpudas, para 6$.
Brim branco, exposição, para 2$ a vara.
Que lindo sortimento temos de camisas de meia, flanela, de cretones, brancas, francezas e inglezas, e sem competencia em preços ; a ellas.
Merinó preto, cantão, bombazina de lã, preta, princeta, alpacão, etc., etc.
Córtes de casemira a 4$800, 5$, 6$ e 8$.
Casemiras para custumes a 4$ o covado ; que fazenda !
Esguião de linho, para 16$ e 19$ a peça.
Redes de tapoarana de côres e brancas, para barato preço ; a ellas, a ellas.
Chales de casemira de cores para 6$ e 7$.
Chapéos de feltro á madame Angot, para 5$500 e 6$.
Bom sortimento de meias par menino, menina, senhora e homem, tanto de cores como brancas, que vendemos muito barato.
Lenços abainhados para 1$800, 2$, 3$500, 4$500, 5$500 e 6$.
Ceroulas do linho e algodão.
Cambraias transparentes e tapadas para 3$500, 4$, 5$ e 6$.
Brim pardo, liso, proprio para roupas de meninos e homens para 500 rs. o côvado.
Brim de Angola para 440 rs. o covado.
Alem destes, temos muitos outros artigos, bem como grande sortimento de fazendas grossas, proprias para o mato, que vendemos por preços muito limitados.

NO BARATEIRO
Confronte ao arco de Santo Antonio

A'S SENHORAS
Attenção

Alpacas proprias para senhoras idosas, para aliviar luto, e tambem de cores com lavrados, o que ha de mais fino e mais largo : vende por 500 rs. o covado a Flor da Independencia, á praça do mesmo nome ns. 13 e 15, antiga casa do Arantes.

Que boas fructas!!!

Mangas de Itamaracá.
Pinhas do Limoeiro.
Laranjas cravo.
Figos de punho.
Uvas muscatel, pretas.
Vende-se todas essas fructas, na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

SEMPRE CHEGOU
PARA
O 59
A rua Duque de Caxias
POR BAIXO DA TESCURA DE OURO

Um rico sortimento de popelinas de quadros com listras de seda, a 800 rs. o covado ; é o que de mais gosto tem vindo.
Fustões de cores, matisados, muito finos, a 560 rs. o dito ; a elles.
Lindos padrões em mariposa, gostos novos, a 440 rs. o dito.
Cretones claros e escuros, variado sortimento e sem competencia em preços a 360, 400 e 480 rs. o dito.
Baptistas finas, a 280 rs. o dito.
Cretones para cobertas, padrões novidade, a 360 e 400 rs. o dito.
Esguião de algodão muito fino, a 800 rs. a vara ; é baratissimo.
Bramante de algodão superior, a 1$400 a dita ; é pechincha.
Brins brancos de linho puro, a 1$200 rs. a dita ; é fazenda de 1$800.
Cortes de casemira finos, a 5$000 ; é bom verem.
Colchas de ganga adamascadas a 2$800.
Ditas de fustão, muito lindas, a 3$.
Cobertores de lã, finos e grandes a 5$000.
Merinós pretos, que ha de melhor, para 2$200 e 3$ o covado !
E outros muitos artigos que vende-se por preços mais baratos que em outra parte.

Só o 59

E' sempre assim

O que vai apparecendo de novo e elegante no mundo da phantasia e do bom gosto a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, vai recebendo como sempre taes artigos, para d'esta fórma poder satisfazer aos caprichos de sua boa e escolhida freguezia, e com especialidade ao sexo amavel, a quem muito se dedica. Agora mesmo acaba de receber diversos artigos que limita-se a descrever d'entre muitos os seguintes : bonitas grinaldas e véos de blonde para noivas, delicadas rendas e bicos valenciennes, lindas caixinhas para costura, ditas com finas perfumarias, carteiras com boas e finas agulhas, modernos punhos e collarinhos para senhoras, e delicados anneis para crianças.

Porta-flores

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de porta-flores, com passarinhos e sem elles, proprios para janelllas ou salas de dansa.

Aspas para espartilhos

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu aspas forradas de camurça, para espartilhos de todos os tamanhos.

Aos negociantes de fóra

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida a vender suas mercadorias dando o desconto de 10 %, quando a compra não for menor de 100$, e os preços serão os mais reduzidos por que se costuma a vender nesta praça.

Contra a ferrugem

O aço ou ferro o mais enferrujado fica limpo e polido com a applicação da lixa de borracha, novo preparado que recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63. e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada uma.

Anneis com letras

Recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, uma pequena quantidade de anneis com letras, proprios para crianças, e está vendendo a 2$500 cada um.

Flores pretas

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu bonitas flores pretas, proprias para chapéos ou enfeites.

E' barato

Papel amizade a 400 rs. a caixinha enveloppes porcelana a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça, papel para enfeitar bolos a 20 rs. a folha, botões para punhos a 200 rs. o par, glicerina para amaciar o calçado a 1$ o boião, tinta para marcar roupa a 500 e 1$ a caixinha, abotoaduras para collete a 200 rs., fita de linho a 60 rs. a peça, tudo isto está queimando a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para pratear

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n, 63, acaba de receber a verdadeira preparação para pratear instantaneamente os metaes : fallando sério, é uma preparação maravilhosa ! ! ! e o preço é 1$ o frasquinho.

Novidades para S. João de cores !!! 6$000 !!!

Caixas com 40 cartas de fogo da China, de diversas côres, cousa nunca vista neste mercado ; vendem Araujo Leão & C., em seu armazem á rua da Madre de Deus n. 40 A, em frente ao consulado provincial.

— VENDE-SE duas bestas mansas para cabriolet : na rua do Imperador n. 22, primeiro andar.

Attenção

Vende-se tres casas de pedra e cal, pequenas, na Torre, em terreno proprio, cada uma tem 2 salas e 1 grande quarto, cozinha fóra, com grande quintal, por barato preço, por junto ou separado : a tratar na rua Velha numero 36.

— VENDE-SE um bom sitio no mesmo lugar, com muito boa casa, como se verá do *Diario* de 1, 2, 3 e 4 de maio : a tratar no mesmo lugar.

Boa acquisição

No povoado da Torre, vende-se uma boa casa, com commodos para familia, nova, fresca e perto da linha dos bonds ; na taverna de Sr. Antonio, no dito povoado se dirá quem é o proprietario da mesma.

— VENDE-SE uma escrava moça e sadia, cozinha e faz mais algum serviço de casa : na rua do Vigario n. 9, segundo andar.

— VENDE-SE o sobrado da rua do Apollo n. [illegible] a tratar na rua da Guia n. 7, primeiro andar.

Cimento

Do verdadeiro cimento Portland vendem Ferreira da Rocha & Pinto, á rua da Madre de Deus n. 14.

— [illegible] & C. [illegible] para vender em seu escriptorio, [illegible] do Corpo Santo n. 1:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chambo, verde e preta.

Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.

Vinho do Porto, superior.

Dito Sherry.

Cognac. Em caixas de uma duzia.

Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Oleo aromatico hygienico e economico para lamparinas

Este excellente oleo especialmente preparado para luz, tem a propriedade de queimar sem dar fumaça, e não exhala o cheiro desagradavel dos outros oleos empregados para o mesmo fim; deve ser preferido para os quartos de dormida por ser inoffensivo á saúde. Para mais commodidade dos consumidores está á venda em diversas pharmacias e nos principaes armazens de molhados desta cidade.

Preço de cada garrafa 560 rs.

Saias bordadas a 3,000 rs.

Vende-se saias bordadas pelo baratissimo preço de 3$000, quem duvidar venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Pechinchas

A' rua Duque de Caxias n. 43, defronte da Pracinha

Venham vêr o Barateiro

Alpaca branca a 200 rs. o covado.

Batistas finas, padrões miudos, côres fixas, a 240 rs. idem.

Chitas escuras a 200 rs. idem.

Ditas percales finas a 300 rs. idem.

Cortes de vestidos com figurino, a uso da côrte, a 6$ cada um. A elles, pois são honitos.

Linhos pardos para vestidos a 240 rs. o covado.

Cambraia Victoria fina a 3$, 3$500 e 4$ a peça. E' barato.

Camisas inglezas com peito de linho a 35$ a duzia. São de 60$.

Brim pardo liso para costumes de homens 400 e 500 rs. o covado.

Bramante fino com 10 palmos de largura a 1$500 a vara.

Maripôsas á irlandeza a 400 rs. o covado.

Cortes de casemira fina a 3$500.

Madapolão francez fino a 4$, 5$, e 6$ a peça.

Algodão fino a 4$ a peça.

Popelinas de linho e seda a 300 rs. o covado. São de 500 rs.

Alpaca de seda, padrões modernos, a 500 rs. o covado. Eram de 1$200.

Colchas de fustão a 1$800 e 3$ uma.

Lençóes de bramante fino a 2$ cada um,

Lenços de côres abainhados a 1$ a duzia.

Gaega fina amarella a 320 rs. o covado.

E muitos outros artigos por baratissimos preços. E' para acabar. Dão-se amostras, dando-se qualquer penhor.

Só o n. 43 da rua do Queimado.

Preparação para extinguir formigas

Excellente preparado que tem dado os memores resultados: vende-se á rua do Marquez e Olinda n. 53, loja de louça.

Verniz para mobilias, armações, etc., etc.

O fabricante e inventor deste verniz garante a duração por seis annos e presta-se a mandar envernizar qualquer obra por metade do preço geral, no entretanto a applicação é tão facil que qualquer pessoa a póde fazer.

1 frasco	1$200
1 duzia	12$000

Unicos depositos: ruas do **Barão da Victoria n. 28 e do Marquez de Olinda n. 53.**

3$000 e 3$200

Superior chá verde a 3$200 e preto a 3$000: vendem Amaral, Nabuco C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Por 600$

vende-se a casa terrea de pedra e cal da rua Imperial n. 294: a tratar no Forte do Mattos, trapiche de Sá Leitão.

Muita attenção

Para as familias lerem

Mortadella de Bolonha.

Castanhas confeitadas.

Papeis para sórtes.

Amendoas para sortes.

Estallos para sortes.

Xaropes refrigerantes.

Prezuntos ás libras para lunchs.

Leite puro, todos os dias.

Papeis arrendados para enfeitar bolos e doces.

Pasteis para o Espirito Santo.

Fatias de pão-de-ló torrado, para parturientes.

Bolinhos para chá.

Chá muito superior.

Vende-se tudo isso na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

Chaminé

Vende-se um chaminé de ferro batido, por preço muito commodo: no caes do Capibaribe n. 38.

Popelinas por metade de seu valor

Vende-se bonitas popelinas de seda de lindos gostos e côres, pelo diminuto preço de 1$000 o covado; a ellas, que é pechincha: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Attenção

Vende-se manteiga ingleza flor, de barril, a 1$000 a libra, dita franceza a 800 rs: no Progresso do Pateo doCarmo n. 9.

130$000

Pelo preço acima vende-se uma mobilia e duas mesas, tudo de amarello: quem pretender dirija-se á Capunga, rua da Ventura n. 35.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Esta fundição já bem conhecida nesta provincia e fóra d'ella pela fórma que serve aos Srs. agricultores, de maneira a não haver um que se queixe de machinas ou qualquer obra nella comprada, tem em deposito, e continúa a receber da Europa, todas as ferragens e machinas precisas ao fabrico do assucar e para descaroçar lagodão.

Tambem tem formas para purgar assucar e espera um variado sortimento de suas bem acreditadas machinas a vapor, moendas, rodas de agua, tachas e todas as ferragens precisas á agricultura, o que tudo vendem com sua responsabilidade, a prazo ou a dinheiro com desconto.

Para augmentar seu deposito de ferragens, em vista da continuada confiança com que cada vez mais os honram os Srs. agricultores, obtiveram um grande armazem á rua do Apollo ns. 2 e 2 B, defronte da associação dos assucareiros.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam assental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Concertam com promptidão qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos de engenhos; para esse fim teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

JORGE BRAIN, (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do compador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

PERFUMARIA

BAZAR UNIVERSAL

RHUM & QUINQUINA

RUA NOVA N. 22

PERFUMARIA DE TODOS OS FABRICANTES

Esta preparação tonica tem a qualidade dos dous productos que formam sua base, o RHUM E QUINQUINA. Ella fortifica os cabellos, evita sua queda e faz desapparecer a caspa. Seu perfume muito doce dá ao cabello um cheiro fino e agradavel

Unico deposito no Bazar Universal na rua Nova n. 22.

O Bazar Universal tem um completo sortimento de perfumaria de Lubin, Codray, Piver, Le Grand

Machinas de costura.

Para trabalhar a mão de 12 postontos de Gulh & Garbeek, Hamburgo

Obras de vime

Cadeiras de balanço para senhora, ditas para menines, ditas para escola, ditas de braço, proprias para salas de espera, ricas costureiras para senhoras, balaiós, cestas, condeças, faqueiros, carrinhos para crianças com 1 e 2 assentos fundos para prato, berços, carrinhos pequenos pera brinquedos de meninos e balaios para roupa suja,

RUA NOVA N. 22

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

Bazar Universal

NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia: de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exms. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de sóase venderem a dinheiro.

A saber:

Peças de mandapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs

Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.

Ditas de dito francez, fazenda finissima, a 4:500 e 5:000 rs.

Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.

Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.

Dita dita, muito fina, a 5$ e 6 000 rs. a peça.

Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.

Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.

Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.

Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.

Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 300 rs. o covado.

Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bageres transparentes com bonitas côres a 100 rs. ocov

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6$ até 9$000.

Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$000 o covado.

Panno preto fino, de 2$500 até 6$000, idem.

Dito azul muito fino, proprio para farda, a 5$000 o covado.

Casimira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$000 idem.

ROUPAS

Calças de casimiras de côres, sendo fazenda muito fina, de 6$, 7$, 8$ até 12$000.

Ditas de brim d'Angola, verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas a 3$000.

Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2$ até 7$000.

Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.

Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasso a 6$000 cada um.

Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços: é barato.

Coletes de brim branco de 1$ até 3$000.

Ditos de casimira preta e de côres a 2$500 cada um.

Ceroulas francezas de algodão a 1$500.

Ditas de linho a 2$500.

Meias cruas, para todos os preços e qualidades.

Lenços brancos abainhados a 2$500 a duzia.

Isto á rua do Queimadon. 55, loja de

Pereira da Silva & C.

Mme. Potelleret

Modas de Paris

Rua do Crespo n. 7, primeiro andar

Recebeu pelo vapor francez *Senegal*, esplendido sortimento de chapéos para senhoras e meninas.

Dito dito de flores, plumas, fitas, filó, gorgorão e foulard de Lyon.

Fichú, corôas, collarinhos de bico e fita (Henri III).

Gravatas, franjas pretas, bico branco e de côr.

Botões para costumes (Bretons.)

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES COM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras e ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua Larga do Rosario---34

Pernambuco.

UMA

Visitá
Somente
Vos fará
Convencer
E affirmar
O ser

O archiarmazem do Campos

A' rua do Imperador n. 28

o primeiro estabelecimento de viveres desta cidade, não só pela immensa variedade de suas *purissimas* mercadorias, como pela grande *modicidade* de seus preços. Uma visita, uma unica, fará conhecer a verdade do que levamos dito. Tirem a prova: venham todos ao archiarmazem do Campos, e depois digam franca e conscienciosamente se temos ou não *carradas de razão*, quando apregoamos a sua preeminencia!

Leião os factos:

A alta aristocracia e a escolhida burguezia, visita-o constantemente; o clerigo manda fazer nelle a sua *modesta* despensa; os proprietarios, os negociantes, os empregados publicos, os profissionaes, os artistas, e todos os que gostam de *passar bem com pouco dinheiro*, é nelle que vão fazer as suas compras diaria; os estabelecimentos de educação, as casas de pastos, os cafés, os senhores de engenhos, os directores de companhias e os commandantes de navios, abrilhantam suas mesas com as *peças* mais apreciadas de seu agradavel e excitante *repertorio*.

Um appendice:

Ha constantemente um importante sortimento de acipipes, iguarias, preparados e ricos objectos de phantasia, assim como uma soberba collecção de vinhos, licores, cervejas, champagnes, bitters, xaropes e outras bebidas proprias ás nossas estações.

Vejam as provas:

Os proprietarios do archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, teem nos dous grandes emporios commerciaes da Europa, Paris e Londres, habeis e constantes correspondentes, que se acham autorisados a mandarem, cada mez, uma remessa do que apparecer de melhor e de mais pura confeição na arte sublime da gastronomia.

Garantias:

Se a nossa mãi commum é a *barriga*,
Laboratorio sublime do prazer,
Devemos nós extremosos filhos ser
De mãi tão desvellada e tão amiga.

E como assim não ser, se nella ten[illegible]
Uma fonte perenne de calor?
E se nas suas sabias leis nós [illegible]os
A força, a paz, a vida e o am[illegible]r!

Eia filhos! tratemos della sem hesitação;
Bons presuntos, bons vinhos e manjares:
Todo dia lhes demos bons jantares.
E teremos: alegria! prazer! inspirão!..

Conclusão:

Vende-se barato
e a dinheir

Aos Srs. proprietarios e

constructores de obras

Vende-se por baratissimos preços travejamentos e esteios de diversos tamanhos e qualidades, bem como linhas de 50 a 60 palmos: a tratar com Costa, na rua Imperial n. 25, ou no pateo da estação das Cinco Pontas, nas chegadas dos trens de 8 horas da manhã e 5 1/4 da tarde.

Quem contestará que os mais barateiros na rua do Crespo n. 20, sejam:

Almeida & Campos?

Entremeios e babadinhos, transparentes e tapados, a 500 rs. a peça.

Chitas escuras, bons pannos e claras, para 240 rs. o covado.

Ganga amarella, clara e escura, para 320 rs. o covado.

Esguião de linho, tambem amarello, para enfeites, com um pequeno defeito, a 500 rs. o covado.

Bramante de algodão, muito largo, duas larguras, a 1$400 e 1$600 a vara.

Dito de linho puro, para lençóes, a 2$000 a vara.

Lençóes de bramante, a 2$000 um.

Cobertas de ganga, forradas, a 3$000 uma.

Cobertores de lã, duas vistas 3$000 e 3$500 um.

Ditos de lã pura, escuro, para escravos, a 2$000 um.

Lãzinhas escocezas, a 160 rs. o covado.

Ditas escocezas, verdadeiros padrões scuros, a 240 rs. o covado.

Alpacas de côres, lavradas, muito bôa seda, a 360 rs. o covado.

Popelinas de linho, grande s to, a 240 rs. o covado.

Flor da India, duas côres, lindissimas, a 500 rs. o covado.

Chitas pardas, gostos novos, duas côres, á regente, a 320 rs. o covado.

Cretones inglezes e suissos, que sortimento, para 360, 400 e 440 rs. o covado.

Grande sortimento de popelinas de linho e linho e seda, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Ditas de quados e de listras de seda, bons gostos, a 700 rs. o covado.

Cambraia branca e preta, para forro, (crinoline)a 400 rs. a vara.

Cortes de casemira, pechincha, lindissimos gostos, a 3$ um.

Lenços de linho, abainhados, a 1$800 e duzia.

Brim pardo, de côres, Angola, etc., a 500 rs. o covado.

Chales de lã, todos floridos a 2$000 um; é barato.

Camisas de linho com collarinhos, para homem, a 30$ a duzia.

Meias para senhoras, homens, meninos e meninas, diversos preços.

Punhos e collarinhos para senhoras, gostos modernos, a 2$ um par.

Panno da costa, a 1$ o covado.

Os modernos vestidos de cambraia, bordados, promptos, a 10$.

Cortes de vestidos, em cartão, a 8$ um.

Ditos enfeitados, a 4$, 6$ e 7$ um.

Ditos de linho pardo, já promptos a 12$ um.

Linho para vestidos, liso e de quadros, e de duas côres, a 360 rs. o covado.

Madapolão para 4$000, 4$500 e 5$ a peça.

Algodão branco, de 3$000 a 5$000 a peça.

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, de Almeida & Campos.

— A VIUVA do tenente-coronel João Valentim Villela vende a quem quizer comprar por dous contos e trezentos mil réis, uma lettra de cinco contos de réis de pessoa qualificada e residente na povoação do Peres, onde tem engenho e bens com que facilmente póde satisfazer a importancia da dita lettra, que [illegible] por que a proprietaria como viuva não quer fazer essa cobrança.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

PROROGAÇÃO DO ORÇAMENTO

(Continuação.)

Prolongamento de estradas de ferro de Pernambuco a S. Francisco, da Bahia ao Joazeiro, e de S. Paulo, segundo o traço que fôr julgado mais conveniente, 3,000:000$ para cada uma; são 9.000:000$. Senhores, esta despeza merece um exame reflectido. E' uma insistencia mais politica do que propriamente administrativa. As estradas de ferro da Bahia e Pernambuco teem dado prejuizos ao thesouro.

O Sr. Dantas:—Hão de dar vantagens no futuro, são melhoramentos de certa ordem que é preciso fazer. E já que nada se tem dado á Bahia, não se lhe tire isto.

O Sr. Gusmão Lobo:—E tambem a Pernambuco.

O Sr. Dantas:—Sim, senhor, nem a Bahia, nem a Pernambuco.

O Sr. Ferreira Vianna:—Mas, senhores, nós estamos em condições taes que é preciso que cada um de nós faça sacrificios.

O Sr. Dantas:—Façamol-o em muitas outras cousas.

O Sr. Ferreira Vianna:—E' uma politica provincial, em vez de politica geral.

O Sr. Dantas:—Não apoiado; isto é do imperio.

O Sr. Ferreira Vianna:—Eu não quero a eliminação desta despeza, quero apenas o seu adiamento.

O Sr. Dantas:—Depois é preciso notar, ha contratos que se devem respeitar.

O Sr. Ferreira Vianna:—Mas os contratos são limitados, e eu seria de opinião que ficassemos ahi até que as nossas finanças melhorassem.

O Sr. Dantas:—Bem, cheguemos até onde está contratado, e depois veremos.

O Sr. Ferreira Vianna:—Digo mais, eu sempre comprehendi que as despezas que haviamos mandado fazer com estudos nestas duas estradas tinham por fim entreter o ardor provincial dos nobres deputados.

O Sr. Gusmão Lobo:—Não apoiado. (Ha outros apartes.)

O Sr. Ferreira Vianna:—Sempre entendi, repito, que eram para aquietar o ardor dos nobres deputados por estas duas provincias, porque economicamente o prolongamento destas duas estradas é um erro.

O Sr. Dantas:—Está enganado. (Apoiados e não apoiados.) Estas estradas não teriam razão de ser se não houvesse o prolongamento. (Apoiados.)

O Sr. Ferreira Vianna:—O governo ganhou politicamente em conceder o prolongamento; mas vejam os nobres deputados que é exactamente isto o que difficulta o trabalho de debellar o *deficit*.

O Sr. Dantas:—Não é isso: temos muitas outras despezas, muitos esbanjamentos, muitas sinecuras, em que se gasta improductivamente; córte-se por ahi; nós já apresentamos muitos córtes.

O Sr. Ferreira Vianna:—Sr. presidente, a garantia de juros a estradas de ferro desde que se constituio o ministerio da agricultura até hoje, sobre a enormissima quantia de 24,529:000$, que era o capital mais que sufficiente para ser hoje o Estado senhor e proprietario dessas estradas.

Foi um erro, que começou com os contratos primitivos, nas condições em que foram celebrados e que tem de continuar nos prolongamentos.

Foi um acto politico, e não administrativo; o nobre ministro ganhou; mas as nossas circumstancias financeiras peioraram; eu teria affrontado a resistencia das duas provincias e poupado ao thesouro os sacrificios enormissimos, que aquellas estradas por certo não valiam.

O Sr. Gusmão Lobo:—Ao contrario; foi um acto muito economico.

[Ha outros apartes.]

O Sr. Ferreira Vianna:—Sr. presidente, quando o nosso ministro em Londres contratou estas estradas e o parlamento votou a garantia de juros, dizia-se aqui, e em Londres, o governo o afiançava, que esta garantia era sómente para animar capitaes, que era garantia nominal; entretanto são passados dez annos e a estrada de ferro da Bahia tem prejudicado o thesouro em dez mil e tantos contos!

O Sr. Dantas:—O seu alvo é outro, suas vantagens não são immediatas, são mediatas, porém seguras.

O Sr. Ferreira Vianna:—O paiz, nas circumstancias em que nos achamos, não póde acudir a vantagens de um futuro, longo, deve acudir as vantagens e necessidades do presente. (Apoiados e não apoiados.) Além de que, este prolongamento o nobre ministro devia têl-o feito no mesmo padrão e na mesma bitola, e não na bitola estreita.

O Sr. Dantas:—Isso já é outra questão.

O Sr. Ferreira Vianna:—E' outra questão, que hei de discutir tambem com o nobre ministro, em relação á bitola da estrada do Rio Grande do Sul.

A estrada do Rio Grande do Sul...

Uma Voz:—Deve ser adiada tambem!

[Ha outros apartes.]

O Sr. Ferreira Vianna:—Eu peço no aos nobres deputados que me deixem proseguir, porque assim me fatigo muito.

Vozes:—Tem razão.

O Sr. Ferreira Vianna:—A estrada de ferro da minha provincia entendo que devemos fazer.

Eu sou imparcial, os nobres deputados hão de ter notado que na discussão da fixação de forças de terra e mar não tomei parte. Entendia que o meu ministerialismo exigia a maior confiança ministerio a respeito da nossa segurança no interior, como no exterior. (Apoiados:)

Eu quero ter o direito de dizer ao gabinete no dia em que fôr exposta a minha tranquilidade e a dos meus compatriotas; no dia em quo porventura fôr ameaçada a ordem no interior, ou a dignidade no exterior: não cumpristes o vosso dever, sois responsaveis pelos destinos e pelos interesses do paiz, que vos foi confiado. [Muito bem.

Não exijo responsabilidade sem dar o poder, e no estado de abatimento moral em que vivemos, de decadencia das crenças, de vacillação da fé, de anarchia que agita os espiritos, não seria eu quem viesse aconselhar ao nobre duque de Caxias que se desarmasse, diante de perigos imminentes. (Apoiados.)

Longe de lhe pedir a reducção do seu exercito confio tudo ao seu valor e á sua experiencia. [Muito bem.]

Assim tambem confio no nobre ministro da marinha, igualmente responsavel pelos destinos do paiz. Nenhum paiz tem armada que possa prestar auxilios mais efficazes do que a nossa pela sua disciplina, pela sua ordem e pelas suas honrosas tradições.

Sr. Leão Velloso:—Apoiado, tradições muito gloriosas.

O Sr. Ferreira Vianna:—A estrada de ferro do Rio-Grande do Sul, o ministerio que a iniciciou e o ministerio actual declararam estrategica. E' a defeza do imperio.

Confiando no ministerio, nada tenho que accrescentar sobre este assumpto; só o governo o póde bem avaliar, melhor que o parlamento.

O Sr. Gusmão Lobo:—Essa agora é bôa! V. Exc. combateu as estradas de ferro da Bahia e Pernambuco, e sustenta a do Rio Grande do Sul!

O Sr. Ferreira Vianna:—O nobre deputado liquide isto com o governo.

Se esta estrada de ferro foi concebida como plano economico, não a posso approvar, negarei os recursos; mas como meio de defeza e segurança do paiz, outro deve ser o meu procedimento. (Apoiados, trocam-se muitos apartes, e o Sr. presente reclama attenção.)

Deveria ser a regra, a estrada cujo tronco produz interesses e recursos sufficientes para se prolongar, prolongue-se; mas a destrada cujo tronco não produz os recursos para a sua prolongação, não deve proseguir.

O Sr. Gusmão Lobo:—Essa doutrina não é incompativel. O tranco póde não dar e o prolongamento dar.

O Sr. Ferreira Vianna:—Se, porém, o nobre ministro entende, que prolongando essas estradas pelos pontos desertos conseguirá compensar os desfalques do thesouro no trafego do tronco, então a medida será louvavel e eu a approvarei, porque já estabeleci nesta casa a seguinte proposição: em dinheiros applicados a estradas de ferro não faço questão desde que ellas tenham recursos para recompor o capital e dar vantagens futuras.

O Sr. Dantas:—Essa doutrina de V. Exc., que eu acho muito boa actualmente não póde ter effeito rejrocativo.

O Sr. Ferreira Vianna:—Não sei se o ramal de Sapopemba tambem está contratado.

O Sr. Ministro da Agricultuta:—Está se fazendo por administração.

O Sr. Ferreira Vianna—Era bom suspender esta obra.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Como, senhor?!

O Sr. Ferreira Vianna:—Sem duvida, não temos dinheiro.

O Sr. Ministdo da Agricultura:—Como se ha de trazer a carne do novo matadouro?

O Sr. Ferreira Vianna:—Esse novo matadouro é uma desgraça.

O Sr. Matinho Campos:—Apoiado.

O Sr. Ferreira Vianna:—Foi dinheiro posto fóra. (Apoiados.) Os exames e pareceres das pessoas mais praticas e idoneas foram despresados para se dar emprego ás terras de Santa Cruz. Esperemos, porém, o resultado.

Eu desejo muito errar neste assumpto; mas estou convencido que o que digo é exacto.

O Sr. Martinho Campos:—Nem ha justificação hoje depois do contrato das aguas.

O Sr. Ferreira Vianna:—O contrato das aguas não póde ser rescindido, é um serviço relevante que o nobre ministro fez á cidade do Rio de Janeiro. (Ha diversos apartes.)

Parece, Sr. presidente, que não queremos o interesse do estado; e devo concluir de tantas interrupções, que isto é enfadonho; fiquem porém certos os nobres deputados de que é por este caminho que havemos de chegar á verdade, á liberdade pratica, á verdadeira ordem no paiz. O fundamento de toda a grandeza e prosperidade de um paiz são as suas finanças. [Apoiados.]

Com esta tabella de creditos especiaes nós damos já autorisações ao governo no valor de dezenove mil e tantos contos, além da estrada de ferro do Rio Grande que não sei em quanto importa.

O Sr. Martinho Campos:—Foram já tomados 45,000:000$000 para isso, e foram esbanjados.

O Sr. Ferreira Vianna:—... e da garantia ao grande banco projectado, que ainda continúa em vigor.

Até onde irá? se a garantia é sobre os quatrocentos mil contos do projecto, a quantia será de vinte e um mil e tantos contos.

Não estamos em estado de fazer esta despeza, porque não temos os recursos.

Qual é o expediente que offerece a [illegible] dos Srs. deputados? Operações de credito.

Operações de creditos para dar esmolas levantando um asylo de mendicidade! Operações de credito para acudir á fome do Ceará e outras provincia do norte como na mesma provincias do Rio Grande do Sul! Operações de credito para alargar uma rua! Operações de credito emfim para todas estas despezas horrorosas.

Mas, senhores, este papel é o nosso descredito. (Apoiados.) Uma nação que não tem recursos para fazer esmolas senão levantando emprestimos de dinheiro, e quer ainda emprehender cousas impossiveis. Não posso dar o meu voto.

Pois se confessais que estamos diante de um *deficit*, como quereis levantar emprestimos para todos estes serviços sem expor o thesouro a condições ruinosas?

Aquelle que se confessa desequilibrado entre a sua receita e sua despeza, poderá tentando emprestimos largos, obtel-os em condições razoaveis na amortisação e no juro!

Senhores, ha uma sentença, que está na vida politica. O meio de verificar o estado financeiro de um povo é observar o que elle gasta; quanto mais arruinado, mais trata de despender.

Parece que para esquecer a magua do pouco que tem, innebria-se nos prazeres e nas loucuras da dissipação.

E' preciso trazer este paiz á ordem; é preciso que suba a nosso rosto o pudor, para que não solicitemos das praças estrangeiras, que nos repellem, dinheiro para fazer despezas que podem ser adiadas.

O nobre ministro da agricultura assustado, espavorido, mandou indagar na Inglaterra porque razão os capitaes inglezes não se queriam embarcar em nossas empresas!

O resultado deste inquerito será mais uma cruel decepção para o nobre ministro e mais um exame para o seu coração de patriota.

Senhores, não é a occasião de offerecermos ao estrangeiro esta prova de nosso espirito dissipador e da irregularidade de nossas finanças.

Não podemos fazer estas obras porque não temos dinheiro, e elle não póde sahir senão da algibeira do contribuinte por meio de impostos vexatorios. Sobrecarregarmos o futuro?! O que pretenderemos legar a nossos filhos, que herança lhes havemos de deixar quando a oneramos com juros progressivos, que consolidamos em divida maior? Qual será a sentença dessa geração contra nós que não fazemos senão sacrifical-a?

O nobre ministro da fazenda deve estar sob uma grande pressão, vendo-se accommettido por um *deficit* que quer devoral-o, e ao mesmo tempo atacado pela camara que the entrega esta carta de nosso captiveiro (mostrando um exemplar do projecto em discussão), de nossa escravidão financeira, a mais cruel que conheço. (Apoiados da opposição.)

O nobre ministro da fazenda disse nesta camara com altiva dignidade: emquanto fôr ministro não me sujeitarei á imposição nem de um corpo collectivo qualquer nem de capitalista algum.

Sentimento louvavel; mas o nobre ministro disse o que não podia cumprir; porque aquelle que gasta o que não tem, é obrigado a humilhar-se diante de seu credor. (Muito bem.)

No operação das 30,000 apolices elle proprio confessou que não podia contratar senão com o Banco do Brasil, e nesta posição achava-se sob o dominio do mutuante. (Apartes.)

Este Banco do Brasil quando S. Exc. vendeu ao par 8,000 apolices, ameaçou-o, [apoiados da opposição], o nobre ministro reconheceu, sentio a ponta do punhal; mas pesando bem as fraquezas do thesouro, transigio com o banco.

O Sr. Silveira Martins:—E tinha meios para obrigar o banco a recuar.

O Sr. Ferreira Vianna:—Não sei se tinha, porque os principios quando são violados, castigam severamente os seus violadores. Quizeram crear o monopolio do banco, elle cresceu, fez-se forte, e impõe; hoje não é facil lutar com o Banco do Brasil.

A este respeito permitta o nobre ministro que lhe faça uma observação: nenhum reparo tenho a fazer na operação das apolices, que me honraria de ter feito.

O Sr. Cesario Alvim:—A ultima?

O Sr. Ferreira Vianna:—A operação das 30,000 apolices, pelo seu resultado.

O Sr. Cesario Alvim:—Ha differença.

O Sr. Ferreira Vianna:—Nunca teria o gosto de fazer emprestimos, mas o nobre ministro foi compellido pela necessidade. Honrar-me-hia de fazer essa operação, repito, mas peço ao nobre ministro que não a faça mais, e quero apresentar a questão por uma face que ainda não foi considerada.

Senhores, o Banco do Brasil, sendo o unico comprador, podia fazer a operação com as vantagens que realisou; e mais ainda poderia fazêl-o porque, como disse o nobre ministro, nenhum outro banco, nenhum outro corpo collectivo estava em condições de competir com elle.

Se as apolices fossem titulos de compra livre, nenhum reparo eu podia fazer, mas ellas são titulos de acquisição forçada.

Assim os orphãos, as corporações de mão morta, as companhias anonymas, de seguros de vida, de previdencia, pela sua lei organica, tem de formar o seu fundo de apolices.

Quando se trata de adquirir uma mercadoria para compradores necessarios e forçados, e estes compradores são beneficiados por todas as legislações, por que se consideram pessoas menores, antes de expol-os ás transacções, ao commercio do lucro e da agiotagem, seria melhor destinar uma certa quantidade para entregar-lhes, quantidade que pela lei tem de constituir o seu peculio; o contrario é forçar ao agio aquelles que não teem a l berdade de comprar ou não.

Sr. presidente, o orçamento que vai ser prorogado é o de 1876—1877. Eu entendo que se deveria prorogar antes o de 1875—1876, porque, estando encerrado, sobre elle já podemos fazer calculo approximado.

O Sr. Dantas:—E' mais conhecido que o outro.

O Sr. Ferreira Vianna:—Aqui apresento o quadro comparativo (mostrando) entre o exercicio prorogado, e a proposta actual de 1876—1877. Não tenho tempo de ler todas estas verbas, devo, porém, declarar á camara que esta prorogação, em vez de reduzir o *deficit*, o augmenta; se o nobre ministro da fazenda insiste com seus collegas em manter as verbas, não será possivel, Sr. presidente, chegar a outro resultado senão o augmento do *deficit*.

Está verificado, Sr. presidente, que certas verbas servem para reforçar verbas deficientes pela transposição. Este facto demonstra que se póde tirar do orçamento 1,869:709$594, a que montam as verbas que servem para supprir as deficientes.

Na 2.ª discussão da resolução pretendo apresentar emendas. Embora eu não vote pela resolução, todavia devo previnir, dos males o menor; então apresentarei emendas que até certo ponto possam corrigir as consequencias fataes desta proposta.

A média do excesso da nossa despeza real corresponde nos seis excercicios da guerra a 105 %; a media do excesso em 35 exercicios, excluidos os da guerra, corresponde a 23 %. E' constante este accrescimo, da despeza real sobre a orçada. Por conseguinte, a despeza, além do orçamento neste exercicio, não será menor de 16 a 18,000:000 000.

Quzera chamar a attenção do nobre ministro da fazenda para uma pratica que está estabelecida desde o tempo do ministerio passado, se não de antes, para que S. Exc. e não consinta que continue, pois que acarreta responsabilidade contra sua pessoa, e ao mesmo tempo males para o paiz. O thesouro faz pagamentos das ordens dos respectivos ministros, embora os creditos estejam esgotados, unicamente por uma carta que os ministros escrevem tomando a responsabilidade de obterem em tempo o credito respectivo.

E só assim se póde explicar o facto extraordinario de despezas já feitas, quando se abrem creditos no ultimo de dezembro, do semestre addicional.

A garantia da lei de 1850 creada pelo partido conservador, e a de 1862, ainda obra desse partido, inhibe que se façam despezas de qualquer especie sem autorisação do corpo legislativo, ou decreto do executivo nos casos especificados. Entretanto, o que se faz, o nobre ministro sabe, é o contrario: o ministro toma a responsabilidade por uma carta, e o thesouro vai fazendo a despeza. E' isto uma illegalidade que acarreta muitos males, por que comprehende-se o que é uma despeza que se manda fazer, com o credito aberto para ella, e uma despeza com um credito ainda não decretado. Nenhum ministro de estado pode por si autorisar uma despeza; não tem competencia para isso: sómente o conselho de ministros na presença do Imperador, chefe do poder executivo, o póde fazer.

O Sr. Martinho Campos:—Isso tudo está em desuso.

O Sr. Ferreira Vianna:—Mas é preciso que o parlamento tome uma providencia: é preciso que a lei declare que nenhuma despeza póde ser feita senão por um credito anticipadamente aberto.

O Sr. Dantas:—A lei não póde ser mais terminante do que é.

O Sr. Ferreira Vianna:—Não póde, é terminantissima, é lei que honra o partido conservador.

O Sr. Dantas:—A de 1850.

O Sr. Andrade Figueira:—Ambas.

O Sr. Ferreira Vianna:—E a de 1862 tambem.

Mas, senhores, entretanto deu-se o caso, que o nobre ministro da fazenda sabe, de se abrirem creditos extraordinarios do ministerio da guerra e do ministerio da marinha, para arsenaes, para classes inictivas e para ortras verbas do orçamento.

Os creditos extraordinarios só se podem abrir para despezas não cogitadas nem previstas no orçamento (apoiados), a lei vai além: que não podem ser previstas; são daquellas que a previdencia humana não póde apanhar; por que, se fosse permittido ao ministerio abrir creditos extraordinarios para verbas declaradas no orçamento então o orçamento não seria uma lei obrigatoria, restrictiva; o ministerio poderia fazer as despezas que quizesse. (Apoiados.)

O ministerio da guerra, assim como o da marinha, abriram creditos extrordinarios em verbas que não comportavam esses creditos. Isto é uma illegalidade.

Assim como tambem não se póde permittir transportes a respeito de verbas que não foram tocadas, que estão intactas [Apoiados.] Como se transportam sobras da verba—obras—para outras verbas differentes? Senhores, eu seria de opinião que acabassemos com este direito da transposição de verbas, por que quasi sempre ha prejuizo no serviço de uma verba para ir fornecer com suas sobras outra verba. [Apoiados.]

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 112)

CAPITULO XXVIII

O APPELLO

— Para amaldiçoa-la!...— dissera a joven.

—Para lhe perdoar...—replicou a religiosa.

— Nunca!...— repetio a namorada de Octavio—nunca!...

— Repito, minha filha, — continuou a recem-chegada,—é a irmã de sua mãi e esse tributo sagrado impõe-lhe o esquecimento, e prescreve-lhe o perdão..

— Sim,—repetio Dinah cam exaltação cada vez maior — sim, a irmã de minha mãi, e é essa qualidade sagrada que mais culpada a torna!... — Quiz fazer-me muito mal!... — Esquecer... perdoar... Seria cobardia!... — Ah! não sabe o que ella tentou contra mim!

— Sei tudo...

— Sabe tudo e advoga a sua causa!

— Advogo-a e hei de ganha-la...

Dinah fez um violento gesto de negação.

— Hei de ganha-la, digo-lhe!... — continuou a religiosa.— Deixe-me, minha filha, deixe-me desempenhar até ao fim a minha triste missão... — Ha cousas tristes que ignora...

— E não quero sabe-las...

— Impôr-me-ha silencio?...

— Não minha irmã!... — Tenho demasiado respeito pelo santo habito que traz, e pelo caracter augusto que a reveste...—Faço inteira justiça á rectidão das suas intenções... Fico reconhecida a um acto que é inspirado pela caridade mais pura... mas peço lhe que não me exponha a rèsponder-lhe com uma recusa... Para consentir no que me pede, seria preciso que eu fosse um anjo, e não passo d'uma rapariga bem imperfeita...

— A perfeição não é d'este mundo... mas tem coração, e é para elle que appello...

— Será debalde...

— Espere!— Uma só palavra mudará talvez a sua legitima colera em profunda compaixão...— A desgraçada criatura em nome de quem venho, está doente... muito doente... e eu que, á falta de sciencia tenho pratica de presenciar n consternador espectaculo das agonias mortaes, não posso occultar-lh'o, minha filha, os recursos da sciencia são impotentes para a salvar...

— Meu Deus...—balbuciou a joven, cuja irritação desappareceu repentinamente; —que me está dizendo, minha irmã?

— A verdade... apenas a verdade...

— Minha tia está pois a morrer?..

—Em poucas horas deixará de existir... Vai para uma semana que vélo dia e noite á cabeceira da desgraçada que se está despedindo do mundo...—Tentei ao mesmo tempo a cura da alma e a do corpo...—Graças a Deus, só deixei de conseguir parte do que queria...—O corpo está condemnado, mas, com a ajuda divina, a alma immortal acha-se em plena via de salvação...—A religiosa é a humilde lugar-tenente do padre, e substitue-o agumas vezes... — Tive a felicidade de inspirar á sua tia uma confiança absoluta, e de desatar a espessa venda que as corrupções do mundo lhe punham nos olhos...— a luz e o arrepoedimento tomaram o lugar das trevas afinal dissipadas...—Sua tia contou-me a sua vida, e por conseguinte a da menina... Confessou-me os aggravos que lhe fez, aggravos que, comprehende agora, são crimes e não simples faltas... Tranquillizei-a e socegue-a o melhor que pude, demoostrando-lhe que a misericordia divina é inexgotavel...— Accrescentei que o perdão da sua sobrinha,que esteve por pouco a ser sua victima, afugentaria infallivelmente os pungentes remorsos cujos tormentos está incessantemente soffrendo, e dar-lhe-hiam o socego de que precisa... — Finalmente é do seu leito de dôr que ai d'ella, será dentro em pouco leito de morte, que ella me envia para lhe pedir que vá demonstrar com a sua presença que a menina lhe perdôa, e que ella póde morrer em paz... — Será preciso prostrar-me a seus pés, minha filha, para lhe repetir esta supplica suprema e para obter que a menina não a desattenda?...

E juntando a acção ás palavras, a religiosa dizpoz-se a ajoelhar diante de Dinah.

A joven levantou-a com vivacidade e exclamou:

— Que faz, minha irmã?...

— Bem vê, imploro...—Em nome do Deus de clemencia, seja clemente... Não se mostre inflexivel...

— Oh! minha irmã — replicou a joven cujos olhos se enchiam de lagrimas—julga-me tão mal, e suppõe que depois de a ter ouvido, possa hesitar um instante?...

— Com que então consente?...

— De certo, consinto!... — Aquella que me havia offendido... aquella a quem votei odio irreconciliavel, cessou de existir.—Em seu lugar vejo uma moribunda, que me amava talvez a seu modo... que soffre... que está arrependida... que me chama!...—Como resistir, minha irmã?... — Não resisto... e faço mais que perdoar... esqueço...

— Nobre e generosa menina!... — murmurou a religiosa fazendo o gesto de limpar as palpebras arroxeadas e humedecidas de certo pela commoção. —Eis uma acção que de certo Deus lhe ha de levar em conta...

Dinah pegou no mantelete e no chapéo, e em quanto se arranjava, proseguio:

— Vou correr para junto de minha tia...

— Não sabe onde ha de encontra-la...

— Já não mora na mesma casa?

— Não, minha filha...

— Então bem, irmã, indique-me a sua nova morada... — Não quero perder um minuto...—Está a morrer, disse-me!... Faz-me tremer a idéa de chegar tarde...

— Devo informa-la d'uma cousa doloorsa...

— De que?...

— Sua tia, quando a menina se separou d'ella, vio-se privada de todos os recursos...

— E' verdade...

— Quiz trabalhar para viver... fazer serviço em casas particulares...—Apresentou-se em muitas... — Em toda a parte a acharam muito velha, em toda a parte a rejeitaram...

— Meu Deus...

— No momento em que adoeceu, achava-se litteralmente sem asylo e sem pão!...

— Que castigo!... ah! se tivesse sabido....

— N'uma palavra, morreria na rua, no lugar onde cahio, se alguns bons operarios a não levantassem...

— Que Deus os abençôe e recompense!...—Para que sitio a levaram?

— Para o hospicio da Piedade...

— Onde é esse hospicio?...

— Do outro lado do rio, junto do Jardim das plantas...

— Vou lá minha irmã. — Mas deixar-me-hão entrar?...—Poderei approximar-me de minha tia?...

— Só, não poderia... — Mas eu a acompanho, e como tenho a certeza de que praticaria o acto de piedade quasi filial que esperava da menina, aluguei com autorisação da minha superiora um trem que nos espera...

— Partamos então...— Partamos depressa...

A religiosa tinha-se posto de pé.

No momento de chegar á porta Dinah parou.

— Minha irmã... — disse ella, não sem hesitação e sem perturbação, desejava antes de sahir, escrever algumas linhas... afim de explicar a minha ausencia a alguem que aqui deve vir...— Permitte-m'o?...

A religiosa carregou um pouco o rosto, e tomou uma expressão quasi severa, ao mesmo tempo que respondia seccamente:

— E' livre, menina...— O habito que trago vestido impõe-me com tudo o dever de lhe dar um conselho prudente...— Acredite-me... desprenda-se de qualquer preoccupação mundana...— Não misture um pensamento profano com o grande acto que vai desempenhar...—Demais a sua ausencia será limitada... No estado de fraqueza extrema em que se acha sua tia, a menina não poderá passar junto d'ella mais do que alguns minutos...— Em menos de duas horas estará de volta.

Duas horas e eram apenas cinco.— Octavio só viria ás nove horas. — Portanto a joven estaria de volta muito tempo antes da chegada do seu affeiçoado, e tornava-se, em vista d'isso, desnecessario escrever.

Dinah fez mentaimente este calculo muito logico, e redarguio:

— Tem razão, minha irmã... partamos.

Caminha a passos rapidos na senda da salvação!— murmurou a religiosa com um sarriso beatifico e completamente tranquillisada.

Em frente da casa estacionava um trem para duas pessoas.

A religiosa abrio a portinhola, fez subir Dinah e tomou lugar junto d'ella, depois de dizer ao cocheiro:— Aonde sabe...

A carruagem partio.

A religiosa abaixou as cortinas.

— Faz muito calor, minha irmã,— exclamou a joven um pouco surprendida, vamos ficar suffocadas com falta do ar...

— Minha querida filha,— replicou a sua companheira, sentiria immenso se lhe causasse o menor pezar, e a offendesse na mais pequena cousa, principalmente n'este momento em que me sinto tão feliz por canhecer na menina algumas virtudes de primeira ordem, com o perdão das injurias, o espirito de abnegação e de sacrificio, mas refiicta... —O trajo que tenho a honra de trazer vestido é a libré das servas do Senhor... ora, a menina, por infelicidade, é muito conhecida, porque tem a desgraça de exercer uma profissão reprovada pela santa igreja, e não posso, não devo...

A religiosa calou-se.

— Apparecer em publico com uma comediante? — rematou a joven fazendo-se côr de purpura— é isto que quer dizer?

— Sim, minha filha, é isso...

— E comtudo,— balbuciou a sobrinha de Mélanie Perdreau, com tudo sou uma rapariga honrada...

— Comprazo-me em acredita-lo... desejo do fundo d'alma que assim seja... esforço-me por não duvidar d'isso. Mas primeiro que tudo está o respeito do meu habito...

— Tem razão, minha irmã...

Dinah abaixou a cabeça e conservou-se silenciosa.

A religiosa pegou no seu rosario afim de tomar uma attitude, e em quanto passava as contas pelos dedos, soltava dos labios agitados uma especie de melopea monotona e indistincta.

Apezar da sua profissão vulgar o cavallo da carruagem devia ter nas veias algumas gotas de sangue muito nobre.

Trotava levantando as patas dianteiras á altura do peitoral, e sem queo cocheiro lhe tocasse sequer com a ponta do chicote ou lhe fizesse algum signal, corria com uma rapidez capaz de fazer inveja a mais d'um trotador de fama.

— Que typo que é este cavallo de aluguel!!—teria dito Octavio Gavard.— Que bexiga, rapazes!! que bexiga!!

A carruagem puxada por modo tão inverosimil que ferio fogo pelo boulevard do *Templo*, pelo das *Filhas do Carvario* e pelo de *Beaumarchais*, dirigio-se para Bercy e atravessou o Sena na ponte de Austerlitz, mas em lugar de voltar á direita para se encaminhar para o hospicio da Piedade, termo supposto da corrida, tomou á esquerda, passou por diante do caminho de ferro de Orleans, e sempre no mesmo passo, deslisou ao longo do caes da Rapée.

Os *stores* abaixados não permittiam a Dinah avaliar o caminho percorrido e as ruas atravessadas. —A extrema velocidade impedia-lhe que se admirasse da duração do trajecto, e demais não fazia idéa muito exacta da situação do hospicio onde julgava que sua tia a esperava.

A recordação de Mélane Perdreau, evocada de repente pela inesperada visitante, despertava por seu turno a lembrança d'um passado doloroso e humilhante.—Os dous perfis tão differentes, mas igualmente grotescos, e semelhantemente odiosos da velha tia e da Saint-Angot, perpassavam obstinadamente diante dos olhos da joven que se esfoçava por afasta-los, e só com muito custo o conseguia chamando em seu auxilio o vulto sympathico do peralvilho regenerado, do salvador, do bem amado Octavio...

De repente a carruagem parou.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de [illegible]